GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 153 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			42
Poder Executivo	1	21	
Governadoria		27	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	6	27	42
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		28	44
Secretaria de Estado de Fazenda	13	28	45
Secretaria de Estado de Saúde	15	28	50
Secretaria de Estado de Mobilidade	16	37	50
Secretaria de Estado de Educação		37	50
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	16	37	50
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	18	37	50
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	18	37	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania			51
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		38	52
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		38	53
Secretaria de Estado Das Cidades	19	40	53
Secretaria Estado do Meio Ambiente	19	40	53
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		41	
Secretaria de Estado de Cultura	19	41	53
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		41	
Defensoria Pública do Distrito Federal		41	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			56
Controladoria Geral do Distrito Federal	19		
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.397, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Programa Embaixadas de Portas Abertas no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Embaixadas de Portas Abertas, de caráter intersetorial, com a finalidade de oportunizar aos estudantes da rede de ensino do Distrito Federal a experiência de visitar as representações diplomáticas e os organismos internacionais sediados em Brasília.

Parágrafo único. O Programa é destinado, preferencialmente, aos estudantes da Rede Pública do ensino fundamental e dos Centros de Línguas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Programa Embaixadas de Portas Abertas tem por objetivos:

I - construir e estreitar o relacionamento entre as representações diplomáticas e os organismos internacionais sediados em Brasília e as unidades escolares da rede de ensino do Distrito Federal;

II - criar oportunidades aos estudantes das unidades escolares da rede de ensino do Distrito Federal para interação com o conhecimento da história, geografia, cultura e idioma de diversos países;

III - possibilitar que o corpo diplomático conheça o patrimônio cultural de Brasília, as diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal e suas respectivas peculiaridades culturais e sociais, por meio do contato com os diretores, professores, alunos e comunidade escolar da rede de ensino do Distrito Federal;

IV - fomentar a produção e sistematizar o conjunto de informações sobre os diversos países e ações das organizações internacionais, de modo a incrementar o processo pedagógico;

V - divulgar a história e a cultura de diversos países com destaques às datas comemorativas;

VI - fortalecer e incentivar a aplicação dos objetivos de desenvolvimento sustentáveis e das convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário.

Art. 3º O Programa Embaixadas de Portas Abertas é implementado mediante a colaboração dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Assessoria Internacional da Governadoria - ASSINTER;

II - Secretaria de Estado de Educação - SEE;

III - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.

§1º Compete à ASSINTER a coordenação das atividades para a consecução do Programa Embaixadas Portas Abertas.

§2º Podem ser firmadas parcerias com outros órgãos e entidades da Administração Pública para o desenvolvimento das ações do Programa Embaixadas de Portas Abertas.

§3º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo devem firmar termo de cooperação técnica para estabelecerem as respectivas competências e os procedimentos necessários à consecução do Programa Embaixadas de Portas Abertas.

Art. 4º O Programa Embaixadas de Portas Abertas é desenvolvido no bojo do programa Criança Candanga, do Governo do Distrito Federal, que visa assegurar às crianças e adolescentes a sua condição de sujeitos de direitos e de cidadão, respeitando a diversidade cultural, bem como valorizando a memória e a identidade.

Art. 5º O Programa Embaixadas de Portas Abertas não importa compromisso financeiro do Distrito Federal para o seu desenvolvimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.398, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1° A estrutura orgânica da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, estabelecida pelo Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015, publicado no Suplemento-B ao DODF nº 206, de 26 de outubro de 2015, passa a vigorar com as alterações dispostas neste Decreto.

Art. 2° A Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, passa a denominar-se Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, mantidos o atual ocupante, bem como a sua estrutura administrativa e os cargos comissionados existentes.

Art. 3º O Núcleo Atendimento Família Autor Violência Doméstica do Paranoá, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, passa a denominar-se Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica do Paranoá, mantidos o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 4º O Núcleo Atendimento Família Autor Violência Doméstica da Ceilândia, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, passa a denominar-se Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica do Plano Piloto, mantidos o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 5º O Núcleo Atendimento Família Autor Violência Doméstica de Planaltina, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, passa a denominar-se Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica de Planaltina, mantidos o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 6º O Núcleo Atendimento Família Autor Violência Doméstica de Samambaia, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, passa a denominar-se Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica de Samambaia, mantidos o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 7º O Núcleo Atendimento Família Autor Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, passa a denominar-se Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante, mantidos o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 8º O Núcleo Atendimento Família Autor Violência Doméstica de Sobradinho, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, passa a denominar-se Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica de Sobradinho, mantidos o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 9º O Núcleo Atendimento Família Autor Violência Doméstica de Santa Maria, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, passa a denominar-se Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica de Santa Maria, mantidos o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 10. O Núcleo Atendimento Família Autor Violência Doméstica do Gama, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, passa a denominar-se Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica do Gama, mantidos o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 11. O Núcleo Atendimento Família Autor Violência Doméstica de Brazlândia, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, passa a denominar-se Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica de Brazlândia, mantidos o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 12. A Gerência de Apoio à Pessoas com Deficiência Visual, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, passa a denominar-se Gerência de Apoio às Pessoas com Deficiência Visual e Política Habitacional, mantido o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 13. A Gerência de Acesso à Cidade, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, passa a denominar-se Gerência de Acessibilidade e Oportunidade de Trabalho, mantido o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 14. A Gerência de Oportunidades de Trabalho, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, passa a denominar-se Gerência de Atenção às Pessoas com Autismo, mantido o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 15. A Gerência de Política Habitacional, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, passa a denominar-se Gerência de Deficiências Múltiplas, mantido o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 16. O Centro da Diversidade, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, passa a denominar-se Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Diversidade, mantido os atuais ocupantes, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 17. A Gerência de Gestão de Fundos, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, passa a denominar-se Gerência de Contratos, Convênios e Prestação de Contas do FUNGER/DF, mantidos o atual ocupante, bem como os cargos comissionados existentes.

Art. 18. A Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, passa a integrar a estrutura do Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, mantidos os atuais ocupantes, bem como a sua estrutura administrativa e os cargos comissionados existentes.

Art. 19. As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 20. O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 21. Face às alterações promovidas por este Decreto, a estrutura orgânica da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, estabelecida no Anexo I ao Decreto nº 36.832/2015, passa vigorar com as seguintes alterações:

I - Ficam excluídas as seguintes unidades:

"1.16.2.1.3 GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
1.16.2.1.4 GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
1.16.2.2.3 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
1.16.2.4 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1.16.2.4.1 GERÊNCIA DE SUPORTE AO USUÁRIO
1.16.2.4.2 GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E REDE
1.16.2.5 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
2.2.2.2.1.1 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
2.2.2.2.1.2 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA
2.2.2.2.2.4 UNISUAS
2.3 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FOMENTO A PARCERIAS E ARTICULAÇÃO DE REDES SOCIAIS
2.3.1 COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
2.3.1.1 DIRETORIA DE AVALIAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA
2.3.1.2 DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
2.3.2 COORDENAÇÃO DE FOMENTO À PARCERIAS E ARTICULAÇÃO DE REDES SOCIAIS
2.3.2.1 DIRETORIA DE FOMENTO À PARCERIAS
2.3.2.2 DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DE REDES SOCIAIS
4.2.1.2 GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DE QUALIFICAÇÃO"

II - Ficam incluídas as seguintes unidades:

"1.16.2.1.5 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
1.16.2.1.6 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR
1.16.2.8 UNIDADE DE LICITAÇÕES
1.16.3 COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
1.16.3.1 DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
1.16.3.1.1 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS
1.17 ASSESSORIA DE CORREIÇÃO DISCIPLINAR E RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES
1.18 ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1.19 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES
1.19.1 COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
1.19.1.1 DIRETORIA DE AVALIAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS
1.19.1.2 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1.19.1.2.1 GERÊNCIA DE SUPORTE
1.19.1.2.2 GERÊNCIA DE REDE
1.19.1.3 DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
1.19.2 COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES
1.19.2.1 DIRETORIA DE PARCERIAS
1.19.2.2 DIRETORIA DE FORMAÇÃO E REDES
2.2.2.1.14 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
2.2.2.2.1.3 CENTRAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
2.2.2.2.1.4 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I
2.2.2.2.1.5 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES II
2.2.2.2.1.6 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES III
2.2.2.2.2.5 UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL 24 HORAS"

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 22. Compete à Secretária de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de agosto de 2017.
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 19, do Decreto nº 38.398, de 09 de agosto de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGRH: 03300698); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH: 03300699); Assessor, DFA-14, 03 (código SIGRH: 03300702, 03300703, 03300705) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGRH: 03300709); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 03300713) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGRH: 03300723) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGRH: 03300728) - OUVIDORIA - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 03300733) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 03 (código SIGRH: 03300768, 03300769, 03300770); Assessor, DFA-12, 02 (código SIGRH: 03300772, 03300774); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH: 03300776) - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH: 03300802) - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH: 03300807) - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH: 03300813) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGRH: 03300820); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 03300821) - GERÊNCIA DE SUPORTE AO USUÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH: 03300822) - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E REDE - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH: 03300823) - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGRH: 03300824); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 03300825) - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO DO TRABALHO - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGRH: 03300828) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SIGRH: 03300831); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 03300834) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - GERÊNCIA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH: 03300982); Assessor Técnico, DFA-10, 04 (código SIGRH: 03300983, 03300984, 03300985, 03300986); Assessor Técnico DFA-05, 04, (código SIGRH: 03300987, 03300988, 03300989, 03300990) - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH: 03300991); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH: 03300992); Assessor Técnico, DFA-05, 04 (código SIGRH: 03300993, 03300994, 03300995, 03300996) - GERÊNCIA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - Assessor Técnico, DFA-05, 03 (código SIGRH: 03301012, 03301013, 03301014) - UNISUAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH: 03301016); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH: 03301017); Assessor Técnico, DFA-05, 04 (código SIGRH: 03301018, 03301019, 03301020, 03301021) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FOMENTO A PARCERIAS E ARTICULAÇÃO DE REDES SOCIAIS - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SIGRH: 03301031); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH: 03301032); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 03301033) - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGRH: 03301034); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 03301035) - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA - Diretor, CNE-07, 01(código SIGRH: 03301036); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 03301037) - DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGRH: 03301038); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 03301039) - COORDENAÇÃO DE FOMENTO A PARCERIAS E ARTICULAÇÃO DE REDES SOCIAIS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGRH: 03301040); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 03301041) - DIRETORIA DE FOMENTO A PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGRH: 03301042); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 03301043) - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DE REDES SOCIAIS - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGRH: 03301044); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 03301045) - SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SIGRH: 03301047); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH: 03301050) - SUBSECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL - COORDENAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO - DIRETORIA DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 03301116) - SUBSECRETARIA DE POLITÍCAS DE DIREITOS HUMANOS - COORDENAÇÃO DE DIVERSIDADE - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 03301150) - SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SIGRH: 03301156) - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR - COORDENAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS DE QUALIFICAÇÃO - GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DE QUALIFICAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH: 03301294).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 19, do Decreto nº 38.398, de 09 de agosto de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor-Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - ASSESSORIA DE CORREIÇÃO DISCIPLINAR E RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES - Chefe, DFG-14, 01 - ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Chefe, DFG-14, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE LICITAÇÕES - Chefe, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS - Gerente, DFG-14, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO - Chefe de Assessoria, CNE-03, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - Chefe de Assessoria, CNE-03, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Chefe de Assessoria, CNE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CENTRAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES II - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES III - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL 24 HORAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REDE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE FORMAÇÃO E REDES - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 38.399, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.129.737,00 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00391-00011654/2017-22, 0410-00012990/2017-62 e 00391-00013101/2017-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hidricos do DF, crédito suplementar no valor de R$ 4.129.737,00 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						976.627
18.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010960 5351 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-IBRAM-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	157	11.430	
	99	33.90.39	0	157	28.575	
						40.005
18.122.6001.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 010962 0008 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-IBRAM-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	8.001	
						8.001
18.122.6001.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 010760 0015 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	157	9.715	
						9.715
18.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010735 2505 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUSROS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	100	10.572	
	99	44.90.52	0	100	3.817	
	99	44.90.52	0	157	160.020	
						174.409
18.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010704 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	4.800	
						4.800
18.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010738 0068 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	157	14.801	
						14.801
18.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010737 8398 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	100	47.605	
	99	33.91.39	0	157	20.005	
						67.610
18.541.6210.2562 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO						
Ref. 010884 0001 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	33.044	
	99	33.90.39	0	157	160.020	
						193.064
18.541.6210.4094 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS						
Ref. 001474 0001 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	157	80.010	
						80.010
18.541.6210.4098 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E BIODIVERSIDADE						
Ref. 001517 0001 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E BIODIVERSIDADE--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSERVADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	157	97.212	
						97.212
18.542.6208.2534 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL						
Ref. 010786 0001 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
MONITORAMENTO AMBIENTAL REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	220	287.000	
						287.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						3.153.110
04.122.0001.9106 APOIO FINANCEIRO A						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO						
Ref. 011650 0002	APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.48	0	100	650.949	
							650.949
04.122.6003.9044	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL						
Ref. 011567 0001	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL--REGIÃO CENTRO OESTE						
		94	33.71.70	0	100	142.476	
		94	33.71.70	0	102	142.476	
		94	33.71.70	0	178	569.952	
							854.904
04.128.6003.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002816 0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	102	214.782	
		99	33.90.39	0	178	1.161.039	
							1.375.821
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 011637 5826	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	105	271.436	
							271.436
2017AC00310						TOTAL	4.129.737

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						976.627
18.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010755 9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	100	107.839	
		99	33.90.39	0	157	581.788	
							689.627
18.541.6210.3070	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						
Ref. 001514 0003	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.51	0	220	100.000	
							100.000
18.542.6208.2534	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL						
Ref. 010786 0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
	MONITORAMENTO AMBIENTAL REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	220	187.000	
							187.000
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						3.153.110
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000847 7897	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	793.425	
		99	33.90.39	0	102	357.258	
		99	33.90.39	0	105	271.436	
		99	33.90.39	0	178	1.730.991	
							3.153.110
2017AC00310						TOTAL	4.129.737

DECRETO Nº 38.400, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.704.193,00 (dez milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.00.094/2017-41 e 052.000.641/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, e ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Policia Civil do DF-FUNPCDF, crédito suplementar no valor de R$ 10.704.193,00 (dez milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 2017

129º da República e 58º de Brasíl

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						131.619
15.451.6210.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009961 0076	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II						
		26	44.90.51	0	335	131.619	
							131.619
220906/22906 24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF						10.572.574
06.122.6217.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 001455 0006	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPCDF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	320	11.575	
		99	33.90.39	0	320	3.697.080	
		99	44.90.52	0	317	1.884.219	
		99	44.90.52	0	320	3.820.830	
		99	44.90.52	0	370	1.158.870	
							10.572.574
2017AC00300						TOTAL	10.704.193

DECRETO Nº 38.401, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 294.850.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no Dispêndio aprovado pelo Decreto nº 37.912, de 29 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 111.000.071/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R$ 294.850.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						294.850.000
23.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011419 8881	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.00.00	0	1	294.850.000	
							294.850.000
2017AC00311						TOTAL	294.850.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						294.850.000
23.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011419 8881	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.00.00	0	1	294.850.000	
							294.850.000
2017AC00311						TOTAL	294.850.000

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 225, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 194, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, referente ao processo nº 002.000.658/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÂO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei n° 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em julho em 2017, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;
Art. 2º Intimar, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;
Art. 3° Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com o art. 49 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei n° 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o acórdão Nº 1.147/2016, devido a erro material;
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO Nº 487/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.000.356/2015. Recorrente: MULTICON ENGENHARIA LTDA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO DESCONHECIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem o devido Alvará de Construção. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Salvo disposição específica, das decisões no âmbito da Administração Tributária cabe recurso do interessado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência. 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 488/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.002.087/2013. Recorrente: ADRIANO SILVA MACHADO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. As obras de modificação com acréscimo ou decréscimo de área e obras de modificação sem acréscimo de área, com alteração estrutural são objeto de licença. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 489/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 453.001.864/2011. Recorrente: JOÃO ALMEIDA SOBRINHO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 4.457/2009 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Apresentação da Licença de funcionamento após a autuação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 490/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.001.310/2013. Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL ANTES DA EMISSÃO DO AUTO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Comprovação que o recorrente que não era mais proprietário do imóvel autuado. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 491/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 452.001.385/2013. Recorrente: CARLOS ROBERTO BORGES DA SILVA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Na hipótese do sujeito passivo fiscalizado interpor recurso fora do prazo legal para o exercício do direito subjetivo de defesa administrativa, em segunda instância, deverá o Conselheiro relator despachar, nos autos, não conhecendo o recurso interposto por ser este intempestivo, ou seja, protocolizado fora do prazo. 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 492/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001.874/2013. Recorrente: BRUNO CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA INTEMPESTIVIDADE. RECURSO DESCONHECIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada; 2. O responsável técnico pela obra responde por sua fiel execução, de acordo com o projeto de arquitetura aprovado ou visado; 3. Será aplicada ao responsável técnico da obra, se houver, multa com valor equivalente a oitenta por cento do valor arbitrado ao proprietário; 4. Na hipótese do sujeito passivo fiscalizado interpor recurso fora do prazo legal para o exercício do direito subjetivo de defesa administrativa, em segunda instância, deverá o Conselheiro relator despachar, nos autos, não conhecendo o recurso interposto por ser este intempestivo, ou seja, protocolizado fora do prazo. 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 493/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.005.776/2016. Recorrente: RENNE JOSÉ DA CONCEIÇÃO CAMPOS. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 494/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.004.933/2008. Recorrente: JANISSE CARDOSO OLIVEIRA ELEUTÉRIO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DA PLATAFORMA DE SEGURANÇA. DEVER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 prevê que as plataformas de segurança serão instaladas de forma a garantir a segurança dos operários e de terceiro e de outras propriedades. 2. É dever do responsável técnico da obra empregar todas as medidas de segurança para resguardar a integridade das redes de infra-estrutura urbana. 3. Será aplicada ao responsável técnico da obra, se houver, multa com valor equivalente a oitenta por cento do valor arbitrado ao proprietário. 4. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 495/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.004.335/2016. Recorrente: BARTOLO BARRA COSTA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EDIFICAÇÃO SEM CARTA DE HABITE-SE. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada, depois de concluída, obterá o respectivo certificado de conclusão. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 496/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.001.976/2013. Recorrente: PRISCILA PEDROSA OLIVEIRA ROCHA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. SOLICITAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem o devido Alvará de Construção. 2. Em atendimento ao Auto de Notificação, foi apresentado o Alvará de construção. 3. Nulidade da notificação prévia pela autoridade julgadora de primeira instância. 4. Comprovação da veracidade dos fatos. 5. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 497/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0453-001771/2013. Recorrente: MÚCIO MOREIRA DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa n° 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 498/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0454-000175/2008. Recorrente: MARIA MARTA DE FARIA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. MULTA. RECURSO PROVIDO. 1. A ilegitimidade é matéria de ordem pública e cancela a multa. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 499/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0454-002230/2011. Recorrente: SIMONE PEREIRA DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA. FALTA DE LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 56, da Lei nº 3.036/2002, os meios de propaganda em área pública, de que trata esta Lei, só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente, salvo disposição expressa em contrário contida na Lei. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 500/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0455-000159/2010. Recorrente: RUTH PEREIRA RODRIGUES DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa n° 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 501/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0455-000166/2010. Recorrente: HELIO DE ARAUJO VIEIRA-ME. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ATIVIDADE COMERCIAL SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 2º da Lei nº 4.457/09, a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 502/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0455-000240/2010. Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ATIVIDADE COMERCIAL FORA DO HORÁRIO DA LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 2º da Lei nº 4.457/09, a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 503/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.002.601/2013. Recorrente: AGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE FAIXA EM AREA PUBLICA SEM LICENCIAMENTO.APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A instalação de meio de propaganda em local público e privado deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 29.413/08. 2. Instalação de faixa em área pública sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 504/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000.878/2010. Recorrente: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE BRASILIA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE AREA PUBLICA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. Edificações temporárias, demolições, obras e canteiros de obras que ocupem área pública são objeto de licença.". 2.Canteiro de obra sem o devido licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3.Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 505/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001.810/2011. Recorrente: MARIA DE FATIMA DA SILVA ZAUPA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM AREA PUBLICA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Execução de obra em área pública sem o devido licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3.Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 506/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 451.001.931/2013. Recorrente: RAUL SOUSA DOS SANTOS. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE FAIXA EM AREA PUBLICA SEM LICENCIAMENTO.APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A instalação de meio de propaganda em local público e privado deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 29.413/08. 2. Instalação de faixa em área pública sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 507/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.000.520/2010. Recorrente: MDF MOVEIS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE FAIXA EM AREA PUBLICA SEM LICENCIAMENTO.APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A instalação de meio de propaganda em local público e privado deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 29.413/08. 2. Instalação de faixa em área pública sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 508/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.002.082/2011. Recorrente: ANTONIA F. ALVES PEREIRA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA.RECURSO NÃO CONHECIDO. 1.O Decreto 17.079/95 preceitua no seu art. 2º - "que a utilização, deverá ser previamente formalizada através de assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o usuário, sujeitando-se o segundo a uma contraprestação de preço, observado o disposto no Parágrafo único, do art. 2º da Lei 769, de 23 de setembro de 1994.". 1.Por se tratar de pressuposto de admissibilidade recursal, a intempestividade impõe o não conhecimento do recurso. 2.Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 509/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.003.155/2010. Recorrente: CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE FAIXA EM AREA PUBLICA SEM LICENCIAMENTO.APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICADO O VALOR DA MULTA. 1. A instalação de meio de propaganda em local público e privado deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 29.413/08. 2. Instalação de faixa em área pública sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Retificado o valor da multa. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 510/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.003.446/2011. Recorrente: G&M COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA.RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 4.457/2009, artigo 3º, os estabelecimentos comerciais somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento. 2. Descumprimento de Auto de Notificação. Correta a aplicação de penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 511/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0131-002532/2001. Recorrente: Alderico Pereira Pacheco. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigos 1º e 175º do Decreto nº 944/69. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 512/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000148/2010. Recorrente: Bruno Flávio Vieira. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo 3º, § 1º da Lei 4457/2009. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 513/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-000789/2011. Recorrente: Bruno Oliveira Martins. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigos 24 e 34 da Lei 4457/2009. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 514/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001034/2011. Recorrente: Lopes Royal Imobiliária Ltda. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigos 59, III e 60 da Lei 3035/2002. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. TEMPESTIVO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 515/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000127/2016. Recorrente: Pedro Passos Junior. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo 51 da Lei 2.105/1998. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. TEMPESTIVO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 516/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0131-001042/2002. Recorrente: Prodoor Propaganda Ltda. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo 49 da Lei 1.918/1998. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. TEMPESTIVO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACÓRDÃO Nº 517/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006311/2016. Recorrente: ANGELICA ABDALA ME. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRACAO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICACAO. CONTEINER DANIFICADO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- . Portaria nº 01, de 25 de junho de 1997, preceitua em seu artigo 11, que é" proibido uso de contêiner danificado, apresentando vazamento, contendo lixo sem acondicionamento em sacos plásticos, ou com depósito excessivo de resíduos, desrespeitando os limites de sua capacidade.". 2- Contêiner danificado. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 518/2017

Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000766/2011. Recorrente: ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRACAO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA. DÉBITO QUITADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 1. Recurso não conhecido diante do pagamento da multa constante no Auto de Infração. 2. Extinção do processo e Arquivamento devido a quitação do débito. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. Considerando o pagamento da multa, o processo foi extinto e arquivado. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 519/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001023/2014. Recorrente: VETUVAL MARTINS VASCONCELOS. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. REALIZAÇÃO DE OBRA EM ÁREA PÚBLICA (CERCAMENTO) SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA. DÉBITO QUITADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 1. Recurso não conhecido diante do pagamento da multa constante no Auto de Infração. 2. Extinção do processo e Arquivamento devido a quitação do débito. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. Considerando o pagamento da multa, o processo foi extinto e arquivado. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 520/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 142000926/2004. Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA PENTENCOSTAL. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 521/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000350/2010. Recorrente: AUTO POSTO AGUAS CLARAS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE FAIXA PUBLICITÁRIA EM VIA PÚBLICA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 522/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-001156/2011. Recorrente: CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 523/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.001.291/2015. Recorrente: MISSÃO PALAVRA DA VIDA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE, EXERCÍCIO 2015. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Não consta no SISAF TRIBUTÁRIO lançamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, exercício 2015, em nome do templo religioso MISSÃO PALAVRA DA VIDA (CNPJ: 13.838.270/0001-18). 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 524/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005760/2016. Recorrente: MITRA AROUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei; 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 525/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0361-004972/2012. Recorrente: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS DE ACESSIBILIDADE. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. 1- Decisão de 1ª Instância pela improcedência do Auto de Infração; 2- Recurso de ofício improvido; 3- Manutenção da Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, CONFIRMAR A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA QUE JULGA IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 526/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-001901/2012. Recorrente: ELVIMAR DE SOUSA BARROS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA. FALTA DE LICENÇA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 56, da Lei nº 3.036/2002, os meios de propaganda em área pública, de que trata esta Lei, só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente, salvo disposição expressa em contrário contida na Lei. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 527/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0452-000370/2015. Recorrente: HELIO SASAKI. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 528/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0454-000914/2015. Recorrente: ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa n° 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 529/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0454-002329/2011. Recorrente: BAR E SNOOKER XIMENES LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 2º, da Lei nº 4.457/2009, a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 530/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0455-001112/2010. Recorrente: CT DE OLIVEIRA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. ATIVIDADE COM MUSICA MECANICA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 2º, da Lei nº 4.457/2009, a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 531/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0361-003946/2013. Recorrente: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FIXAÇÃO DE FAIXAS SEM LICENCIAMENTO. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 58 da Instrução Normativa 68, de 23/01/2014. 2. Recurso conhecido e improvido, anulando o Auto de Infração nº D133292-FLP. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento.

ACÓRDÃO Nº 532/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-001097/2014. Recorrente: REGINALDO OLIMPIO TORRES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM O LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 533/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001079/2010. Recorrente: PAULO BAETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o Artigos 43, 44 e 45 da Lei nº 3.036/02. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 534/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000926/2010. Recorrente: VALDETE NAVES DE CAMPOS ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 2º e Artigo 9º do Decreto nº 17.079/95. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACÓRDÃO Nº 535/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001062/2010. Recorrente: LANCHONETE E CHURRASCARIA ESTANCIA GRILL LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ATIVIDADE DE CHURRASCARIA SEM O LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 536/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-002328/2011. Recorrente: BAR E SNOOKER XIMENES LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 2º e Artigo 9º do Decreto nº 17.079/95. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 537/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0141-002254/2003. Recorrente: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. MULTA. PAGAMENTO DA MULTA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Pagamento da multa, reconhecimento da infração imputada; 4. Recurso não conhecido diante do pagamento da multa constante no Auto de Infração. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 538/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0361-000005/2014. Recorrente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA CEB. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ERRÔNEA DO SUJEITO PASSIVO. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, determina que é dever do proprietário, usuário ou síndico comunicar à coordenação do sistema de defesa civil e à administração regional as ocorrências que apresentem situação de risco iminente, que comprometam a segurança e a saúde dos usuários e de terceiros ou impliquem dano ao patrimônio público ou particular, bem como adotar providências para saná-las; 2. Erro na identificação do sujeito passivo, revela-se descabido o lançamento do auto de infração, Lei 9.784/99 que regula o processo administrativo fiscal; 3. Lavratura do Auto de Infração considerada nula, por não atender os preceitos exarados na Instrução Normativa nº 68/2014/AGEFIS, vigente à época da lavratura do auto; 4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 539/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000515/2011. Recorrente: CONDE INVESTIMENTOS IMOBILÁRIOS/DFC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIOS DE PROPAGANDA SEM LICENCIAMENTO. ENGENHOS PUBLICITÁRIOS. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A afixação de engenhos publicitários (meios de propaganda) em locais públicos e privados deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 28.134/07, nos termos da legislação vigente. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 540/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000546/2011. Recorrente: ALVARO LIMA NEIVA - ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIOS DE PROPAGANDA SEM LICENCIAMENTO. ENGENHOS PUBLICITÁRIOS. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A afixação de engenhos publicitários (meios de propaganda) em locais públicos e privados deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 28.134/07, nos termos da legislação vigente. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 541/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000718/2012. Recorrente: EMPRESA DE CINEMAS ARCO-IRIS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009 dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal e que os estabelecimentos em que for desenvolvida atividade de usos comercial de bens e de serviços, industrial, institucional e rural, somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 542/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001823/2013. Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. MULTA. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado, e qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a aprovação dos projetos e expedição do alvará de construção, a ser emitido pela respectiva Administração Regional. 2. Autor do recurso demonstrou a veracidade de sua assertiva. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 543/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001003/2014. Recorrente: JOSÉ QUERINO FILHO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado, e qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a aprovação dos projetos e expedição do alvará de construção, a ser emitido pela respectiva Administração Regional; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 544/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001546/2011. Recorrente: RITA MARIA SOUZA ALMEIDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009 dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal e que os estabelecimentos em que for desenvolvida atividade de usos comercial de bens e de serviços, industrial, institucional e rural, somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 545/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001663/2011. Recorrente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado, e qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a aprovação dos projetos e expedição do alvará de construção, a ser emitido pela respectiva Administração Regional; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 546/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001790/2011. Recorrente: REGINA DE SOUZA SANTOS ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009 dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal e que os estabelecimentos em que for desenvolvida atividade de usos comercial de bens e de serviços, industrial, institucional e rural, somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 547/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000603/2010. Recorrente: LOURDES RIBEIRO ROSA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009 dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal e que os estabelecimentos em que for desenvolvida atividade de usos comercial de bens e de serviços, industrial, institucional e rural, somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 548/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361.003851/2016. Recorrente: JOÃO BATISTA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O art. 12 inciso I da Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado e após licenciadas pela Administração Regional. 2. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 3. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 549/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361.007170/2016. Recorrente: LUZIA NATALICE CORTES ROCHA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O art. 12 inciso I da Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado e após licenciadas pela Administração Regional. 2. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela

em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 3. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva;
4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 550/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0454-000781/2010. Recorrente: MARTA HELENA DANTAS RIBEIRO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. A Lei Nº 3036/2002 dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade de Regiões Administrativas do Distrito Federal; 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 551/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001875/2011. Recorrente: JURANDIR DE ARAUJO COELHO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO E DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O art. 12 inciso I da Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado e após licenciadas pela Administração Regional. 2. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 3. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 552/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0454-003095/2011. Recorrente: LAN HOUSE PANTANAL LTDA - ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A Lei Nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 553/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453.001413/2013. Recorrente: SHEILA ARAUJO SOARES, Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. A Lei Nº 3.233/2003 estabelece normas a serem observadas pelos proprietários de terrenos não edificados no Distrito Federal. 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento.

ACÓRDÃO Nº 554/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Embargos de Declaração. Processo nº: 141-002820/2000. Recorrente: UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL-UPIS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. 1. A contradição apontada pela Embargante não configura contradição hábil a ensejar os embargos de declaração, pois estes desafiam a contrariedade existente nos termos do acórdão; 2. Inadmissível o manejo dos declaratórios para modificar questão já decidida, devendo, para tanto, ser interposto o recurso apropriado, quando cabível; 3. Embargos declaratórios rejeitados. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 555/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000363/2015. Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA DF. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INFRINGÊNCIA AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE. CEDF. ATUAÇÃO DESTA AUTARQUIA EM FAZER CUMPRIR REGULAMENTO DE REGÊNCIA. ABSOLUTA AUSÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL DE FATORES ALIENÍGENAS AO SEU PODER-DEVER. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo comando definido no Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, é imposição Legal, estrita observância e obediência às normas de acessibilidade previstas no mencionado Diploma Legal; 2. O próprio Recorrente reconhece explicitamente a infringência Legal definida no AI hostilizado, admitindo estar ainda a providenciar as devidas e necessárias correções; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, o Autuado afrontou a Legislação definida no Auto de Infração imposto; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 556/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-001881/2012. Recorrente: BELOTOKE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ENGENHO PUBLICITÁRIO SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO ATO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE CONVERSÃO DA SANSÃO PECUNIÁRIA EM ADVERTÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 3.036/2002, os meios de propaganda só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente; 2. Higidez do Auto de Infração, inexistência de qualquer vício formal; 3. Impossibilidade legal de conversão da sansão pecuniária em advertência; 4. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 557/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-002366/2012. Recorrente: CLÍNICA DE ESTÉTICA JANE PAIVA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 57 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2008. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 20 (vinte) dias o prazo para recorrer de decisão de primeira instância, conforme determinação do Artigo 57 da IN 003/2008. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 558/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001563/2010. Recorrente: EDUARDO BENTES MONTEIRO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 57 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2008. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 20 (vinte) dias o prazo para recorrer de decisão de primeira instância, conforme determinação do Artigo 57 da IN 003/2008. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 559/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001871/2013. Recorrente: BRUNO CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.
1. É de 20 (vinte) dias o prazo para recorrer de decisão de primeira instância, conforme determinação do art. 57 da Lei nº 657/94, bem como, nos termos do Artigo 57 da IN 003/2008. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 560/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000941/2011. Recorrente: FRANCISCO MARTINS PEREIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A DEVIDA E NECESSÁRIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.257/2008, veda o exercício de atividade econômica sem Alvará de Funcionamento ou em desacordo com este; 2. O Recorrente não comprova nos Autos possuir a devida e necessária licença de funcionamento, o que caracteriza afronta à Lei; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 561/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000854/2010. Recorrente: MARY MERLENE SANTANA DE ARAUJO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, a Autuada executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 562/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0453-000981/2012. Recorrente: AGEFIS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DA PARTE. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Comprovação inequívoca da ilegitimidade passiva da Parte; 2. Valor superior ao constante em ato declaratório em exercício vigente; 3. Cancelamento do Auto de Infração; 4. Recurso de ofício que se nega provimento, mantendo-se a Decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação ao auto de infração. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter a Decisão de primeiro grau que julgou improcedente a Ação Fiscal empreendida ao Auto de Infração nº D103901-OEU, emitido em 09/05/2012. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 563/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001188/2011. Recorrente: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA GONZAGA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A DEVIDA E NECESSÁRIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009, veda o exercício de atividade econômica sem Alvará de Funcionamento ou em desacordo com este; 2. O próprio Recorrente reconhece explicitamente não possuir a devida e necessária licença de funcionamento, o que caracteriza afronta à Lei; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 564/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001564/2013. Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO. COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. Recurso conhecido, questão de Ordem Pública; 2. Comprovação inequívoca da ilegitimidade passiva da Recorrente; 3. Anulação do AI imposto; 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACÓRDÃO Nº 565/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-002091/2013. Recorrente: ADRIANO SILVA MACHADO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 566/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001651/2011. Recorrente: DIHENY MERLY P. DE CARVALHO GOUVEIA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM DATA POSTERIOR A AUTUAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, a Autuada executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 567/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-002323/2011. Recorrente: EVIDENCE MARKETING E NEGÓCIOS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ENGENHO PUBLICITÁRIO SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 3.036/2002, os meios de propaganda só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente; 2. Higidez do Auto de Infração, inexistência de qualquer vício formal; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 568/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-004041/2011. Recorrente: ADEMIR CASSEMIRO DA SIVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A DEVIDA E NECESSÁRIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.457/2009, veda o exercício de atividade econômica sem Alvará de Funcionamento ou em desacordo com este; 2. O próprio Recorrente reconhece explicitamente não possuir a devida e necessária licença de funcionamento, o que caracteriza afronta à Lei; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 569/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000622/2013. Recorrente: ALESSANDRA ROCHA CAMPOS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO. COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. Recurso conhecido, questão de Ordem Pública; 2. Comprovação inequívoca da ilegitimidade passiva da Recorrente; 3. Anulação do AI imposto; 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 570/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 131.000801/2000. Recorrente: VIRA VOLTA ME - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA AGUIAR. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO IRREGULAR DE ENGENHO PUBLICITÁRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 1.918/1998, a instalação de meios de propaganda, seja em área pública ou privada, depende de autorização prévio do órgão competente. 2. Fixação de engenho publicitário sem autorização. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 571/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 141.004591/2001. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 416. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obras executadas no pilotis do Bloco em desacordo com a legislação vigente. Notificação para adequação não cumprida no prazo concedido. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 572/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.005887/2016. Recorrente: MIGUEL LUCCAS MESQUITA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. CERCAMENTO EXCEDENDO ALTURA PERMITIDA. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a NGB 10/1986, o cercamento do lote deve ser executado com altura máxima de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) e o limite frontal garantir a transparência mínima de 50% (cinquenta por cento). 2. Muro executado em desacordo com a legislação vigente. Notificação para adequação não cumprida no prazo concedido, Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 573/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.007269/2016. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIA VITÓRIA - GAMA/DF. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada em desconformidade com a legislação vigente. Ordem de demolição não cumprida no prazo concedido. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Agosto de 2017.

ACÓRDÃO Nº 574/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.006442/2016. Recorrente: HI9 & 4B ATIVIDADES ESPORTIVAS EIRELI - ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei nº 5.547/2015, artigos 1º e 2º, a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o início ou a continuidade do exercício das atividades do estabelecimento. 2. Notificação não cumprida no prazo concedido. Exercício da atividade de academia de ginástica sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 575/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000044/2014. Recorrente: IONE BERNARDES BRITO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CERCAMENTO DE ÁREA PÚBLICA. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Alambrado executado em desacordo com a legislação vigente. Ordem de demolição não cumprida no prazo concedido. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 576/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000887/2009. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQS 108. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 577/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.002336/2011. Recorrente: NORTE SUL RESTAURANTES LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. ATIVIDADE EXTRA NÃO LICENCIADA. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei nº 4.457/2009, artigos 2º e 3º, a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal, e o artigo 23, II, "c", dispõe sobre a necessidade do retorno do funcionamento do estabelecimento estar amparado por ato de desinterdição. 2. Descumprimento de interdição. Exercício da atividade de execução de música não prevista no licenciamento apresentado. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 578/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 452.000749/2013. Recorrente: CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 579/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.001770/2013. Recorrente: ADRIANO SILVA MACHADO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada de forma irregular. Ausência de licenciamento. Ordem de paralisação da obra não cumprida. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PARECER Nº 64/2017 - AJL/GAB/SEF

PROCESSO Nº 042.001207/2017. INTERSSADO: CARAMUJO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVOEMENTA: TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. DECISÃO DE 1º GRAU BASEADA EM INEXATIDÃO DO CADASTRO FISCAL DO DF (CFDF) QUANTO AS ATIVIDADES ECONÔNICAS DESCRITAS NO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL REQUERENTE. PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. Ao tempo em que APROVO O PARECER Nº 64/2017 - AJL/GAB/SEF (fls. 50/52), adoto seus fundamentos para CONHECER e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao presente recurso hierárquico. Assim, em reforma à decisão recorrida, determino que sejam adotadas as providências quanto ao deferimento, à recorrente, das atribuições e responsabilidades de substituto tributário na comercialização, por atacado, dos produtos descritos nos itens 38, 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997, na hipótese de o único óbice ao deferimento dessa condição ser somente a inexatidão cadastral deduzida no referido opinativo. Publique-se. Em seguida, encaminhem-se os autos à Subsecretaria da Receita, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2017
WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário de Estado de Fazenda - Interino

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 60/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.001.781/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 325/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DELTAFOX LTDA EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.784.785/001-15 e no CNPJ/MF sob o nº 26.263.502/0001-07, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I-Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II-concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III-deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA-A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO
2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2017.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 61/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.001.425/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 326/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SUMAY DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.505.593/001-08 e no CNPJ/MF sob o nº 09.625.361/0001-06, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III-deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO
2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2017.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 62/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 043.002.089/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 328/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MTEC ENERGIA EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.717.014/001-49 e no CNPJ/MF sob o nº 22.310.018/0001-22, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I-Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III-deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO
2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF,04 de agosto de 2017.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 404/2017 - SUREC/SEF (*)

PROCESSO Nº: 127.001.939/2017, INTERESSADO: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 10.266.935/0001-78,CF/DF 07.508.440/001-50. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO-DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 308/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, à Secretária de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 148, de 03/08/2017, folha. 183.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 415/2017 - SUREC/SEF
PROCESSO: 042.002.350/2017, INTERESSADO: EXTREMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME,CNPJ: 13.562.837/0001-76,CF/DF: 07.792.220/001-54
ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.
A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 320/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, à Secretária de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.
Brasília/DF, 31 de julho de 2017.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 021/2017
Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB Advogado: PATRICIA KEIJOCK TURQUIELLO E/OU Recorrido: PLENO DO TARF CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 34), em 17 de julho de 2017 (fl. 25), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 088/2017 - PLENO, processo fiscal no 040.000.771/2017. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 27 de julho de 2017 (fl. 23). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 3 de agosto de 2017. ALEXANDER ANDRADE LEITE, Vice-Presidente.

2ª CAMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 14 de agosto de 2017
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de agosto de 2017, segunda-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.000.838/2010, Tributo ICMS, RV 444/2015, Recorrente FORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
b) Processo n.º 040.002.278/2010, Tributo ICMS, RV 102/2016, Recorrente ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado Thiago Teles Queiroz, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
c) Processo n.º 127.005.310/2013, Tributo ITCD, RV 524/2015, Recorrente INGRID PINHEIRO DOURADO DIAS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
d) Processos n.ºs 127.010.650/2012 e 127.009.220/2012, Tributo ITCD, RV 62/2016 e REN 31/2017, Recorrentes e Recorridos ROGÉRIO NASCIMENTO RIBEIRO, RODRIGO JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO e Subsecretaria da Receita, Advogado José Eduardo Rangel de Alkmin e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
e) Processo n.º 040.005.134/2012, Tributo ITCD, RV 143/2016, Recorrente ALEX MARTINS RIBEIRO CUNHA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ ou, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares de Almeida

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 15 de agosto de 2017
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de agosto de 2017, terça-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.004.988/2009, Tributo ICMS, RV 134/2016, Recorrente COPAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
b) Processos n.ºs 127.006.136/2013, 127.005.891/2013 e 127.014.133/2013, Tributo ITCD, REN 194/2015, REN 195/2015 e REN 196/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos SILVIO ROBERTO COSTA, ANDERSON LUIZ COSTA JUNIOR e PAULO CÉSAR COSTA, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
c) Processo n.º 127.005.937/2013, Tributo ITCD, RV 321/2015, Recorrente FLÁVIO CÉSAR PEREIRA BARROS, Advogado Ernani Noronha Barros, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
d) Processo n.º 127.005.874/2013, Tributo ITCD, RV 11/2016, Recorrentes PRISCILLA ROCHA DE SOUZA e LUIZ ALBERTO DE SOUZA, Advogado Paulo de Tarso Guimarães Machado Filho e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
e) Processo n.º 129.002.899/2015, Tributo ITCD, REN 54/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida NEIRCE MIGUEIS PINTO AVALOS, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares de Almeida

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 16 de agosto de 2017
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de agosto de 2017, quarta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.000.784/2011, Tributo ICMS, RV 459/2015, Recorrente IRMÃOS PESSOA COMÉRCIO DE CELULARES LTDA-ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
b) Processo n.º 127.006.274/2013, Tributo ITCD, REN 38/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida AMANDA LAZZARINI DE SANTI LIMA, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
c) Processo n.º 127.014.346/2013, Tributo ITCD, RV 65/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido CARLOS ALBERTO DE MACEDO, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
d) Processo n.º 046.005.588/2013, Tributo ITCD, RV 325/2015, Recorrente PEDRO BERGAMASCHI VAL (PEDRO DE SOUSA VAL FILHO), Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
e) Processos n.ºs 040.003.066/2015 e 127.013.163/2013, Tributo ITCD, RV 66/2016 e RV 67/2016, Recorrentes MARCOS NABUT e ELZA GUIMARÃES NABUT, Advogado Rafael Henrique de Melo Lima e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares de Almeida
Brasília/DF, 08 de agosto de 2017.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 17 de agosto de 2017
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 17 de agosto de 2017, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.
1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 125.000.388/2016, Tributo IPTU/ITBI (Imunidade), RJV 143/2016, Recorrente ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado José Queiroz Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONS. CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processo n.º 043.004.407/2015, Tributo ISS (Isenção), RJV 161/2016, Recorrente COOPERSYSTEM COOPERATIVA DE TRABALHO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Suplente Ana Cláudia Teixeira de Macedo.
c) Processo n.º 042.007.137/2006, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 18/2017, Recorrente JOSÉ LUIS RIBEIRO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
d) Processo n.º 043.002.847/2015, Tributo IPVA (Isenção), RJV 31/2017, Recorrente VILSON LOPES DOS SANTOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
e) Processo n.º 042.004.269/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 57/2017, Recorrente REGINA CELIA LACERDA DA MATA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
f) Processo n.º 043.000.449/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 64/2017, Recorrente RAUNIGREY XAVIER TELES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 18 de agosto de 2017
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 18 de agosto de 2017, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.
1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.003.820/2012, Tributo ICMS (Isenção), RJV 91/2016, Recorrente SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS RETORNARAM DE DILIGÊNCIA)
b) Processo n.º 042.003.064/2016, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 41/2017, Recorrente ALBERTINA FERREIRA LEITÃO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo n.º 122.000.621/2016, Tributo ITCD (Isenção), RJV 6/2017, Recorrente ESPÓLIO DE HENRIQUE FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado Jonas Correia da Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
d) Processo n.º 040.000.774/2015, Regime Especial, ED 10/2017, Recorrente DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Sandro Pontual Brotherhood e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
e) Processo n.º 046.000.545/2016, Tributo ITCD (Isenção), RJV 33/2017, Recorrente RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
f) Processo n.º 042.000.819/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 65/2017, Recorrente RAIMUNDO SOARES ARAGÃO JUNIOR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo
Brasília/DF, 08 de agosto de 2017.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 408, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Disciplina o funcionamento e estrutura de serviços das Gerências de Emergência dos hospitais da Rede de Atenção à Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, e o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);

Considerando a Portaria nº GM/MS 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº GM/MS nº 1600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da RUE no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº GM/MS nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012 que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à RUE e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 354, de 10 de março de 2014, que propõe projeto de "Boas práticas para organização e funcionamento de serviços de urgência e emergência";

Considerando a Portaria SES nº 69, de 11 de abril de 2014, que institui a classificação de risco como ferramenta de segurança e humanização ao atendimento do paciente na SESDF;

Considerando a Portaria GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.646, de 2 de outubro de 2015, que institui o cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 497, de 22 de dezembro de 2009, que estabelece parâmetros sobre a síndrome de Guillain-Barré no Brasil e dá diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença;

Considerando a necessidade de estabelecer os cenários de ensino e aprendizado em urgência e emergência conforme a Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade prioritária de implantar e implementar uma rede de atendimento integral ao paciente vítima de trauma, acidente vascular encefálico e infarto agudo do miocárdio;

Considerando a necessidade de aprimorar as linhas de cuidado e os mecanismos de regulação, controle e avaliação da assistência às vítimas de trauma, acidente vascular encefálico e infarto agudo do miocárdio como prioritárias e componente de atenção na RUE;

Considerando o fechamento de várias unidades de emergência em pediatria no Distrito Federal nos últimos anos e a necessidade de otimizar o atendimento em pediatria em função do grau de severidade das doenças e priorizar o atendimento aos mais graves;

Considerando as Portarias SES nº 77 e 78, publicadas em 15 de fevereiro de 2017, que fortalecem a abrangência no atendimento médico e promoção à saúde pelas equipes da Atenção Primária a Saúde (APS);

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia interdisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção que constituem a RUE,

Considerando a Portaria nº 386, de 27 de julho de 2017.

CAPITULO I

DAS GERÊNCIAS DE EMERGÊNCIA

Art. 1º As Gerências de Emergência (GE) passam a constituir centro de custo próprio, devendo coordenar o processo de trabalho e as escalas da classificação de risco, da chefia de equipe e das unidades dos Serviços Hospitalares de Emergência (SHE).

Art. 2º As GE serão compostas das seguintes unidades de atendimento, com escalas vinculadas ao seu centro de custo:

I - Unidade Médica de Emergência;

II - Unidade de Trauma;

III - Unidade de Emergência Pediátrica; e

IV - Centro Obstétrico.

Art. 3º A GE é responsável pelo ordenamento das escalas de trabalho e pela distribuição dos profissionais que exercem suas atividades no Serviço Hospitalar de Emergência.

Art. 4º Para organização do serviço e composição de responsabilidade técnica, as GE contarão o apoio dos Responsáveis Técnicos Assistenciais (RTA) de unidade de trauma, de medicina de emergência e de emergência pediátrica.

§ 1º As escalas de trabalho dos Centros Obstétricos são de responsabilidade do RTA de Ginecologia e Obstetrícia.

§ 2º A Unidade de Trauma e o Centro Obstétrico contarão com no mínimo um anestesista cada um, cuja escala será de responsabilidade do centro de custo da Gerência de Emergência.

Art. 5º Cabe à GE qualificar o corpo clínico, fomentando, como o apoio da SUGEP e da FEPECS, ações de educação continuada e aperfeiçoamento necessárias à melhoria da assistência prestada pelos profissionais do Serviço Hospitalar de Emergência.

Art. 6º Os atendimentos realizados nos Serviços Hospitalares de Emergência deverão respeitar as normas próprias sobre o processo de trabalho, em especial o Regulamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção a Urgências e Emergências do Distrito Federal, e a classificação de risco, pelo protocolo adotado pela SES/DF.

Art 7º A GE deverá buscar cooperação técnico-científica com outros serviços da rede SES/DF para estruturação de suas unidades, inclusive com cessão parcial de carga horária de servidores de outras unidades, quando possível e necessário.

CAPITULO II

DA CHEFIA DE EQUIPE

Art 8º A Chefia de Equipe do Serviço Hospitalar de Emergência será composta pelo Chefe de Equipe e pelo Supervisor de Emergência.

Art. 9º São atribuições comuns ao Supervisor de Emergência e ao Chefe de Equipe:

I - zelar pelo atendimento qualificado e resolutivo aos pacientes que procuram o Serviço Hospitalar de Emergência;

II - fazer cumprir os tempos de atendimento estabelecidos no protocolo de classificação de risco adotado pela SES/DF;

III - fazer cumprir os fluxos de referência e contra referência estabelecidos para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da SES/DF e suas linhas de cuidados prioritárias;

IV - conhecer e informar, para o conhecimento da equipe, os protocolos clínico-assistenciais e os protocolos de referência e contra referência estabelecidos pela SES/DF, diligenciando pelo seu cumprimento;

V - zelar pelo cumprimento do disposto no Regulamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção a Urgências e Emergências do Distrito Federal e na Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, no que diz respeito à "vaga zero";

VI - cientificar a Gerência de Emergência, as Chefias de Unidade ou o Diretor do Hospital sobre situações e problemas encontrados, para a adequada prestação da assistência pelo no Serviço Hospitalar de Emergência, devendo registrar em Livro Ata todas as ocorrências com data, horário e assinatura.

Art. 10 São atribuições do Chefe de Equipe:

I - coordenar as atividades do Serviço Hospitalar de Emergência, ordenando o trabalho dos profissionais de plantão no serviço, de forma a promover a maior eficiência possível da assistência;

II - instalar níveis de contingenciamento e adotar as medidas previstas no Regulamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção a Urgências e Emergências do Distrito Federal para garantir o regular atendimento na unidade.

Art. 11. Compete ao Supervisor de Emergência:

I - tomar as providências administrativas necessárias ao regular funcionamento da unidade, sob a coordenação do Chefe de Equipe;

II - monitorar as escalas de forma a garantir a equipe mínima ao adequado funcionamento da Unidade;

III - monitorar o tempo de permanência dos pacientes no Serviço Hospitalar de Emergência e utilizar a ferramenta KANBAN para identificar problemas e, após análise das pendências, providenciar os encaminhamentos necessários para sua resolução;

IV - avaliar, monitorar e promover as condições adequadas de trabalho para as equipes assistenciais.

Art 12 O Supervisor de Emergência será profissional de nível técnico ou superior.

Art. 13 O Chefe de Equipe será profissional de nível superior, preferencialmente médico, sempre que possível especificamente escalado para tal função, sem prejuízo da atividade assistencial durante o plantão, caso necessário.

Parágrafo único. Caso não haja médico designado como chefe de equipe, todas as respectivas prerrogativas e obrigações deverão ser exercidas pelo médico de plantão com maior tempo de serviço na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 14 Revoga-se o § 2º da Portaria nº 35, de 20 de fevereiro de 2014, passando a Chefia de Equipe a constituir a unidade técnica e administrativa que responde pelas demandas oriundas dos processos de trabalho ocorridos nos Serviços Hospitalares de Emergência.

CAPÍTULO III

DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ASSISTENCIAIS

Art. 15 Os responsáveis técnicos assistenciais (RTA) de Medicina de Emergência, de Emergência Pediátrica, de Cirurgia do Trauma e de Ginecologia e Obstetrícia deverão trabalhar de forma articulada e adotar um conjunto de práticas capazes de potencializar a capacidade de atuação dos profissionais, por meio da implantação das equipes de referência, construção de vínculo e elaboração de projetos terapêuticos compartilhados com os usuários, buscando ampliar os recursos de intervenção sobre o processo saúde-doença.

Art. 16 Compete aos Responsáveis Técnicos Assistenciais de todas as especialidades médicas, em relação ao processo de trabalho do Serviço Hospitalar de Emergência:

I - apoiar matricialmente as equipes assistenciais de urgência e emergência, em sua área de conhecimento;

II - apoiar as Gerências de Emergência e o Diretor do hospital no desenvolvimento de práticas assistenciais que assegurem o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente atendido no Serviço Hospitalar de Emergência;

III - fomentar e apoiar a elaboração e a implementação dos protocolos clínicos e fluxos assistenciais de urgência e emergência em sua área de conhecimento;

IV - elaborar, em conjunto com o Supervisor de Emergência, as escalas médicas, com a ciência da Gerência de Emergência;

V - colaborar no processo de educação permanente em serviço e participar da capacitação das equipes de urgência e emergência;

VI - prestar suporte técnico especializado à Gerência de Emergência e ao Diretor do hospital na elaboração do diagnóstico situacional e no processamento dos problemas identificados no Serviço Hospitalar de Emergência.

CAPITULO IV

DO DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Art. 17 As cargas horárias mínimas dos médicos e profissionais de enfermagem nos SHE do Distrito Federal são as seguintes, de acordo com as recomendações do manual de dimensionamento da força de trabalho da SES/DF:

I - Unidade de Medicina de Emergência: 1000 horas semanais, distribuídas de forma a garantir atendimento ininterrupto com quatro médicos realizando atendimento à demanda de porta e um médico atendendo sala vermelha;

II - Unidade de Trauma: 420 horas semanais, distribuídas de forma a garantir atendimento ininterrupto com dois médicos realizando atendimento de porta, alcançáveis para o atendendo em sala vermelha e centro cirúrgico de emergência;

III - Ortopedia: 420 horas semanais, distribuídas de forma a garantir atendimento ininterrupto com dois médicos realizando atendimento de porta, alcançáveis para o atendendo em sala vermelha e centro cirúrgico de emergência;

IV - Unidade de emergência pediátrica: 420 horas semanais, distribuídas de forma a garantir atendimento ininterrupto com dois médicos realizando atendimento de porta, alcançáveis para o atendimento em sala vermelha;

V - Enfermeiros: carga horária semanal de acordo com número de leitos de retaguarda, distribuída de forma a garantir atendimento ininterrupto com um enfermeiro para cada quinze leitos e um enfermeiro exclusivo para a sala vermelha;

VI - Técnicos em Enfermagem: carga horária semanal de acordo com número de leitos de retaguarda, distribuídas de forma a garantir atendimento ininterrupto com um técnico para cada seis leitos, um técnico para cada dois leitos de sala vermelha, e um técnico na sala de medicação para cada vinte leitos de retaguarda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 18 Caberá a Gerência de Emergência definir o dimensionamento da necessidade de médicos de outras especialidades para a retaguarda do Serviço Hospitalar de Emergência, para parecer ou inter-consulta, necessários ao suporte das especialidades de emergência e melhoria da qualidade do serviço.
Art. 19 A Gerência de Emergência, para desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, contará com a lotação, além dos profissionais médicos e de enfermagem, das seguintes cargas horárias profissionais mínimas, distribuídas em período diurno de trabalho:
I - 60 horas semanais de assistente social;
II - 120 horas semanais de fisioterapeutas;
III - 120 horas semanais de nutricionistas;
IV - 80 horas semanais de farmacêutico;
V - 60 horas semanais de psicólogos.
Art. 20 A GE tem responsabilidade administrativa sobre os profissionais lotados no Serviço Hospitalar de Urgência, cabendo a responsabilidade técnica aos RTAs e aos chefes de núcleos do hospital no qual estiver inserido o SHE.
Art. 21 O supervisor de enfermagem de emergência tem responsabilidade administrativa e técnica sobre os profissionais de enfermagem lotados no SHE.
Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012,em sua 4ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 23 de maio de 2017, e:
- considerando a Portaria nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- considerando a Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;
- considerando o Relatório Final da SVS/DIVISA nº 07/2017, de 26 de maio de 2017, que considerou o estabelecimento apto com pendências, para o funcionamento, do ponto de vista sanitário;
- considerando a Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação realizou Vistoria Técnica na Clínica de Nefrologia Renal Vida no dia 04 de maio de 2017, emitiu o relatório nº 11/2017, que considerou o estabelecimento APTO ao credenciamento;
- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;
- considerando o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por consenso, o credenciamento da Clínica de Nefrologia Renal Vida Ltda, CNES: 7491484, para prestar serviços de terapia renal substitutiva.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 34, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 30/2017 - SEMOB, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 133, de 13 de julho de 2017, com o objetivo de apurar os fatos narrados no item 2.1.1 do Informativo de Ação de Controle n.º 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, no âmbito dos Processos n.ºs 090.000.008/2016, 090.007.956/2015, 090.007.955/2015, 090.000.265/2016 e 090.000.113/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 35, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 29/2017 - SEMOB, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 133, de 13 de julho de 2017, com o objetivo de apurar os fatos narrados no item 2.1.1 do Informativo de Ação de Controle n.º 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, no âmbito dos Processos n.ºs 090.007.953/2015, 090.007.954/2015, 090.007.957/2015, 090.000.006/2016, 090.000.007/2016, 090.000.475/2016 e 090.000.476/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 88, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, RESOLVE;
Art. 1º Cancelar a pré-indicação do imóvel localizado na Quadra 21 Lote 49 - Setor de Indústrias de Ceilândia/DF, realizada através da Portaria nº 49, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 24 de março de 2017, a qual tornou público a referida pré-indicação.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, à luz das normas contidas no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e demais disposições legais vigentes, bem como na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Recursos prevista no artigo 16, do mencionado Decreto, e em atendimento ao princípio da publicidade, transparência, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e outros, RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade (resumida) dos julgamentos dos recursos administrativos analisados e deliberados em 03 de agosto de 2017, referentes aos processos administrativos objeto da Ordem de Serviço nº 17, de 29/05/2017, publicada no DODF nº 104, de 01/06/2017, pgs. 17/18/19, da SUPEC/SEDES e da Ordem de Serviço nº 22, de 26/06/2017, publicada no DODF nº 122, de 28/06/2017, pgs. 3 e 4, conforme planilha contida no ANEXO I.
Art. 2º Ficam convocados os interessados (recorrentes) descritos no ANEXO I da presente, a comparecerem à Gerência de Atendimento ao Empresário - GEATE/DAABE/SUPEC/SEDES-DF para ciência do inteiro teor das decisões proferidas nos processos de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Fica a Assessoria da SUPEC/SEDES incumbida de coordenar e adotar as devidas providências administrativas no sentido de se dar andamento e cumprimento às referidas decisões.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.
Art. 6º Após, junte-se cópia ao processo administrativo 370.000.492/2016 que trata do acompanhamento dos trabalhos da presente Comissão.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	DECISÃO	DATA DO JULGAMENTO
160.001.438/1999	D'SCARTH COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA ME	DILIGÊNCIA	03/08/2017
160.000.742/2001	E F DE MATOS ME	DILIGÊNCIA	03/08/2017
160.001.579/1994	DINIZ MECÂNICA E REGULADORA LTDA ME	INDEFERIMENTO	03/08/2017
160.002.401/2001	PAOLA GABRIELE PEREIRA ME	DILIGÊNCIA	03/08/2017

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.406/2011; Interessado: FUNDEX FUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA. nº: 480/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa FUNDEX FUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 09.070.704/0001-05, no âmbito do PRÓ-DF II, contemplada com o 2° Incentivo Econômico, tendo por objeto o Lote 03, Conjunto "C", Área Complementar 115- Santa Maria/DF, com área de terreno de 4.535,11m² e área de suporte de 6.349,15m², pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto da Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494 de 13.05.2015, observando-se os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/Terracap, condicionando a firmatura do instrumento contratual a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.003.001/2000; Interessado: USELIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.; Decisão nº: 477/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o sobrestamento do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 225/2014, firmado entre a Terracap e a empresa Uselimp Industria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA-ME, tendo por objeto o Lote 20, Conjunto "C", Setor de Múltiplas Atividades-Gama/DF até 16/05/2016, pelo motivo exposto;

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.117/2001; Interessado: JOSÉ RIBAMAR FRAZÃO SANTANA & CIA LTDA-ME; Decisão nº: 471/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização de Escritura Pública de Promessa de Compra Venda, atendendo o disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29 de Setembro de 2003, e §3º, Art. 15, do Decreto 36.494, de 13 de Maio de 2015, do Lote 06, Conjunto "D", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF à empresa José Ribamar Frazão Santana & Cia Ltda. - ME, mediante

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do(s) imóvel(is), conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 29/2017, de fl. 406, e Parecer Técnico nº 29/2017 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SDE (fl. 405);

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.487/2002; Interessado: SUPRIMEDIC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME; Decisão nº: 467/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização de Escritura Pública de Promessa de Compra Venda, atendendo o disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29 de Setembro de 2003, e §3º, Art.15, do Decreto 36.494, de 13 de Maio de 2015, do Lote 14, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF à empresa Suprimedic Material Médico Hospitalar Ltda. - ME, mediante Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 32/2015, de fl. 553, e Parecer Técnico nº 32/2015 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES (fls. 549/550);

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.004.138/1999; Interessado: GG COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA.-ME; Decisão nº: 478/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização da venda do Lote 01, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF à empresa GG Comércio de Materiais Esportivos Ltda-ME, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, com desconto de 90%(noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF nº 051/2016, de fl. 746, e Parecer Técnico nº 051/2016 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES (fl.744);

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.433/2000; Interessado: RONALDO OLIVEIRA FREIRE - ME, nº: 474/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Ronaldo Oliveira Freire - ME, CNPJ n° 72.618.143/0001-72, tendo por objeto o Lote 10, Conj. J - SMA, Gama/DF, com área de terreno de 236,800 m² e área máxima de construção de 236,800 m², pelo prazo de 60 meses, em observância a Lei n° 3.196, de 29/09/2003,e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494, de 13/05/2015,obeservando-se os precisos termos da Resolução nº. 241/2016 -CONAD/TERRACAP;

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.278/1999; Interessado: AP DOS REIS SERRALHERIA-ME; Decisão nº: 472/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização da venda do Lote 16, Conjunto 04, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF à empresa AP dos Reis Serralheria -ME, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, com desconto de 30%(trinta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF nº 05/2015, de fl. 571, e Parecer Técnico nº 05/2015 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES (fls.569/570);

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.417/2001; Interessado: SÔNIA MARIA COSTA ANUNCIAÇÃO-ME; Decisão nº: 473/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização da venda do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 02, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, à empresa Sônia Maria Costa Anunciação - ME, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, com desconto de 90%(noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF nº 008/2017, de fl. 666, e Parecer Técnico nº 007/2016 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES (fl.665);

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.697/2000; Interessado: P J COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. - ME nº: 494/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa P J Comércio De Vidros Ltda. - ME, CNPJ n° 01.884.746/0001-78, tendo por objeto o Lote 11, Conjunto "E", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, com área de terreno de 312,58m² e área de construção de 500,12 m², pelo prazo de 60 meses, em observância as Leis n° 3.196, de 29/09/2003,e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494, de 13.05.2015,obeservando-se os precisos termos da Resolução nº. 241/2016 -CONAD/TERRACAP;

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.997/2000; Interessado: UTILER UTILIDADES DE LEITURA E ESCRITA EIRELI-EPP nº: 492/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Utiler Utilidades de Leitura e Escrita Eireli-EPP, CNPJ nº36.754.000/0001-24, no âmbito do PRÓ/DF-II, tendo por objeto o Lote 55, Quadra 03,Setor de Material de Construção-Ceilândia /DF, com área de terreno de 1.050,00m² e área máxima de construção de 2.100,00m²,pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no Inciso I, Artigo 7º, Lei 4.269 de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 637/2014 - COPEP/DF, de 18/04/2014, condicionando a firmatura do instrumento contratual a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.463/1999; Interessado: RM RAPOSO DE MELO-ME; Decisão nº: 475/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização da venda do(s) Lote 33, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF à empresa RM Raposo de Melo - ME, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF nº 02/2017, de fl. 561, e Parecer Técnico nº 02/2017 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES (fls.559/560);

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.006/2001; Interessado: ROCHA COMÉRCIO DE EXPOSITORES LTDA. - ME nº: 469/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa Rocha Comércio de Expositores Ltda. - ME, CNPJ nº 03.602.455/001-75, no âmbito do PRÓ/DF-II, tendo por objeto o Lote 05, Conjunto "G", Quadra 03, ADE, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia /DF, com área de terreno de 300,00m² e área máxima de construção de 600,00m²,pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no Inciso I, Artigo 7º, Lei 4.269 de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 637/2014 - COPEP/DF, de 18/04/2014, condicionando a firmatura do instrumento contratual a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.198/2005; Interessado: ELIENE RIBEIRO GUALBERTO DORNELAS-ME; Decisão nº: 466/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização de Escritura Pública de Promessa de Compra Venda, atendendo o disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29 de Setembro de 2003, e §3º, Art.15, do Decreto 36.494, de 13 de Maio de 2015, do Lote 14, Conjunto "F", Quadra 03, Área de Desenvolvimento Econômico, Centro Norte-Ceilândia/DF à empresa Eliene Ribeiro Gualberto Dornelas - ME, mediante Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 35/2017, de fl. 553, e Parecer Técnico nº 35/2017 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES(fl. 552);

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO Processo: 160.000.227/1999; Interessado: GP DE SOUZA ELETRÔNICA ME nº: 491/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa GP de Souza Eletrônica ME, CNPJ nº 02.394.793/0001-04, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o Lote 04, Conjunto 04, Quadra 01, Bairro Bonsucesso- São Sebastião/DF, com área de terreno de 319,699m² e área máxima de construção de 957,00m², pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Resolução Normativa nº 05/2008 - COPEP/DF e na Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 32.119 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/TERRACAP, condicionando a firmatura do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.882/2000; Interessado: CREGIFER CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. - ME nº: 499/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) declarar extinto por decurso de prazo o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 452/2002, firmado entre a Terracap e a empresa Cregifer Confecções de Roupas Ltda.- ME, no âmbito do PRÓ-DF, em conformidade com a Resolução nº 899/2014-COPEP/DF de 24 de novembro de 2014 que solicitou a rescisão do contrato, bem como autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel denominado Lote 02, Conjunto "E", SMA, Gama/DF, para "Reservado PRÓ-DF";

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.084/2000; Interessado: CR - AUTO REGULADORA DE MOTORES LTDA. - ME nº: 470/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição do imóvel denominado Lote 14, Conjunto "J", Setor de Múltiplas Atividades- Gama/DF, disponibilizando-o ao PRÓ-DF, com reserva à empresa CR-Auto Reguladora de Motores Ltda.- ME cabendo ao NUCAD/GEPEA promover a alteração ora proposta; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa CR-AUTO REGULADORA DE MOTORES LTDA- ME, CNPJ nº 02.356.107/0001-00, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o Lote 14, Conjunto "J", Setor de Múltiplas Atividades- Gama/DF, com área de terreno de 236,80 m² e com área de suporte de 378,88m², pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Resolução Normativa 05/2008 - COPEP/DF, de 04/04/2008, e da Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/TERRACAP, condicionando a firmatura do instrumento contratual a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.727/2006; Interessado: ENGEMAC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI -EPP. nº: 468/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização de Escritura Pública de Promessa de Compra Venda, atendendo o disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29 de Setembro de 2003, e §3º, Art. 15, do Decreto 36.494, de 13 de Maio de 2015, do(s) Lote 860, Rua 03, Trecho 17, Setor de Industria e Abastecimento- Guará/DF à empresa Engemac- Serviços de Engenharia Eireli- EPP, mediante Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do(s) imóvel(is), conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 007/2017, de fl. 572, e Parecer Técnico n° 006/2017 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES (fl. 571);

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.084/2001; Interessado: ADENICE RODRIGUES DE SOUZA - ME nº: 476/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização de Escritura Pública de Promessa de Compra Venda, atendendo o disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29 de Setembro de 2003, e §3º, Art.15, do Decreto 36.494, de 13 de Maio de 2015, do Lote 05, Conjunto "E", QI 616 - Samambaia/DF à empresa Adenice Rodrigues de Souza - ME, mediante Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II (retificado) nº 055/2015, de fl.646, e Parecer Técnico nº 055/2015 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES(fls. 596/597);

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.293/2001; Interessado: AUTO MECÂNICA CABRAL LTDA. - ME nº: 490/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a)alterar a condição do imóvel denominado Lote 08, Conjunto "L" - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, disponibilizando-o ao PRÓ-DF, com reserva à empresa Auto Mecânica Cabral Ltda.- ME cabendo ao NUCAD/GEPEA promover a alteração ora proposta; b)autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa Auto Mecânica Cabral Ltda- ME, CNPJ nº33.520.545/0001-88, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o Lote 08, Conjunto "L" - Setor de Múltiplas

Atividades - Gama/DF, com área de terreno de 217,20m² e área máxima de construção de 217,20m², pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Resolução Normativa Nº106/02 - COPEP/DF, de 25/07/2002, e da Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/TERRACAP, condicionando a firmatura do instrumento contratual a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.166/2003; Interessado: F & T GÁS LTDA. - ME nº: 465/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização de Escritura Pública de Promessa de Compra Venda, atendendo o disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29 de Setembro de 2003, e §3º, Art. 15, do Decreto 36.494, de 13 de Maio de 2015 , do Lote 11, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico Sul- Samambaia/DF à empresa F & T Gás Ltda.- ME, mediante Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 17/2016, de fl. 649, e Parecer Técnico n° 17/2016 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES (fls. 646/648);

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.447/2007; Interessado: ADRIANA BUFFET EIRELI - EPP nº: 495/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição do imóvel denominado Lote 160, Rua 03, Trecho 17, Setor de Industria e Abastecimento- Guará/DF, disponibilizando-o ao PRÓ-DF, com reserva à empresa Adriana Buffet Eireli - Epp cabendo ao NUCAD/GEPEA promover a alteração ora proposta; b)autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa Adriana Buffet Eireli - Epp, CNPJ nº 38.056.230/0001-45, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o Lote 160, Rua 03, Trecho 17, Setor de Industria e Abastecimento- Guará/DF, com área de terreno de 1.486,15 m² e com área de suporte de 3.715,37 m², pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Resolução Normativa 05/2008 - COPEP/DF, de 04/04/2008, e da Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/TERRACAP, condicionando a firmatura do instrumento contratual a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.806/2001; Interessado: CRC PROJETOS GEOTÉCNICOS E ENGENHARIA LTDA; Decisão nº: 500/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a formalização da venda do Lote 18, Conjunto 11, Quadra 08, Setor Complementar Industria e Abastecimento- Guará/DF à empresa CRC Projetos Geotécnicos e Engenharia LTDA, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do(s) imóvel(is), conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF nº 036/2016, de fl. 962, e Parecer Técnico n° 036/2016 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES (fl. 961);

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.693/1999; Interessado: SANTIAGO MARCENARIA LTDA. - ME; Decisão nº: 496/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 109/2016 entre a Terracap e a empresa Santiago Marcenaria Ltda. - ME, CNPJ 03.118.406/0001-61, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o Lote 23, Conjunto "D", Quadra 01, Setor De Desenvolvimento Econômico, Centro Norte Da Ceilândia- DF., em observância ao disposto da Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494 de 13/05/2015, aplicando os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/Terracap;

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.036/2014; Interessado: C&S COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.- ME; Decisão nº: 497/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 098/2015 entre a Terracap e a empresa C&S Comércio de Peças e Acessórios Ltda.- ME, CNPJ 72.591,043/0001-08, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o Lote 22, Conjunto "H", Setor De Múltiplas Atividades Gama/DF, em observância ao disposto da Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494 de 13/05/2015, aplicando os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/Terracap;

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.708/1999; Interessado: RAMIRO FRANCISCO DE SOUZA SOM LTDA.-ME; Decisão nº: 498/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da alienação do Lote 13, Conjunto "E", Quadra 03, ADE, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte- Ceilândia/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 401/2002, e o cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 761/2014 - COPEP/DF, de 16/10/2014, fl. 446;

SESSÃO: 3170ª; Realizada em: 03/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.204/2000; INTERESSADO: ROMEU ANDRADE RIBEIRO EPP; Decisão nº: 493/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Romeu Andrade Ribeiro EPP, CNPJ n° 03.613.293/0001-25, tendo por objeto o Lote 07, Conjunto A, SMA- Gama /DF, com área de terreno de 363,560 m² e área máxima de construção de 363,560 m², pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Resolução Normativa n° 103/2001, de 30/10/2001, e na Lei n° 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/TERRACAP.

SESSÃO 3171ª - REALIZADA EM 04/08/2017 - RELATOR: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - PROCESSO Nº: 111.000.863/2017 - INTERESSADO: CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - CVI/DF - Decisão nº 504 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar, o ato do Diretor de Desenvolvimento e Comercialização da Terracap que autorizou a contratação da Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal - CVI, por inexigibilidade de licitação, e a realização de despesa no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando a prestação de serviços referentes à Avaliação de Imóveis de interesse desta TERRACAP, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, com a redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/1994, com fulcro nos artigos 25 inc. II e 26 parágrafo único, incisos II e III.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3°, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, RESOLVE:

Art. 1º Tornar em efeito a Resolução nº 03, de 05 de julho de 2017, republicada no DODF nº 143, página 53, de 27 de julho de 2017.

Art.2º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 69, do DODF nº 119, de 23de junho de 2017 listados abaixo:

NOME DO SOLICITANTE	Nº DO PROCESSO
Agropecuária União IV	0070-000664/2017
Juliano Isoton	0070-000734/2017

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor, publicado no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2017, página 23, ONDE SE LÊ: "...Processo: 002.000.661/2017...", LEIA-SE "...Processo: 052.000.661/2017...".

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 642, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art.1º Dar publicidade em versão eletrônica, no sítio www.detran.df.gov.br, da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, de 30 de março de 2017, e normas complementares: - Norma de Segurança da Informação e Comunicação para os Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do DETRAN-DF, de 06 de abril de 2017; - Norma de Segurança da Informação e Comunicação para Gestão dos Processos de Segurança da Informação do DETRAN-DF, de 06 de abril de 2017 e; - Norma de Segurança da Informação e Comunicação para Controle de Acesso das Pessoas aos Processos de Trabalho e os Recursos da Tecnologia da Informação, de 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XII, do artigo 42, do regimento interno, aprovado pelo Decreto nº Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o endereço constante na Carta de Habite-se 003/2017 nos seguintes termos:

I - Quadra 08, Conjunto 04, Lote 06, Unidade "A", Park Way/DF;

Art. 2º Anular a Carta de Habite-se 003/2016 em nome de CRISTIAN CAIXETA FERNANDES,

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o que dispõem os artigos 215, inciso I e 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão Processante, na forma em que foi exarado nos autos do processo: 309.000.175/2017;

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo n.º 196.000.129/2017 referente à Exploração Comercial de Campo de Minigolfe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON NORBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator, LUIZ ERNESTO DE MOURÃO DE SÁ relativo ao processo n.º 196.000.079/2016 referente à Exploração Comercial da Pista de Patinação no Gelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON NORBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator, LUIZ ERNESTO DE MOURÃO DE SÁ relativo ao processo n.º 196.000.211/2015 referente à Exposição Cultural Parque Temático Dinossauros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON NORBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA relativo ao processo n.º 196.000.150/2014 referente à Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON NORBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto n° 33.679/2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO nº 238/2017, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº150/2017, de 07 de agosto de 2017, página 27, referente ao Processo nº 150.001645/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 71, de 13 de março de 2017, publicada no DODF n° 50 de 14 de março de 2017, páginas 20 a 21.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	PROPOSTA	EVENTO	PONTUAÇÃO	VALOR DO APOIO
Rodrigo Barata	4073	Womex	89	R$ 10.210,00

LEIA-SE:

CANDIDATO	PROPOSTA	EVENTO	PONTUAÇÃO	VALOR DO APOIO
Rodrigo Otavio Tavares	4073	Womex	89	R$ 10.210,00

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 145, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Disciplina a emissão da Solicitação de Ação Corretiva - SAC, da Matriz de Responsabilização - MR e a celebração do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de regulamentar a Solicitação de Ação Corretiva - SAC, a Matriz de Responsabilização - MR e o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, conforme a previsão nos arts. 121 e 125 do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e nos arts. 33, 34, 115, 116, 117, 118, 119 e 120 da Portaria CGDF nº 47, de 27 de abril de 2017, respectivamente, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina a emissão da Solicitação de Ação Corretiva - SAC, da Matriz de Responsabilização - MR e a celebração do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG.

Das Solicitações de Ações Corretivas

Art. 2º A SAC é um documento emitido aos órgãos e às entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, destinado a dar ciência à autoridade máxima da unidade sob o exame realizado pela CGDF acerca de fatos ou situações potencialmente lesivas ao interesse público e que requeiram a adoção imediata de providências corretivas ou preventivas.

Parágrafo Único. A SAC deve ser aprovada pelo Subcontrolador de Controle Interno e assinada pela autoridade máxima da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 3º Compete às coordenações das áreas técnicas da Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI da CGDF propor a SAC ao Subcontrolador de Controle Interno.

Art. 4º A SAC observará os seguintes preceitos, além daqueles já dispostos no art. 121 do Decreto Distrital nº 38.242, de 31 de maio de 2017:

I - o prazo determinado para o atendimento da SAC dependerá da complexidade intrínseca das medidas corretivas a serem adotadas, podendo ser prorrogado, após autorização do dirigente da CGDF; e

II - Compete às áreas técnicas emissoras das SAC a análise das manifestações apresentadas e a formação de opinião, devendo repassar esta informação por meio de uma Nota Técnica à Coordenação de Monitoramento para fins de consolidação e gestão operacional.

Art. 5º As Unidades de Controle Interno e as Unidades de Auditoria Interna deverão ser comunicadas da emissão da SAC, promovendo o seu acompanhamento, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital nº 34.367, de 16 de maio de 2013 e art. 1º do Decreto Distrital nº32.840, de 6 de abril de 2011, respectivamente.

Das Matrizes de Responsabilização

Art. 6º A MR é um documento preliminar de indicação da participação dos agentes públicos ou privados em relação à constatação de auditoria, não se tratando da manifestação de juízo de natureza disciplinar ou sancionadora.

Parágrafo Único. A MR tem por finalidade evidenciar a relação objetiva da conduta do responsável com o fato apurado.

Art. 7º A MR que decorre das atribuições desenvolvidas por ocasião das ações de controle, deverá conter os campos abaixo definidos.

I - "Manchete", que representa a síntese da "constatação" do fato evidenciado no relatório de auditoria e inspeção a que se referir a MR.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - "Nome ou razão social", que se refere à denominação da pessoa física ou jurídica que tenha a vinculação com a "constatação".
III - "cargo ou função", que se refere à identificação do cargo ou função da pessoa física ou jurídica em relação à "constatação".
IV - "CPF/CNPJ", que também se refere à pessoa física ou jurídica de modo a estabelecer identificação precisa e diferenciação de homônimos.
V - "Conduta e nexo de causalidade", que se refere à indicação da ação ou omissão que deu causa às falhas indicadas no relatório de auditoria e inspeção.
VI - "Data ou período da conduta", que se refere ao lapso temporal da efetiva ocorrência da constatação.
§ 1º A inexistência do nexo de causalidade significa que o agente não pode ser responsabilizado pelas falhas apontadas, não devendo, assim, figurar na MR. A ausência de elementos que indiquem a culpa ou o dolo será objeto de registro.
§ 2º As equipes de auditoria podem considerar o regimento interno, estatuto e outros documentos hábeis a fim de estabelecer as responsabilidades de cada área dos órgãos ou entidades auditados/inspecionados para auxiliar na identificação dos responsáveis.
Art. 8º A MR é um documento de natureza reservada até a conclusão da auditoria ou inspeção a que se referir, não sendo assinado e nem numerado, obedecendo a sua tramitação ao que segue:
I - Para o Tribunal de Contas do Distrito Federal, no caso de processos de contas anuais, sendo encaminhadas por meio do sistema eletrônico daquela Corte de Contas;
II - Para a instrução de processos correicionais e tomadas de contas especiais conduzidos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, mediante solicitação formal ao titular da CGDF. A MR será encaminhada com a tarja contendo o termo "confidencial" aposta no documento de encaminhamento.
III - a divulgação indevida da MR em qualquer meio implicará às sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.
Parágrafo Único. A MR poderá ser divulgada por decisão do Controlador-Geral, observando-se razões de interesse público.
Art. 9º A elaboração da MR é obrigatória obedecendo aos seguintes marcos temporais:
I - Contas anuais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal: processos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal a partir do exame das contas anuais do exercício de 2016;
II - Auditorias e inspeções: processos em exame, bem como os iniciados por ocasião da publicação desta Portaria.
Parágrafo Único. No caso das contas anuais, a identificação dos responsáveis pode subsidiar a emissão do Certificado.
Do Termo de Ajustamento de Gestão
Art. 10. O TAG é documento celebrado com os órgãos e as entidades do Poder Executivo do Distrito Federal com vistas a cessar a prática de atos objeto de recomendações decorrentes de falhas graves, ou classificados como de maior relevância e risco, decorrentes das ações de controle realizadas pela CGDF, e ainda não atendidos pelo órgão no qual foram verificados.
Parágrafo Único. O TAG é firmado com a autoridade máxima do órgão ou da entidade ao qual se dirige e deve estipular as providências a serem adotadas para cumprimento satisfatório das recomendações emanadas da CGDF, os responsáveis pela adoção das medidas e os prazos de implantação.
Art. 11. Compete à Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI da CGDF propor o encaminhamento ao Controlador-Geral do Distrito Federal da proposta de celebração do TAG com o dirigente máximo do órgão ou da entidade auditada.
Art. 12. O TAG será assinado pela autoridade máxima da Controladoria-Geral do Distrito Federal e pelos representantes das unidades responsáveis por sua implantação, sendo acompanhado de um Plano de Providência - PP.
§ 1º A duração do TAG dependerá da complexidade das medidas corretivas a serem adotadas.
§ 2º O disposto no art. 125 do Decreto Distrital nº 38.242, de 31 de maio de 2017, deve ser observado quando da celebração do TAG.
§ 3º Do Plano de Providências constarão as ações, prazos e áreas responsáveis pela implementação das recomendações decorrentes da celebração do TAG, conforme modelo constante do Anexo IV.
Art. 13. As Unidades de Controle Interno, Unidades de Auditoria Interna e demais setoriais que exerçam atividades típicas de auditoria deverão acompanhar o cumprimento do TAG, assessorando os gestores responsáveis e o respectivo dirigente máximo da unidade auditada a fim de dar cumprimento aos prazos devidos.
Demais disposições
Art. 14. Os modelos da SAC, MR, do TAG e do PP constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria são de uso obrigatório.
Art. 15. As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pela CGDF.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 93 da Portaria CGDF nº 47, de 27 de abril de 2017.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Anexo I - Modelo da SAC
SAC SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CORRETIVA
Data: ____/____/_____
Número: ___/_____
Órgão ou entidade: _____
Gestor Responsável: _____
DESCRIÇÃO DA AÇÃO CORRETIVA RECOMENDADA:
- Descrever a recomendação do ponto de auditoria (Texto de acordo com a área técnica da CGDF).
PREJUÍZO EVITAVEL (R$): (Valor apurado pela área técnica da CGDF).
PRAZO:
Solicita-se informar as medidas adotadas ou as justificativas para a não adoção no prazo de _____ dias após o recebimento.
Controlador-Geral do Distrito Federal
I-INTRODUÇÃO
Em cumprimento ao art. 33, III, da Portaria n° 47/2017-CGDF, encaminhamos a presente Solicitação de Ação Corretiva para manifestação e providências acerca dos atos e fatos relacionados à (Texto de acordo com a área técnica da CGDF).
II - CONSTATAÇÃO
A presente análise refere-se a (Texto de acordo com a área técnica da CGDF).
III - CONCLUSÃO
Em face da apuração realizada, submete-se a presente Solicitação de Ação Corretiva à avaliação e consideração superior, sugerindo o encaminhamento à (Texto de acordo com a área técnica da CGDF).
Data: ____/____/_____.
Assinaturas:
Auditor/Inspetor da CGDF
Coordenador da Área Técnica da CGDF
Coordenador-Geral de Auditoria/Inspeção
Subcontrolador de Controle Interno
Anexo II - Modelo da MR

Constatação	Nome	Cargo ou Função	CPF	Conduta e Nexo de Causalidade	Data ou Período da Conduta

Anexo III - Modelo do TAG TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO
Termo de Ajustamento de Gestão, que celebram entre si a Controladoria-Geral do Distrito Federal e _____, tendo como interveniente a _____, com o objetivo de pactuar a efetiva implantação das recomendações constantes do _____.
A Controladoria-Geral do Distrito Federal, neste ato representado pelo Controlador-Geral, e a _____, neste ato representado pelo _____, Exmo. Sr.(a) _____, tendo em vista as recomendações constantes do _____, resolvem firmar o presente instrumento, nos termos do art. 125 do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017 e Portaria n° ____, de _____, consoante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.
O presente Termo de Ajustamento de Gestão - TAG tem como objetivo pactuar as condições para a implantação das recomendações decorrentes de falhas graves ou classificadas como de maior relevância e risco constantes do _____, de acordo com o Plano de Providências constante do Anexo do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da efetiva implantação das recomendações.
Para a implantação das recomendações será cumprido o Plano de Providências constante do modelo em Anexo ao presente instrumento, com os responsáveis pela adoção das medidas, bem como os prazos de adoção das medidas resolutivas. Parágrafo Único. O TAG será emitido com cópia para a Governadoria do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - Do acompanhamento.
O presente Termo de Ajustamento de Gestão e seu Plano de Providências serão acompanhados pela Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle e pela UCI do órgão.
Anexo IV - Modelo de Plano de Providências
ÓRGÃO/ENTIDADE: _____
Relatório de Auditoria/Inspeção/SAC: nº_____

Recomendações	Ações a serem Implementadas	Prazo para Implementação	Área/servidor responsável pela Implementação

Comentários do Gestor:

Data da Elaboração: __/__/__
Nome e cargo do Responsável/Gestor: _____

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARCELO BORGES CHUBACI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BORGES CHUBACI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe de Assessoria, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MAGDALENA SOPHIA O P V DE QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MAGDALENA SOPHIA O P V DE QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe de Assessoria, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN RIBEIRO DE ANDRADE VALENÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN RIBEIRO DE ANDRADE VALENÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe de Assessoria, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIA DIVINA BARREIRA BESSA MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA DIVINA BARREIRA BESSA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor-Chefe, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA BANHATTO SOSA VASCONCELLOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA BANHATTO SOSA VASCONCELLOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR CAIO SOUSA PEREZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Enfrentamento ao Racismo Institucional, da Coordenação de Enfrentamento ao Racismo, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO SOUSA PEREZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA CALHEIROS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA CALHEIROS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fomentos a Parcerias, da Coordenação de Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR AMARANTA REIS DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR AMARANTA REIS DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELE DOS SANTOS PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELE DOS SANTOS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA LINS RIBAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA LINS RIBAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA VIEIRA VIANA DIENER do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA VIEIRA VIANA DIENER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR GLAUCO PEREIRA BRANDAO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCO PEREIRA BRANDAO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMYLLA CORDEIRO NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estratégias de Qualificação, da Diretoria de Planejamento e Estratégias de Qualificação, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMYLLA CORDEIRO NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA PIACESI LOPES MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA PIACESI LOPES MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR GERLANDIA DE MATOS FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO PAZ MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO PAZ MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR KAREN DOS SANTOS SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN DOS SANTOS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LOYANE FERREIRA CALDAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANE FERREIRA CALDAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR CLENILSON DE ALENCAR QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CLENILSON DE ALENCAR QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR IVO GUIMARAES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR IVO GUIMARAES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR MERCURIO JOAQUIM REGO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR MERCURIO JOAQUIM REGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR JOSÉ ROBERTO FERREIRA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR JOSE ROBERTO FERREIRA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR GUILHERME RAMOS DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR GUILHERME RAMOS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR VALERIA RIBEIRO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR VALERIA RIBEIRO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR ALESSANDRO MOREIRA LANZIERI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Diretoria de Patrimônio do Trabalho, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR ALESSANDRO MOREIRA LANZIERI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR LUCIANO ABREU CANCIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR LUCIANO ABREU CANCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR WILZA DUTRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR WILZA DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR SABRINA VIEIRA ALVARENGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR SABRINA VIEIRA ALVARENGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR MARCOS SIGISMUNDO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR MARCOS SIGISMUNDO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR LAIS FERRAZ LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR LAIS FERRAZ LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR WENDEL DA CUNHA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Avaliação e Gestão da Informação, Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR WENDEL DA CUNHA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR CLAUDIENE ROSA DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Avaliação e Gestão da Informação, Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR CLAUDIENE ROSA DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR DIMAS CALTAGIRONI GONGALVES DANTAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, Estudos e Pesquisas, da Coordenação de Avaliação e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR ANIBAL ARAUJO PAREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, Estudos e Pesquisas, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR CELIA DELURDES POMPEU DE MATTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Avaliação, Estudos e Pesquisas, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR LUIS RODRIGO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR LUIS RODRIGO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte ao Usuário, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR FILIPE TORRES AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Rede, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR FILIPE TORRES AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Rede, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR LEANDRO RODOR DE OLIVIERA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Avaliação e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR LEANDRO RODOR DE OLIVIERA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR ARTHUR GRAMACHO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Avaliação e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR ARTHUR GRAMACHO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR JESSE CARVALHO COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR JESSE CARVALHO COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR ALECIO SANTANA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR ALECIO SANTANA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Formação a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR RITA MARTINS RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Formação a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR RITA MARTINS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fomento a Parcerias, da Coordenação de Formação a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Parcerias, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR FERNANDA QUEVEDO CORREA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação de Redes Sociais, da Coordenação de Formação a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR FERNANDA QUEVEDO CORREA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Formação e Redes, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR LUDYMILLA ANDERSON SANTIAGO CARLOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Articulação de Redes Sociais, da Coordenação de Formação a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR LUDYMILLA ANDERSON SANTIAGO CARLOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Formação e Redes, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR , a pedido, JOÃO CARLOS MARTINS NETO, matrícula 268.310-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR LUIZ MANOEL CORREIA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR , por estar sendo nomeada para outro cargo, NÚBIA BARBOSA RAMOS, matrícula 271.039-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR MATHEUS BARRETO ALVES COSTA para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR DANIEL TARCISIO DOS SANTOS, matrícula 268.849-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR NÚBIA BARBOSA RAMOS para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR , a pedido, ANDREA CRUZ GONCALVES ROSA, matrícula 174.483-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2017.
NOMEAR ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERECIANO PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ZENEIDE ALVES DE BARROS, matrícula 268.806-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Cadastros, da Coordenação de Gestão Administrativa e Cadastros, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2017.
NOMEAR MÁRCIO ALVES BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Cadastros, da Coordenação de Gestão Administrativa e Cadastros, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR , por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX ARAUJO MOURA MARTINS, matrícula 267.182-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR SUZANA GOMES LIMA, matrícula 268.080-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do P. Sul, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR ALEX ARAUJO MOURA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do P. Sul, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR MARLIETE DA GLORIA SOUZA, matrícula 267.181-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Criação de Produtos, da Diretoria de Capacitação Social, da Coordenação de Capacitação e Qualificação, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR TAMYRIS LIMA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Criação de Produtos, da Diretoria de Capacitação Social, da Coordenação de Capacitação e Qualificação, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR BETHOVEN CALAN COSTA BARBOSA, matrícula 268.172-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR KHALIL ANDRÉ LESSA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR , a pedido, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 270.869-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas de Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2017.
NOMEAR ANGELA CRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas de Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula 271.394-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Política Habitacional, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2017, para fins de regularização funcional e financeira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR ANTONIO RONEY LIMA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Política Habitacional, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSELMA DA SILVA CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula 271.428-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR WESLECLEY CARVALHO BATISTA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR AGNA ALVES DA CRUZ, matrícula 269.403-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR ROSELMA DA SILVA CAVALCANTE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 14 de junho de 2017, do DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, página 27 o ato que nomeou ALESSANDRA DE MOURA JUCÁ para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil,
NOMEAR LAIS RODRIGUES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de junho de 2017, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 49, o ato que nomeou MARCELO JOSE SOUZA TAVORA MACHNIK para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR GIANE MARCIA VIEIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR KARINA MORAES AVALONE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, na vaga decorrente da exoneração de Camila Barbosa Alves publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2017.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 0174.489-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR GERLANDIA DE MATOS FARIAS para exercer do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 0270.787-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR MARISTELA RODUVALHO DE SOUZA SANTOS para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORREA MARQUES, matrícula 0270.941-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR SABRINA MACIEL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, na vaga decorrente da exoneração de Mário Tupigua Correa Viana Mendonça publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2017.
EXONERAR SABINO MANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR SABINO MANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR RITA DE CASSIA DOS SANTOS DE FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR ADELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR DANIELA SILVA ABADIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR DANIELA SILVA ABADIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR GEVAL DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR NAYARA FERNANDES MESQUITA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR NAYARA FERNANDES MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR REGIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS CERQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR ELIETH ARRUDA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes I, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR WAGNA LUCIA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR GILLIARD CASTILHO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO HENRIQUE SILVA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR NATALICIA RUTE NASCIMENTO SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO CEZAR DA SILVA CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LOYANE MEDEIROS MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Idosos, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR IVAMAR PINHEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Idosos, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA CASTELO BRANCO DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Idosos, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO MACIEL ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da UNISUAS, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO MACIEL ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da UNISUAS, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELLA VIEIRA BONATTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da UNISUAS, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDETE CAVALCANTE DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da UNISUAS, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE GRAVEL LOSQUE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da UNISUAS, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR WENIA CRISTIAN DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da UNISUAS, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ADÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ELIETH ARRUDA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FABÍOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DAURA CAROLINA MENESES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO LOPES CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA DA GUIA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GEVAL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ROZALVA ALZIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR REGIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS CERQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, página 27, o ato que nomeou PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Avaliação, Estudos e Pesquisa, da Coordenação de Avaliação e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA VIVIANE GODINHO SQUIPANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO DA SILVA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR KELI DE FATÍMA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON DE MOURA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, EDIMARIO DIAS CERQUEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMARIO DIAS CERQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, PAULO CÉSAR DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CÉSAR DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ELIAS DA SILVA JUSTO, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS DA SILVA JUSTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR VANESSA DE CASTRO ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, FERNANDO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.
NOMEAR FERNANDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.
EXONERAR CREMILDA GUIMARÃES MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.
EXONERAR ARTUR PAULO ALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.
NOMEAR ANDRE LUIS RICARDO ANTUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RODRIGO SILVA PRADERA do Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.
NOMEAR ALEXLEY GONÇALVES PIRES para exercer o Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, sem acumular vencimento.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para o outro cargo, ALEXLEY GONÇALVES PIRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, resolve:
EXCLUIR o servidor GUTEMBERG SANTOS MORAIS, Agente de Polícia, matrículas SIGRH/SIAPE 2276186/2132999, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, do Decreto de 12 de julho de 2017, publicado no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017.
CONCEDER ao servidor MARCELO CAVALLIERI RESENDE, Agente de Polícia, matrículas SIGRH/SIAPE 761540/1526781, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2017.
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017.
RENATO DAVILA MATTE, Agente Policial de Custódia, 881597/1574487; PATRICIA DE LIMA BARBOSA, Agente de Polícia, 889512/ 1576076;
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017.
ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA, Papiloscopista Policial, 1806556/ 1640770; DANIELA GOMES DE CARVALHO MENDES, Escrivão de Polícia, 1807366/ 1681811; ALEXANDRE LACERDA DE BRITO, Perito Médico-Legal, 1807684/ 1709375; CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA, Agente Policial de Custódia, 2196379/ 2388845; EMILI DO CARMO NOLETO, Escrivã de Polícia, matrículas SIGRH/SIAPE 1775642/ 1414463; ERIVALDO GOUVEIA LIMA, Agente Policial de Custódia, 2196417/ 2392133;
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017.
LUIZ OTAVIO ABRITTA GARCIA BRANDAO, Escrivão de Polícia, 2276739/ 2134101; WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANCA, Escrivão de Polícia, 2276755/ 2133317; ANDRE LUIS MACHADO GRILO, Escrivão de Polícia, 227678X/ 2133326; FABIANO BERNARDINO CONDE, Agente de Polícia, 2276798/ 2138886; KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, Escrivão de Polícia, 2276801/ 2133318; MARIA VILMA TANIGUCHI, Escrivão de Polícia, 227681X/ 2133365; LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ, Escrivão de Polícia, 2276828/ 2139079; EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, Agente de Polícia, 2276836/ 2138882; ERIKA SALLES DA SILVA, Escrivão de Polícia, 2276844/ 1080583; ISABELA NUNES VALENTE, Escrivão de Polícia, 2276852/ 2133362; LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2276860/ 2133349; JEFFERSON NESTOR DE SOUZA E SILVA, Agente de Polícia, 2276879/ 1776062; TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, Escrivão de Polícia, 2276895/ 2136864; THAIS SANTOS DE FARIAS, Agente de Polícia, 2276909/ 2134240; ANDERSON DE SOUSA BARBOSA, Escrivão de Polícia, 2276917/ 2815787; ALESSANDRO YOSSUGO TAVARES SANTOS, Escrivão de Polícia, 2276925/ 2832390; LEANDRO RODRIGUES AGUILA, Agente de Polícia, 2276933/ 1920416; LEVI DE LIMA MIRANDA, Escrivão de Polícia, 2276941/ 2399499; CAMILA DE SOUSA FERNANDES SOBRAL, Agente de Polícia, 2276968/ 2133392; CAIO VINICIUS SANT'ANNA DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, 2276976/ 2138884; PAULO VICTOR MORAES AREBA, Agente de Polícia, 2276984/ 2910704; THIAGO WESLEY SCAPIM MACHADO, Escrivão de Polícia, 2276992/ 2133371; DANNIEL SANTOS SIQUEIRA, Escrivão de Polícia, 227700X/ 2909484; DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, 2277026/ 2135447; LUCAS MEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2277042/ 2133462; JERONIMO BASTOS GARCIA, Agente de Polícia, 2277050/ 1801463; DOUGLAS PEREIRA DA COSTA, Agente de Polícia, 2277069/ 2133398; UILLIANE BARBOSA DE OLIVEIRA SABOIA LIMA, Agente de Polícia, 2277093/ 1797070; FELIPE VAZ DE VILHENA COELHO, Agente de Polícia, 2277107/ 2133385; LEONARDO ARAUJO PINHEIRO, Agente de Polícia, 2277115/ 2689805; WANY MAGALHAES CHAVES VIEIRA, Agente de Polícia, 2277131/ 2133431; HELADIO MACIEL DA ROSA, Agente de Polícia, 227714X/ 1709817; CESAR MELO DUTRA, Agente de Polícia, 2277158/ 1608197; EMILIA RAMOS DO VALLE, Agente de Polícia, 2277174/ 1687571; DIEGO DORNELAS DE FARIA, Agente de Polícia, 2277182/ 2134455; EVERTON VIEIRA GUIMARAES, Agente de Polícia, 2277190/ 2399489; ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA, Agente de Polícia, 2277204/ 2136845; HENRIQUE ZEINI GONDIM, Agente de Polícia, 2277212/ 2133440; CAIO HENRIQUE SPINDOLA MACEDO, Agente de Polícia, 2277239/ 2133479; MARILIA DO REGO BORGES, Agente de Polícia, 2277255/ 1379569; THIAGO GALVAO DE MESQUITA, Agente de Polícia, 2277263/ 2139068; FERNANDO BARBOZA SIMOES COELHO, Agente de Polícia, 2277271/ 2134104; FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, Agente de Polícia, 227728X/ 2133496; DANIEL AZEVEDO MONTEIRO, Agente de Polícia, 2277298/ 2135382; RAFAEL ROMEU DOS ANJOS, Agente de Polícia, 2277301/ 2135446; FELIPE XAVIER BRASIL, Agente de Polícia, 227731X/ 1034306; PAULO VINICIUS ROQUETE MOURAO, Agente de Polícia, 2277328/ 1739167; NATALIA RODRIGUES ROLA, Agente de Polícia, 2277336/ 2134113; RODRIGO TABOADA MACEDO, Agente de Polícia, 2277344/ 2831825; GABRIELA GOMES DE ASSIS, Agente de Polícia, 2277352/ 2133498; DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, Agente de Polícia, 2277379/ 1720054; DANIEL DO AMARAL HORTA, Agente de Polícia, 2277387/ 2135426; DANILO RICARDO DE PAIVA CUNHA, Agente de Polícia, 2277409/ 2133524; JULIANA CRIZ ALVES NOGUEIRA RUFINO, Agente de Polícia, 2277425/ 1648514; DIOGO VARGAS DESINGRINI, Agente de Polícia, 2277433/ 2133532; ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2277441/ 2133553; EDUARDO DE MEDEIROS SANTANA, Agente de Polícia, 227745X/ 1582324; SAUL LAURO BOLSANELLO VASCONCELOS, Agente de Polícia, 2277468/ 2133570; MARCIO MESSIAS VIEIRA LIMA, Agente de Polícia, 2277476/ 1069975; LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, Agente de Polícia, 2277484/ 1757572; VICTOR SAFADI MARICATO, Agente de Polícia, 2277867/ 2134249; UELSON PEREIRA DA CUNHA, Escrivão de Polícia, 2277891/ 2816682; LIVIA MARCIA DE ANDRADE BARRETO, Escrivão de Polícia, 2277913/ 1102306; RENATO MARQUES CARDOSO, Agente de Polícia, 2277921/ 1595994; ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, 227793X/ 2134266; LUCAS SOARES DA SILVA ROCHA, Escrivão de Polícia, 2277948/ 2139106; IGOR MARTINS TANUS GALVAO, Escrivão de Polícia, 2277972/ 2134296; JULIA ALVES RODRIGUES, Agente de Polícia, 2278006/ 2136557; YURI AUGUSTO MOREIRA PARENTE, Escrivão de Polícia, 2278030/ 2134268; TIAGO CABRAL CARNEIRO, Escrivão de Polícia, 2278057/ 2134274; LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, Agente de Polícia, 2278073/ 2816594; FELIPE RENE ANTEZANA ROCHA, Escrivão de Polícia, 2278081/ 1611263; CIBELLE FONSECA MAGALHAES, Agente de Polícia, 2278103/ 1911404; RAFAEL CURADO SANTOS, Agente de Polícia, 227812X/ 1862963; GUILHERME NAVES DE ALMEIDA, Agente de Polícia, 2278146/ 1804605; SUELEN FRANCA FIALHO, Escrivão de Polícia, 2278154/ 2817338; FERNANDA TREVIZOLO DE SOUZA, Agente de Polícia, 2278162/ 1096824; POLLYANA HELENA DA SILVA COSTA, Escrivão de Polícia, 2278189/ 2136929; ULISSES GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, 2278197/ 2135398; MARCELO RODRIGUES TORRES, Escrivão de Polícia, 2278227/ 2398673; LARISSA BEATRIZ DE CARVALHO TEIXEIRA, Agente de Polícia, 2278251/ 2134292; DOUGLAS DA SILVA CURINGA, Escrivão de Polícia, 2278278/ 1956444; ROGERIO JACOBINA SANTOS, Agente de Polícia, 2278324/ 2414593; NATALIE FERREIRA DA COSTA FECHINE, Agente de Polícia, 2278529/ 2134361; RENATO BIZINOTO MOLAS, Agente de Polícia, 2278553/ 2817803; EZEQUIEL HENRIQUE ALENCAR PASQUA, Agente de Polícia, 2278561/ 1920009; LAIS MOTA CASSEMIRO, Agente de Polícia, 2278596/ 2134326; ALEXANDRE REZENDE DA SILVA, Agente de Polícia, 227860X/ 2135391; JOAO GABRIEL MARTINS ALVES DE MACEDO, Agente de Polícia, 2278642/ 1104391; DEBORA ALVES DE BRITO AGUIAR, Agente de Polícia, 2278650/ 2134317; MATHEUS DA SILVA BORGES, Agente de Polícia, 2278723/ 1053134; SAMUEL DE ROURE, Agente de Polícia, 2278758/ 2134619; CARLA VALERIA NASCIMENTO DE CASTRO PAULINO, Agente de Polícia, 2278766/1647901; SUZANE GOMES BASILIO, Agente de Polícia, 2278782/ 2134376; PRISCILA LOURENCO QUEIROZ, Agente de Polícia, 2278812/ 2138854; BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL, Agente de Polícia, 2278847/ 2399672; PERICLES MENDONCA DE REZENDE JUNIOR, Agente de Polícia, 227888X/ 2832434; DIOGO CUTRIM PACHECO DE CARVALHO, Agente de Polícia, 2278979/ 2398861; EVERTON LUIS FONSECA GIORDANO, Agente de Polícia, 2278995/ 1717987; LARISSA GONZAGA ROCHA, Agente de Polícia, 2279029/ 2138815; ELOI PEDRO STEFENON JUNIOR, Agente de Polícia, 2279045/1748263; FELIPE NASCIMENTO CAMILO VITAL, Agente de Polícia, 227907X/ 2818180; CRISTHIANE ANDRADE FRANCA, Agente de Polícia, 227910X/ 2134405; PEDRO HENRIQUE MELO CARNEIRO, Agente de Polícia, 2279142/ 2134120; VENICIO DE SOUSA REIS JUNIOR, Agente de Polícia, 2279150/ 2134141; DJANGO WALLACE ANDRADE DE SOUZA, Agente de Polícia, 2279215/ 1102839; KLEBSON ALVES FONSECA, Agente de Polícia, 2279290/ 2134161; MICHEL SOUSA GOMES DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, 2279339/ 1103551; MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS, Agente de Polícia, 2279355/ 2399251; ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, Agente de Polícia, 227938X/ 2134198; LETICIA CAMPOS MENDONCA RESENDE, Agente de Polícia, 2279959/ 2134391; CELESTE DE PAULA ANTUNES, Agente de Polícia, 228068X/ 2134382; MARIANA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, Agente de Polícia, 2280795/ 2134397; JAQUELINE MONTEIRO MENEZES EDUARDO, Agente de Polícia, 2281139/ 2134417; CRISTIANO CARDOSO RIBEIRO, Agente de Polícia, 2281252/ 2134606; JANAINA FERNANDES DE ARAUJO, Agente de Polícia, 2281341/ 2134652; DANIELA ROCHA PINA, Agente de Polícia, 2281570/ 1104893; MIKHAIL FERNANDO BEZERRA COSTA STRELETCKI, Agente de Polícia, 2281686/ 1105207; FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2281740/ 2134432; FELIPE ANTUNES QUEIROZ MADUREIRA, Agente de Polícia, 2281775/ 1748091; ALMIR ANGELINO DA SILVA, Agente de Polícia, 2281872/ 2138885; MATHEUS DE OLIVEIRA FREITAS ARAUJO PEREIRA, Agente de Polícia, 2281945/ 2137329; ARIEL ALAIN DE MEDEIROS GARES, Agente de Polícia, 2281996/ 2134598; JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, Agente de Polícia, 228202X/ 2134558; DANIEL LIMA ALENCAR, Agente de Polícia, 2282127/ 2134629; ISAAC NEWTON LUSTOSA DA ROCHA, Agente de Polícia, 2282186/ 1686821; FELIPE SOUSA FARIAS, Agente de Polícia, 2282267/ 1920676; IVAN FERNANDES DE CASTRO MACEDO, Agente de Polícia, 2282305/ 2134539; WANDIR ANASTACIO JUNIOR, Agente de Polícia, 2282364/ 1672869; DENISE FREITAS MONTEZUMA LESSA, Agente de Polícia, 2282402/ 2134533; KATIA BRANDAO DA SILVA, Agente de Polícia, 2282550/ 2134565; DEISY LOURENCO PIRES, Agente de Polícia, 228264X/ 1762070; CHRISTIANY VANESSA LIMA, Escrivão de Polícia, 2283670/ 2135197; MANOELLA RAMOS MEE DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, 2283719/ 2135198; MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, Escrivão de Polícia, 2283735/ 1479966; DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, Escrivão de Polícia, 2283743/ 1738012; BEATRIZ DE HOLANDA WILLIAM ARRAES, Agente de Polícia, 2283751/ 1719641; LEANDRO FERNANDES BEIRO, Escrivão de Polícia, 228376X/ 2395677; BRUNO CARVALHO DE ARAUJO, Agente de Polícia, 2283786/ 2135210; MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, Escrivão de Polícia, 2283794/ 2135165; ARTHUR COSTA MODESTO, Agente de Polícia, 2283808/ 2135253; ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS, Agente de Polícia, 2283816/ 1479971; FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO, Agente de Polícia, 2283824/ 2135218; AURELIO BARBOSA NUNES, Agente de Polícia, 2283859/ 2135223; GABRIELLA DUDA NUNES, Agente de Polícia, 2283875/ 1066622; WESLEY PINHEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, 2283883/ 2137277; MARLON PROCOPIO PIRES, Agente de Polícia, 2283891/ 2399273; DIOGO HENRIQUE PEREIRA LANDIM, Agente de Polícia, 228393X/ 2399476; GEOVANE RIBEIRO MATHIAS, Agente de Polícia, 2283956/ 2819436; CAIO RIBEIRO COELHO, Agente de Polícia, 2284006/ 2832362; VINICIUS URBANO VIEGAS, Agente de Polícia, 2284014/ 2135346; EVELYN JULIANA RODRIGUES VIEIRA, Agente de Polícia, 2284030/ 2138864; LUSO MARTINEZ POVOA, Agente de Polícia, 2284049/ 2135293; ARIANE MUGNANO CASTELO BRANCO, Agente de Polícia, 2287005/ 2135947; BERNARDO ROCHA ROZENDO PINTO, Agente de Polícia, 2287013/ 2135323; RODRIGO SILVA DE MARTIN CATOIRA, Agente de Polícia, 2287021/ 2135318; JULIANA SANTOS DA CRUZ, Agente de Polícia, 2289881/ 2139120; LEANDRO CORTES DALAZUANA, Escrivão de Polícia, 2289911/ 2139861; MARCIANO CORDEIRO DE SOUZA, Agente de Polícia, 228992X/ 2136746; TIAGO NEVES VANDERLEI, Escrivão de Polícia, 2289954/ 1627361; JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, Agente de Polícia, 2289962/ 2136676; JULIANA APARECIDA VIEIRA BARBOSA, Escrivão de Polícia, 2289970/

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2138584; KAROLINNE LAISSA BITENCORT SALGADO, Agente de Polícia, 2289989/ 1721709; ALBERTO OLIVEIRA CAZER, Agente de Polícia, 2289997/ 1102827; TATIANA SOARES SANTOS RODRIGUES, Escrivão de Polícia, 2290006/ 1102382; LUIS GUSTAVO DE MORAIS GARAY, Agente de Polícia, 2290022/ 1904111; FABIO JORGE FARINHA, Escrivão de Polícia, 2290030/ 2136126; MATEUS BATTISTI ARCHER, Escrivão de Polícia, 2290057/ 2136009; PAOLA DE SOUZA SANTOS PIRES, Agente de Polícia, 2290065/ 2136745; DENIS ALMEIDA PRUCOLI, Escrivão de Polícia, 2290073/ 2136006; MAIRA DOS SANTOS LACERDA, Agente de Polícia, 2290081/ 2136894; DAYANA FERNANDES DE AMORIM, Escrivão de Polícia, 229009X/ 2139088; DOUGLAS DE ARAUJO VARGAS, Agente de Polícia, 2290103/ 2136055; AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, Escrivão de Polícia, 229012X/ 1847121; RAUL CEZAR BRIGAGAO JUNIOR, Escrivão de Polícia, 2290138/ 1105482; HEIDY CARDOSO MENDONCA, Escrivão de Polícia, 2290146/ 2135984; LEANDRO LEITAO NORONHA, Escrivão de Polícia, 2290154/ 2135964; RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, 2290162/ 2135970; PAULO SANTIAGO DE MENEZES, Escrivão de Polícia, 2290170/ 1484431; JULIO CESAR CORREA FERRAZ, Escrivão de Polícia, 2290189/ 2891167; FLAVIA FERREIRA SOARES, Escrivão de Polícia, 2290197/ 2136870; IZABELLA RODRIGUES MARINHO, Escrivão de Polícia, 2290200/ 2135986; BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, Escrivão de Polícia, 2290219/ 2135933; ROGERIO GOMES ROCHA, Agente de Polícia, 2290839/ 1772757; JOAO PAULO MENDES ARAGAO, Agente de Polícia, 2290960/ 2414642; JULIANA SOARES THOMAS PEREIRA, Agente de Polícia, 2291010/ 2137279; VALDEMAR JOAO BOBATO JUNIOR, Agente de Polícia, 2291096/ 1478178; PAULO PITER LIMA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, 2291150/ 2136812; YOHANA FARIA GUIMARAES, Agente de Polícia, 2291231/ 2138856; LEONARDO CARVALHO SANTANA, Agente de Polícia, 2291274/ 2820226; IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS, Agente de Polícia, 229138X/ 1810419; CRISTIANE OLIVEIRA DA ROCHA, Agente de Polícia, 2291428/ 1744708; OTHON RAFAEL RODOVALHO CESAR, Agente de Polícia, 2291525/ 1445071; LUIZ MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Polícia, 229155X/ 2136292; VINICIUS GOMES DOS SANTOS FONTES, Agente de Polícia, 2291614/ 1103542; DIOGO CAMPOS SALES, Agente de Polícia, 2291657/ 2136275; RANDER RODRIGUES DE CARVALHO, Agente de Polícia, 2291703/ 2136253; FRANCISCO MARCIEL DE LIMA, Agente de Polícia, 2291746/ 2136118; DANIEL MARTINS COSTA, Agente de Polícia, 2291770/ 2136113; CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, Agente de Polícia, 2291827/ 2136066; ANDRE AGUIAR TRINDADE, Escrivão de Polícia, 2292904/ 2137242; CLENIO JOSE RODRIGUES, Agente de Polícia, 2292920/ 2136162; BARBARA CRISTINA NATARIO MANOELI, Agente de Polícia, 2292939/ 2136161; LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, Agente de Polícia, 2292947/ 1706179; DANILO RODRIGUES CARLOS, Agente de Polícia, 2292955/ 2136823; LUCAS GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Polícia, 2292963/ 1601814; DIOGO SALLES FARIA, Agente de Polícia, 2292971/ 2398849; SHERIDA CARLOS, Agente de Polícia, 2293005/ 2139835; LEANDRO MOULIN PORTO NUNES, Agente de Polícia, 2293013/ 2136299; MISAEL FERREIRA DA COSTA, Agente de Polícia, 2293056/ 2834878; VILMAR SANT'ANA DOS SANTOS, Agente de Polícia, 229320X/ 2136216; RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, Agente de Polícia, 2293471/ 2136926; PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, Agente de Polícia, 2293706/ 2136973; CAMILA DIAS DE MEDEIROS, Agente de Polícia, 2293773/ 1595877; BRUNO PAMPADO CAVEDAL, Agente de Polícia, 229382X/ 2136995; DEYLA FELIX AIRES BARRETO, Agente de Polícia, 2293870/ 2137005; IGOR SIMPLICIO ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, 2293900/ 2137043; LUCAS PAIVA MEDEIROS, Agente de Polícia, 2293943/ 2136921; HUMBERTO LIMA DA SILVA, Agente de Polícia, 2293994/ 2136955; ALISSON CUSTODIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, 2294052/ 2136968; LUIZ FERNANDO DRUMMOND DE ARAUJO, Agente de Polícia, 2294117/ 2136670; TUANE DE ALMEIDA REIS, Agente de Polícia, 229415X/ 1593598; ROBERTA DE SA GONCALVES, Agente de Polícia, 2294265/ 2136777; RENATA TORRES, Agente de Polícia, 2294613/ 2833533; MARCELO ELISIO FERNANDES ZACCARINI, Agente de Polícia, 2295466/ 2137290; FRANCISCO ERALDO SOARES FILHO, Agente de Polícia, 2295474/ 2136906; THIAGO VELOZO TRUFINI, Agente de Polícia, 2295482/ 1009604; THEO FREITAS DE MIRANDA, Agente de Polícia, 2295490/ 1102797; GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, Escrivão de Polícia, 2295504/ 2137078; REYNALDO DA SILVA MAIA NETTO, Escrivão de Polícia, 2295512/ 2138869; MARCUS VINICIUS CABRAL FILHO, Escrivão de Polícia, 2295520/ 2137050; FERNANDO CARDOSO ALVES RESENDE, Agente de Polícia, 2298805/ 2137355; GUSTAVO FELIPE REIS PEREIRA, Agente de Polícia, 2298821/ 2137425; VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Polícia, 2298856/ 2137419; MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, Agente de Polícia, 2298872/ 2137450; FELIPE MARTINS UNGARELLI, Agente de Polícia, 2298902/ 1478152; HUDSON BENEDETTI DE MIRANDA, Agente de Polícia, 2298910/ 1637763; MELISSA BASTOS DE LIMA, Agente de Polícia, 2299062/ 1536450; LILIA VIANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2299097/ 2137407; CINTIA CARLA DA SILVEIRA MARIANO, Agente de Polícia, 2299127/ 1569623; WAGNER WENDELL CRUZ DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2299151/ 2137375; PAMELA MOREIRA JORDAO, Escrivão de Polícia, 2299194/ 2137441; THAISE DE ALMEIDA DE SOUSA, Escrivão de Polícia, 2302985/ 1733366; NAIARA CHRISTINA MAGALHAES FEITOSA, Agente de Polícia, 2302993/ 1687509; RODRIGO NETTO DE ARAUJO, Agente de Polícia, 2303000/ 3819111; KENNEDY BEN OLIVEIRA PRIMO, Agente de Polícia, 2303019/ 2138837; FERNANDO RIOS COSTA, Agente de Polícia, 2306573/ 2398476; CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, Escrivão de Polícia, 2306751/ 2139103; ALEX YUZO MOROGUMA, Escrivão de Polícia, 230676X/ 2139076; ERICK LOBO SUDRE, Escrivão de Polícia, 2306778/ 1757370; MORIAH GREGO SILVA, Escrivão de Polícia, 2306786/ 2139137; EDIVAIR BRANDAO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2306808/ 2817916; ANDERSON DE ALMEIDA MAGALHAES, Agente de Polícia, 2306816/ 1011314; ANDRE LUIZ HAMU, Agente de Polícia, 2306824/ 2139489; FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, Agente de Polícia, 2306859/ 1457250; IEDO SA FILHO, Agente de Polícia, 2306875/ 2690138; ANIELEN DE OLIVEIRA MAGALHAES, Agente de Polícia, 2306883/ 2139407; CARLOS EDUARDO YAMAMOTO, Agente de Polícia, 2306905/ 2139521; MARCOS ANTONIO NOGUEIRA, Agente de Polícia, 2306913/ 2291200; DANILO GONCALVES GOMES SILVA, Agente de Polícia, 2306921/ 1600618; RENATO LOPES FAGUNDES, Agente de Polícia, 230693X/ 2139210; RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, 2306956/ 2139029; IRIVALDO NEGREIRO DE SOUZA, Agente de Polícia, 2307278/ 2139415; TULIO HENRIQUE FERREIRA, Agente de Polícia, 2307294/ 2139560; ITALO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2307308/ 2139571; MARCIO DAVID CARNEIRO LIBERAL, Agente de Polícia, 2307316/ 2139586; LUIZ GUSTAVO MARTINS CUNHA, Agente de Polícia, 2307340/ 2139577; JOSE MAURICIO FERREIRA, Agente de Polícia, 2307359/ 2414603; LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, Escrivão de Polícia, 2307367/ 2139428; CLEYTON CANDIDO VILELA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, 2307383/ 2139419; PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, 2307553/ 2139839; MARCOS PAULO DE ALCANTARA, Escrivão de Polícia, 2307626/ 2140118; GABRIEL LUIZ MARCONDES, Agente de Polícia, 2307731/ 2140951; FRANCISCA SARA LIMA SILVEIRA, Agente de Polícia, 2307804/ 2140983; LUCAS CYRINO CARVALHO SANTOS, Agente de Polícia, 2307812/ 1102793; RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2307863/ 1452331; NATALIA PEREIRA MATOS QUEIROZ, Agente de Polícia, 2308029/ 1025177; NEIDIMIR DONIZETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Escrivão de Polícia, 2308037/ 2141615; GEORDAN ANTUNES FONTENELLE RODRIGUES, Escrivão de Polícia, 2308088/ 2141754; VITOR CESAR BOAVENTURA DE BARROS, Agente de Polícia, 2314754/ 2161876; ALESSANDRA DE LIMA OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2320320/ 2182332; OSMAR JOSE GUERRA JUNIOR, Agente de Polícia, 2320533/ 2182559; RICARDO SANTOS DE SOUZA, Escrivão de Polícia, 2320541/ 2182552; JANSEN BIZINOTO BORGES, Agente de Polícia, 233836X/ 2240550; PEDROMIRO CARVALHO MACHADO NETO, Escrivão de Polícia, 2339293/ 2243838; JEISON PABULO ANDRADE, Agente de Polícia, 2344335/ 1630527; BRENO LUCAS SOUTO LEPESQUEUR, Agente de Polícia, 2350025/ 1901973; CLAUDILAYNE FERNANDES OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2355426/1712238; MARCIA FERREIRA GONÇALVES AGUIAR, Agente de Polícia, 2356015/ 2309403; TASSIO CORREA FERREIRA, Agente de Polícia, 2358433/1104365; RAISSA TAINA COSTA SANTOS, Escrivão de Polícia, 2363542/1102574; SAMELLA SARAIVA DE FREITAS, Agente de Polícia, 2363550/ 2324606; TIAGO PINTO SANTANA, Agente de Polícia, 2372592/ 1317658.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos dos Processos nºs 060.010224/2013 e 060.015335/2012, resolve:
Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 48/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei federal nº 9.784/1999 c/c Lei distrital nº 2834/2001, para aplicar a penalidade de demissão a GILMARIO CORDEIRO DA SILVA, médico, matrícula nº 199.508-1, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso III c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de julho de 2017, publicado no DODF nº 128, de 06 de julho de 2017, página 20, o ato que exonerou ISADORA BERTOLIN SCHETINGER, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2017.".

No Decreto de 12 de julho de 2017, publicado no DODF nº 133, página 18, de 13 de julho de 2017, o ato que nomeou MARIA CAROLINA BECKEMAN, para a Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARIA CAROLINA BECKEMAN...", LEIA-SE: "...MARIA KAROLINA BECKMAN PIRES.

No Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, página 36, o ato que nomeou ALEXANDRE PRADO GRANJEIRO, da Administração Regional do Plano Piloto, ONDE SE LÊ: "...ALEXANDRE PRADO GRANJEIRO...", LEIA-SE: "...ALEXANDRE PRADO GRANGEIRO...".

No Decreto de 03 de julho de 2017, publicado no DODF nº 126, de 04 de julho de 2017, página 24, o ato que exonerou PAULO ROBERTO MELO, da Administração Regional do Plano Piloto, ONDE SE LÊ: "...a contar de 06 de junho de 2017.", LEIA-SE: "...a contar de 07 de junho de 2017."; o ato que exonerou ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20 de maio de 2017.", LEIA-SE: "...a contar de 22 de maio de 2017."; o ato que nomeou ROSIMARI SILVA, ONDE SE LÊ: "...ROSIMARI SILVA...", LEIA-SE: "...ROSIMARLI SILVA FERREIRA...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de agosto de 2017

Processo: n.º 00053-00029713/2017-41. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ÓRGÃO DE REGISTRO NÍVEL 1 PARA O CREDENCIAMENTO DE SEGURANÇA PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO CLASSIFICADA. 1. HOMOLOGO, nos termos do § 2º do art. 20 da Portaria da Casa Militar n.º 09, de 10 de outubro de 2016, a habilitação de segurança para o tratamento de informação classificada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal como Órgão de Registro Nível 1 de acordo com os autos dos processos SEI n.º 00053-00029713/2017-41, n.º 00428-00002995/2017-24, n.º 00428-00003450/2017-35 e n.º 00428-00003028/2017-80. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo ao Núcleo de Segurança e Credenciamento da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de junho de 2017

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Sebastião Lopes Salles, Chefe da Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, matrícula nº 109.134-4, no período de 19/06/2017 a 23/06/2017, à cidade de Belo Horizonte/MG, para participação em "Grupo de Trabalho que discutirá o desenvolvimento de solução unificada de Nota Fiscal de Serviço - NFS-e", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N° 226, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar EVERSON DE BARROS RIBEIRO, matrícula 174.418-6, S e DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.462/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar Renate Costa da Silva, matrícula 175.198-0, em substituição a SUELEN DE ARAÚJO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.662.056-9, para compor a Comissão de Sindicância redesignada por esta Portaria.

Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 04 DE AGOSTO 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS, matrícula nº 80.723-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GUILHERME HAMÚ ANTUNES, matrícula nº 260.386-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 14/8/2017 a 23/8/2017, por motivo de férias do titular.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR FABIO ARAGÃO VERAS, matrícula 1.676.494-3, Assessor, Símbolo DFA-14, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SERGIO GAZE DE MOURA, matrícula 1.655.954-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 21/8/2017 a 30/8/2017, por motivo de férias do titular.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 379, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do Art.2º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, e de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do país mediante DISPENSA DE PONTO a servidora LIGIA MARIA DE SOUZA LOPES REIS, matrícula nº 267509-9, Chefe da Assessoria de Comunicação, para participação no curso Advanced Topics of Business Strategy, a ser realizado na Califórnia, nos Estados Unidos, no período de 04 a 15 de setembro de 2017, promovido pela University of La Verne (ULV), com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.496/2015 e Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00410-00017053/2017-01.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de agosto de 2017

Processo: 410.003.081/2016. Interessado: AMUS-OSTNCS - ASSOC DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA SINF. DO TEATRO NAC. CLÁUDIO SANTORO, CNPJ 10.755.893/0001-39. Assunto: CADASTRAMENTO ENTIDADES

1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, c/c, o § 2º, do art. 7º, da Portaria SEPLAG nº 43, de 08 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria SEPLAG nº 72, de 03 de março de 2017;

2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da AMUS-OSTNCS - ASSOC DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA SINF. DO TEATRO NAC. CLÁUDIO SANTORO, CNPJ 10.755.893/0001-39, referente à modalidade de MENSALIDADE - ENTIDADE, no percentual fixo de 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional, definido à fl. 15, na qualidade de Consignatária Facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;

3. Publique-se;

4. Cientifique-se à entidade interessada;

5. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Geração e Acompanhamento da Folha de Pagamento - COPAG/SUGEP/SEPLAG, para as demais providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DJALMA BARBOSA GONÇALVES, 6º quinquênio, período 02.07.2012 a 30.06.2017; ROSINETE MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 01590162,2º quinquênio, período 17.12.2011 a 14.12.2016.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 408/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 19/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 2 Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.628/2013, vigente por força do 9º Termo Aditivo celebrado em 24/05/2017, a saber: 1. LUÍS ROBÉRIO FROTA, Esp. Ass. Social - Educ. Social, matrícula nº 179.206-7, e ISAC ALMEIDA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.697-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CECON/CRAS/CREAS Planaltina/SEDESTMIDH; 2. MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORRÊA, Auxiliar Assistência Social, matrícula nº 103.616-5, para atuar como Executor Titular, no âmbito do Depósito de Patrimônio/SEDESTMIDH; 3. LUCIANA MACEDO LOPES, Téc. Ass. Social - Ag. Social, matrícula nº 184.848-8, e ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, Téc. Ass. Social - Ag. Social, matrícula nº 179.172-9, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do CRAS Núcleo Bandeirante/SEDESTMIDH; 4. GUILHERME FERREIRA VALÉRIO, Téc. Ass. Soc - Ag. Administrativo, matrícula nº 197.658-3, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Equipe Volante/SEDESTMIDH; 5. VALDINEI PEREIRA LIMA, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 191.763-3, e PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 192.138-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Urbano Bosque do Sudoeste/IBRAM.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 160, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EDSON LOURENÇO DE JESUS, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 27.681-2, para substituir GETÚLIO JOÃO DA SILVA, matrícula 30.973-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tesouraria, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE:

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no artigo 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor EDEZIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.434.294-4, TS - Auxiliar Enfermagem, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - SUPSUD, com remuneração, no período de 02/07/2016 a 12/10/2016, tendo em vista artigo 14, §9º da CF/1988, artigo 1º da Lei Complementar nº. 64/1990 e Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF. Processo nº. 277.000.762/2016.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no artigo 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor EMILIO TORRES DE ALMEIDA, matrícula nº 138.582-8, TS - Técnico em Radiologia, lotado na Superintendência da Região de Saúde Norte - SUPNOR, com remuneração, no período de 02/07/2016 a 08/10/2016, tendo em vista o artigo 14, §9º da CF/1988, artigo 1º da Lei Complementar nº. 64/1990 e Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF. Processo nº. 278.000.485/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no artigo 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor DAVID ALVES TEIXEIRA LIMA, matricula nº 146.069-2, Médico - Clínica Médica, lotado na Superintendência da Região de Saúde Leste - SUPLES, com remuneração, no período de 13/08/2016 a 12/10/2016, tendo em vista artigo 14, §9º da CF/88, artigo 1º da Lei Complementar nº. 64/90 e Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF. Processo nº. 281.000.269/2016.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA, matrícula nº 1.440.477-X, lotada no Núcleo de Enfermagem - NENF/GASMU/DIURE/CATES/SAIS/SES, com remuneração e no período de 02/07/2016 a 12/10/2016, tendo em vista o art. 14, §9º da CF/88, o art. 1º da Lei Complementar nº. 64/90 e o Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF. Processo nº. 060.007.094/2016.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor MANUEL LOPES DE SANTANA, matrícula nº 142.280-4, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sul, com remuneração e no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, tendo em vista o art. 14, §9º da CF/88, o art. 1º da Lei Complementar nº. 64/90 e o Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF. Processo nº. 275.000.925/2016.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a RAQUELINA ETERNA DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 125.245-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.182/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GILMA HELENA MARQUES FONSECA, matrícula nº 127.181-4 na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.398/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARISA LELIS GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 124.245-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.721/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a INES DE SOUZA PASSOS, matrícula nº 136.103-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN/HRAN. Processo nº 279.000.822/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA LUCIA TEODORO DA SILVA, matrícula nº 124.149-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem. Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO/HRS. Processo nº 279.000.808/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ERIC ARRUDA VILLELA, matrícula nº 119.801-7, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE/PAR. Processo nº 282.000.147/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MIRIAN JOSÉ VALENTE, matrícula nº 142.278-2, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE/PAR. Processo nº 282.000.065/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, MEIRE DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 125.115-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.710/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUIZ CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 133.921-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.706/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DA GLORIA SAMPAIO RIBEIRO, matrícula nº 136.616-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica. Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/DIRAPS. Processo nº 283.000.045/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARCELO ANTONIO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 125.277-1, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Nefrologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.001.164/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARMENCITA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 122.865-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU/DIRAPS. Processo nº 275.000.710/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSINETE ALENCAR BARREIRAS, matrícula nº 129.123-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.705/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDILEUZA NUNES DE ARAÚJO, matrícula nº 133.966-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU/DIRAPS. Processo nº 275.000.708/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ESTER ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 129.350-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO/HRS. Processo nº 279.000.503/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a OSMAR FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 129.036-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 288.000.078/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a DENISE CASTRO BERNARDES LOUREIRO, matrícula nº 128.435-5, na Carreira de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 272.000.595/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE TAVARES CAMARA, matrícula nº 111.439-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 278.000.207/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GERALDA SONIA DE SOUZA ALCANTARA, matrícula nº 125.544-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 275.000.753/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JULIA MARCIA GONCALVES DA MOTTA, matrícula nº 129.556-X, na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 271.000.717/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FRANCISCO DE ASSIS JULIANO MARTINS, matrícula nº 126.962-3, na Carreira de Médica - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 270.000.759/2014

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a ANIZETE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula nº 124.062-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD- Ortopedia e Gesso, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.679/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a SHIRDILEY RITA DE OLIVEIRA CANEDO, matrícula nº 122.183-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde- Auxiliar de Artífice - NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.770/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 124.147-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.131/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6 da EC 41/2003, combinado com artigo 2° da EC 47/2005º, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a MARIA DE LOURDES COSTA, matrícula nº 151.781-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 271.001.054/2010.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6 da EC 41/2003, combinado com artigo 2° da EC 47/2005º, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 JOILMA GOMES SOARES, matrícula nº 1.401.260-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo Auditor de Atividades Urbanas, TX-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 060.001.722/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a JOSIMELDA DANTAS SILVA, matrícula nº 124.170-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.709/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ADEILSON DE ARRUDA LOPES, matrícula nº 121.121-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Ag. Serv. Comp. Serviço Social - Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.068/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a DORIVAL ROSA DE SOUZA, matrícula nº 130.346-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 280.000.070/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6 da EC 41/2003, combinado com artigo 2° da EC 47/2005º, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 FRANCISCA APARECIDA DE GODOY, matrícula nº 134.015-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.670/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a JORGE BALDUINO DA SILVA, matrícula nº 112.019-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD- Ortopedia e Gesso, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 270.000.628/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a FRANCISCO AFONSO ALVES DA SILVA, matrícula nº 136.505-3, na Carreira de Enfermeiro, Primeira Classe - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 270.000.558/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a JAIME LOURENCO OLIVEIRA, matrícula nº 117.263-8, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 279.000.418/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a ANGELA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 122.892-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 284.000.406/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a ALDA DE FATIMA DUARTE MENDES MELO, matrícula nº 128.993-4, na Carreira de Odontólogo, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 271.000.244/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6 da EC 41/2003, combinado com artigo 2° da EC 47/2005º, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a LEIDA MARIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 133.344-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD- Lavanderia Hospitalar, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.655/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a MARCIA MAGALI FERREIRA LIMA MARQUES, matrícula nº 127.812-6, na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 271.000.697/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a JOAO GUTEMBERG DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 122.133-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD- Patologia Clínica, NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 276.000.876/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ODENIR MENDES DAMASCENO, matrícula nº 129.801-1, na Carreira Médica - Clínica Médica, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 278.000.310/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SEVERINA DOMICIANO SANTANA, matrícula nº 115.722-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 279.000.878/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MALVINA APARECIDA PEREIRA ALVES, matrícula nº 131.709-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 279.000.052/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a HILDA FRANCISCA PEDRINA, matrícula nº 120.431-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD- Serviços Gerais, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 279.000.870/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a MARTINITH MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 143.535-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental- Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 060.006.674/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VALERIA DINIZ, matrícula nº 128.905-5, na Carreira Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 279.000.831/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a SEBASTIANA ROSA GONCALVES DE BRITO, matrícula nº 136.147-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 279.000.545/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a SANDRA SUELI NOBRE DA SILVA, matrícula nº 136.147-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 273.000.165/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a MARIA MARGARETH DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 121.096-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 283.000.053/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a CELIA REGINA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 120.147-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 279.000.043/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a DAMIAO AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula nº 121.868-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD- Padioleiro, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.788/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a PAULA FRANCINETE MACIEL, matrícula nº 143.646-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental- Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 060.000.594/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a DAMIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 143.668-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental- Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 060.000.521/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a ROSANE SALES BARRETO GONDIM, matrícula nº 128.490-8, na Carreira Médica, Cardiologia, Primeira Classe - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 279.000.807/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a CLAUDIA GOMES TRINDADE COSTA, matrícula nº 125.461-8, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 279.000.752/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 120.213-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 275.000.751/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a ANGELA LOURENCO DOS SANTOS, matrícula nº 131.660-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Telefonista, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 060.012167/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a EVA MARIA DE CASTRO VALENTIM, matrícula nº 131.634-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Telefonista, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 280.000.231/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a MARIA ALICE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 121.828-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde- Agente de Portaria, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 060.002.373/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a ELIZETE ALVES DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 123.830-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD - Enfermagem, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 272.000.337/2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELISA EULALIA DANTAS MAIA COSTA, matrícula nº 140.187-4, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.404/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IZABEL OLIMPIO NEVES ALVES, Matrícula nº 143.666-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.012.223/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IONE MACHADO ANDRE SANTIAGO, matrícula nº 129.199-8, na Carreira de Médica, no Cargo de Médico, Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO/PLA. Processo nº 278.000.217/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JULIANA MARIA FERREIRA, Matrícula nº 143.578-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.012.222/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SONIA COSTA, matrícula nº 126.401-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Anatomia Patológica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.583/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA LUIZA ALVES VIANA, matrícula nº 123.732-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem- NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN/HRAN. Processo nº 271.000.652/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 120.862-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde -Artífice Obras Civis, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.608/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a VILMONDES PEREIRA GOMES, matrícula nº 118.003-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Técnico Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.482/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARLOS ROBERTO MENDES, matrícula nº 121.356-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.329/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CELIA MARIA FREIRE NOGUEIRA FERNANDES, matrícula nº 131.106-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/ISM. Processo nº 280.000.155/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 027/2014-GPM/SES, a CLAUDIA DUTRA ANDRINO, matrícula nº 127.643-3, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.006.691/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 124, de 23/05/2017, publicada no DODF nº 98, de 24/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ALICE MARIA ALVES MONIZ DE ARAGÃO, matrícula 130.415-1, Para INCLUIR em sua fundamentação legal: "as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981. Ficando ratificados os demais termos. Processo n° 270.000.184/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEUZA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 122.547-2 na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.548/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANELORE SCHERER, matrícula nº 136.460-X, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.000.896/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 14(quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALZIRA DO CARMO SOARES, matrícula nº 130.631-6, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.000.897/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 17(dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da LUIZ GONZAGA CAMELO ARAÚJO, matrícula nº 134.955-4 na Carreira de Assistência à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 272.000.573/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ ARLINDO CAETANO, matrícula nº 144.040-3, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 284.000.364/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ LUIZ ATAIDE DE MELO, matrícula nº 136.221-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.572/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REGINA LUCIA FRANCA, matrícula nº 127.167-9, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.000.950/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DELCI XAVIER DA SILVA, matrícula nº 130.120-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.001.005/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVIA CRISTINA CAMPOS, matrícula nº 127.897-5, na Carreira de Enfermeira, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.275.000.582/2017;

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MEIRE ROQUETE FRANCO, matrícula nº 121.753-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 275.000.576/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LAZARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 141.152-7, na Carreira de Enfermeira, no Cargo de Enfermeiro, Classe Segunda, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.648/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA VILMA DA SILVA LIMA, matrícula nº 132.791-2, na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 278.000.314/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA RITA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 127.908-4, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 276.000.692/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ELIESSE RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 134.992-9, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.638/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 13(treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LIDIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 125.333-6, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 278.000.255/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TEREZA CRISTINA DE ARAÚJO FREITAS, matrícula nº 123.680-6, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 275.000.633/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 16(dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 126.484-2, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria - NA -17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 275.000.634/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EULENE BENTO CAMARGO, matrícula nº 126.902-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Enfermeiro, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.000.971/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANTONIA FERREIRA, matrícula nº 126.504-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, NA-17 (equivalente ao Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.740/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CREUSA SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 128.967-5, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Farmacêutico Bioq. Farmac., Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.001.008/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANGELA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 125.289-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, NT - 35 (equivalente ao Cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 064.000.277/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA NEVES DE JESUS, matrícula nº 130.239-6, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.000.952/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSELITA ALVES MAIA, matrícula nº 124.037-4, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, NT-35 (Equivalente ao Cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 276.000.726/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSALI BEZERRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 124.640-2, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.000.899/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLY AUGUSTA CAMILO, matrícula nº 130.405-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.000.898/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 16(dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELIO CASTELLO GONÇALVES FILHO, matrícula nº 115.934-8, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.000.848/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLI DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 129.153-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.637/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 18(dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VANIA LÚCIA ABREU, matrícula nº 129.089-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 275.000.511/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da JOSÉ NIDEMAR DA LUZ, matrícula nº 133.839-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Artífice Eletr. Comunic. Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 275.000.512/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FERNANDO RENATO MONTEIRO DE SOUZA PAES LEME, matrícula nº 129.228-5, na Carreira Médica - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.546/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NILDA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 140.793-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.547/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MAGDA PEREIRA, matrícula nº 128.675-7, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.545/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRANI APARECIDA LONDE COUTO, matrícula nº 129.089-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 275.000.516/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEILDES BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 115.931-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 275.000.493/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VERA MARIA PEREIRA LOUZEIRO, matrícula nº 129.046-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 277.000.642/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JOSÉ DE SOUSA MARCELINO CAMPOS, matrícula nº 129.310-9, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 277.000.644/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 18(dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VANILDO MACIEL DA MOTA, matrícula nº 107.912-3, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 284.000.311/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da MANOEL MENDES LUIZ ABREU JUNIOR, matrícula nº 128.393-6, na Carreira Médica - Cirurgia Vascular, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.000.885/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NILTON CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 115.626-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 278.000.282/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EDMILSON ANTONIO DE REZENDE, matrícula nº 117.376-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 277.000.646/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WALDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 132.459-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 274.000.219/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 14(quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LINDOIA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 129.933-6, na Carreira de Especialista em Saúde, Nutricionista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 284.000.315/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DIVINO MACHADO, matrícula nº 114.603-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 276.000.717/2017

CONVERTER EM PECÚNIA 14(quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MIVAN GUILHERME DE MACEDO, matrícula nº 127.1016 na Carreira Médica - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.642/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILEIDE BARBOSA DE MORAIS, matrícula nº 123.188-X, na Carreira de Técnico Administrativo - Antigo NT-35, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 281.000.116/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TEREZA CRISTINA BASILIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 156.082-4, na Carreira Médica - Médico Gineco e Obstetrícia, Classe Segunda, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 272.000.630/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WALQUIRIA LÉLIA PEREIRA, matrícula nº 130.921-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 276.000.710/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 114.743-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 274.000.248/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora PATRICIA BEATRIZ BEUTEL SEMENZATO, matrícula nº 126.214-9, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.060.005.051/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 125.916-4, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo NT -35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 277.000.645/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JOSEFINA BOHLE DOS SANTOS, matrícula nº 126.639-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 276.000.691/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA PORTO MACEDO, matrícula nº 134.904-X, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 277.000.643/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FILHA, matrícula nº 133.985-0, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 284.000.313/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDITH ALVES DE LIMA MANSUR, matrícula nº 138.984-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 2

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELENA GOMES DE LIMA, matrícula nº 121.795-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 275.000.508/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, matrícula nº 135.956-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 274.000.249/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEYDE MARIA BISPO ALVES, matrícula nº 131.611-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 278.000.315/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 01(um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CRISTINA REIS MOREIRA, matrícula nº 127.896-7, na Carreira Médica, no Cargo de Médica Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 270.000.946/2017

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SEVERINA FRANCISCA GOMES, matrícula nº 135.749-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Primeira, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.640/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 13(treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da ANA MARIA BENTO BEZERRA, matrícula nº 123.265-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.641/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 139.090-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.643/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARTA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 125.790-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, Auxiliar de Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Especial, Padrão XX (NA-17), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 271.000.440/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ODETE VIEIRA BATISTA LEMOS, matrícula nº 135.756-5 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 284.000.324/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 14(quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CHRISTINA MATTOS BACELAR, matrícula nº 127.164-4, na Carreira Médica - Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 279.000.639/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO FREIRE ESPÍNDOLA, matrícula nº 129.047-9, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 284.000.236/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da ISABEL VENÂNCIO PENA, matrícula nº 129.743-0, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 278.000.271/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA REGINA RICARDO ALARCÃO, matrícula nº 121.805-0, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 278.000.290/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da ALAISE VIEIRA ALVES, matrícula nº 123.573-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 278.000.289/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RITA DE CASSIA SOUSA ALECRIM, matrícula nº 124.293-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 275.000.550/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 19(dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEDA DE MARIA SANTOS, matrícula nº 117.913-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 278.000.275/2017.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, resolve: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 016/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLA, a MARIA ADÉLIA SOBRAL, matrícula nº 139.635-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Apoio Administrativo, Primeira Classe, Padrão VI do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 410.000.351/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 055/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a HELMA CARLA MARCELINA DA SILVA SALGADO, matrícula nº 147.105-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 410.000.476/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 027/2016-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a MARIA AMELIA DE AMORIM, matrícula nº 139.501-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Lavanderia Hospitalar, Primeira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/SAM. Processo nº 410.001.128/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 054/2016-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a MELANIE LOBATO DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 142.577-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 410.002.195/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 121/2016-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a ELIZABETH DE CASSIA FERREIRA, matrícula nº 129.668-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU/SM. Processo nº 410.003.319/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 072/2016-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a LUCILENE MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 150.919-5 , na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 410.000.213/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a RUBIA GARCIA DUSI, matrícula nº 128.228-X, na Carreira Medica no Cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.662/2017.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, resolve: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 07/06/2017, Pensão Temporária a PEDRO LORENZO AQUINO SOARES, na qualidade de FILHO, do ex-servidor JOSE SOARES FERREIRA SOBRINHO - matrícula nº 123.357-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Obras Civis - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060.00056489/2017-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 10/06/2017, Pensão Vitalícia a SUELI DIAS, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex-servidor JANUARIO ALVES BISPO - matrícula nº 1.400.801-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Pol. Publ. e Gest. Gov., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060.00056610/2017-09.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 17/06/2017, Pensão Vitalícia a MARIA DA CONCEICÃO DE SOUZA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOAO FAUSTINO LOPES - matrícula nº 100.655-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00056668/2017-44.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 05/06/2017, Pensão Vitalícia a MILENA DE JESUS LARIOS GUEVARA SANTOS, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor MARIO RONALDO DOS SANTOS - matrícula nº 123.513-3, na Carreira da Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00038985/2017-89.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 01/072017, Pensão Vitalícia a PAULO ROBERTO BORGES, na qualidade de VIUVO da ex-servidora MARIA APARECIDA BRITO BORGES - matrícula nº 112.005-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00038985/2017-89.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 21/06/2017, Pensão Vitalícia a ADELCO ARRUDA LINS, na qualidade de COMPANHEIRO, da ex-servidora LUCINDA DIAS DE SOUSA - matrícula nº 122.281-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Alfaiataria e Costuraria NA-17 (equivalente ao Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00058279/2017-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 21/06/2017, Pensão Vitalícia a BENEDICTO FERREIRA, na qualidade de COMPANHEIRO, da ex-servidora ORLANDA MARIA DAS NEVES - matrícula nº 1.400.187-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Especial, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. PROCESSO Nº 060.003.780/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 21/06/2017, Pensão Vitalícia a SANDRA HELENA MAIA GURGEL, na qualidade de VIUVA do ex-servidor EIDER GURGEL DE FREITAS - matrícula nº 143.750-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, o Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00058762/2017-38.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B, e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 19/05/2017, Pensão Temporária a PEDRO DE OLIVEIRA VIEIRA e IGOR DE SOUZA LEAO VIEIRA, na qualidade de FILHOS do ex-servidor FLAVIO TADEU MARQUES VIEIRA, mat. 1.400.846-7, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO Nº 270.000.840/2017.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 206, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, resolve: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinados com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, artigo 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 01/05/2017, Pensão Vitalícia a MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, na qualidade de VIUVA, do ex-servidor ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY - matrícula nº 185.929-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO Nº 271.000.677/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 23/06/2017, Pensão Vitalícia a MARIA NIUDA DA COSTA NETO, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex-servidor UBIRACI NUNES - matrícula nº 129.042-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00059218/2017-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 22/04/2017, Pensão Vitalícia a MANOEL CORDEIRO RODRIGUES, na qualidade de COMPANHEIRO, da ex-servidora DIVA MARIA DE OLIVEIRA - matrícula nº 116.319-1, na Carreira De Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060.00059284/2017-83.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 15/05/2017, Pensão Vitalícia a DURVALINA REGIS DE OLIVEIRA, na qualidade de VIUVA do ex-servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - matrícula nº 111.615-0, na Carreira De Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00059419/2017-19.

REVER na Ordem de Serviço Nº 155 de 06/06/2017, publicada no DODF Nº 111 de 12/06/2017, o ato que concedeu Pensão Temporária a PEDRO DE OLIVEIRA VIEIRA, na qualidade de FILHO, para incluir IGOR DE SOUZA LEAO VIEIRA, na qualidade de FILHO do ex-servidor FLAVIO TADEU MARQUES VIEIRA - matrícula nº 114.928-8, a contar de 19/07/2017, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. PROCESSO Nº 060.004.979/2017.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item V do artigo 6º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto n° 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço n° 08 de 13 de novembro de 2013, publicada no DODF n° 239 de 14 de novembro de 2013, ocorrido com o servidor(a) RENAN OLIVEIRA SANTOS, matrícula n°179576-7, constante no processo nº 0060-001565/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO as publicações referentes à Licença Prêmio por Assiduidade do servidor JOSE DE AGUIAR LEAL FILHO, 01264419, publicada nos DODF Nº 140 de 24/07/2017, pag. 13.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Processo/Requerimento; Quinquênio/ Período): FABIANA DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA, 01629409, 060.008.777/2012, 2º, 12/05/2012 10/05/2017; MARIA DE FATIMA FARIA, 01426621, 060.003.605/2010, 3º, 29/03/2012 26/04/2017, VERALUCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES, 01436554 062.000.199/1998, 6º, 21/07/2012 19/07/2017, VILMA DEL LAMA, 01629115, 060.008.833/2012, 3º, 05/05/2012 03/05/2017; MARIA HELENA MOURA DA SILVA, 14014831, 060.010.214/2013, 7º 25/07/2012 23/07/2017, LUDIMILA LUSTOSA GUIMARAES LOPES, 01631365, 060.008.949/2012, 2º, 12/05/2012 10/05/2017; ANA PAULA MELO MARTINS, 01425625, 060.010.849/2007, 3º, 08/04/2012 06/04/2017, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA, 01434772, 7º 15/05/2012 13/05/2017; CRISTIANE BASTOS DANIEL, 01629093, 2º 05/05/2012 03/05/2017; JOSE GARCIA RIBEIRO JUNIOR, 01192663, 7º, 22/05/2012 20/05/2017; GRASIELA ARAUJO DA SILVA, 01433512, 3º, 27/05/2012 25/05/2017; LUCIANO JOSE NUNES MULATINHO, 01194062, 7º, 13/06/2012 11/06/2017; CELIO RESENDE PINTO, 01193171, 7º, 17/05/2012 15/05/2017; ANGELA LOURENCO DOS SANTOS, 01316605, 5º, 14/06/2012 12/07/2017; CARLOS ALBERTO MARTINS, 14008769, 6º 31/03/2011 28/03/2016; MICHELLE DUARTE TAVARES, 01591703, 279.000.213/2012, 2º 21/01/2012 18/01/2017; NEVITON AMORIM GAMA, 14008971, 060.012.113/2011, 6º 21/03/2012 19/03/2017; LUCICLEIA RESENDE DE ANDRADE, 01429191, 3º 15/04/2012 13/04/2017; SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS, 01316478, 061.046.106/1997, 5º 24/06/2012 22/06/2017; ALEXANDRE CAVALCA TAVARES, 01422979, 2º 26/03/2007 23/03/2012; WAGNA VIEIRA DA SILVA, 14010887, 5º 29/08/2011 26/08/2016; JAILSON RIBEIRO DE SOUSA, 14015595, 4º 01/01/2010 30/12/2014.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDENS DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor RAFAEL VINHAL DA COSTA, matrícula nº 1443.639-6, Médico - Clínica Médica, lotado na Gerência de Apoio ao Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência/DIURE/CATES/SAIS, para participar do evento "World Congress on Brain, Behavior and Emotions 2017", realizado em Porto Alegre/RS, durante o período de 13 a 17/06/2017, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, conforme processo nº 060.004.316/2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 6º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR a dispensa de ponto da servidora FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA, Farmacêutica - Bioq. Farmácia, matrícula nº 1.436.171-X, lotada na GADMIS/DLOG/SULOG/SES, pela participação no evento "Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar", realizado em Brasília - DF, no período de 15 e 16 de agosto de 2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo nº 060.005.351/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 2017, publicada no DODF n° 16 de 23 de janeiro de 2017, referente à autorização do Adicional de Insalubridade do servidor REINALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 141.441-0, ONDE SE LÊ: "...01/08/2013..."; LEIA-SE: "...01/01/2016".

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR na Retificação da Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 177, de 15 de setembro de 2011, página 51, que autorizou o afastamento de ELISABETE GOMES CUTRIM DE OLIVEIRA, TS - Auxiliar de Enfermagem e matrícula 147.509-6, a título de Licença para Atividade Política, sem remuneração, no período de 1º a 4 de julho de 2010 e, com remuneração, no período de 5 de julho a 18 de outubro de 2010, ONDE SE LÊ: "...matrícula 147.509-6...", LEIA-SE: "...matrículas 132.239-7 e 147.509-4..."; ONDE SE LÊ: "...matrículas 132.239-7 e 147.509-4..."; LEIA-SE: "...132.239-7 e 147.509-6...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 20 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 61/2009 - SES, Publicado no DODF n.º 63 de 1º de abril de 2009 página 15. RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos Servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 139 a 143 da Lei Complementar n.º 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos. Nome: ANTONIO FERNANDES FILHO, processo: 061.023.264/1990, matrícula: 0.114.926-1, quinquênio: 7º: 27 de janeiro de 2012 a 26 de janeiro de 2017; FRANCISCO DE ASSIS JULIANO MARTINS, processo: 061.033.101/1993, matrícula: 0.126.962.3, quinquênio: 6º: 22 de fevereiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2017; ELBA FARIA DE OLIVEIRA, processo: 061.022.983/1997, matrícula: 0.131.716-4, quinquênio: 5º: 03 de julho de 2012 a 02 de julho de 2017; LEONIDAS DE SOUZA BOMFIM, matrícula: 0.165.071-8, quinquênio: 1º: 20 de setembro de 2007 a 19 de setembro de 2012; JORGE ANTONIO DA SILVA, matrícula: 0.165.111-0, quinquênio: 1º: 20 de setembro de 2007 a 20 de novembro de 2012; RONDINELLY ROSA RIBEIRO, matrícula: 0.165.271-0, quinquênio: 1º: 17 de outubro de 2007 a 17 de dezembro de 2012; CATHERINE BRAGA MONTEIRO, matrícula: 0.165.466-7, quinquênio: 1º: 19 de novembro de 2007 a 18 de novembro de 2012; HUMBERTO LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula: 0.168.379-9, quinquênio: 1º: 15 de abril de 2008 a 14 de abril de 2013; LUIZ ROBERTO SILVA FILHO, matrícula: 0.169.692-0, quinquênio: 1º: 10 de setembro de 2008 a 09 de setembro de 2013; RODRIGO DUARTE SIQUEIRA, matrícula: 0.169.747-1, quinquênio: 1º: 04 de setembro de 2008 a 05 de dezembro de 2013; CLAUDETE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula: 0.169.778-1, quinquênio: 1º: 05 de setembro de 2008 a 04 de setembro de 2013; ALEXANDRE GONTIJO GUIMARAES, matrícula: 0.171.044-3, quinquênio: 1º: 11 de setembro de 2008 a 10 de setembro de 2013; ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO, matrícula: 0.171.203-9, quinquênio: 1º: 26 de setembro de 2008 a 25 de setembro de 2013; JOAO CARLOS CASTRO MONTEIRO, matrícula: 0.171.388-4, quinquênio: 1º: 01 de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2013; KARLA ADRIANA PAIXAO LOPES, matrícula: 0.171.399-X, quinquênio: 1º: 01 de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2013; GECINA DA SILVA RAMOS, matrícula: 0.171.414-7, quinquênio: 1º: 01 de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2013; ADRIANA DOS SANTOS MATOS, matrícula: 0.171.505-4, quinquênio: 1º: 02 de outubro de 2008 a 01 de outubro de 2013; ANTONIO EDUARDO RIBEIRO IZIDRO, matrícula: 0.171.603-4, quinquênio: 1º: 01 de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2013; WIDNEY DE CASTRO BAIAO, matrícula: 0.171.605-0, quinquênio: 1º: 02 de outubro de 2008 a 01 de outubro de 2013; ANDREA PANDOLFI BARCELLOS, matrícula: 0.171.851-7, quinquênio: 1º: 24 de outubro de 2008 a 06 de outubro de 2015; TATIANA MAIA JORGE DE ULHOA BARBOSA, matrícula: 0.172.088-0, quinquênio: 1º: 24 de outubro de 2008 a 23 de outubro de 2013; THAIANY DA SILVA FONSECA, matrícula: 0.172.257-3, quinquênio: 1º: 13 de novembro de 2008 a 12 de novembro de 2013; WALDISNEY XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula: 0.172.336-7, quinquênio: 1º: 13 de novembro de 2008 a 12 de novembro de 2013; VALINE ANGELICA BORGES BATISTA, matrícula: 0.172.459-2, quinquênio: 1º: 13 de novembro de 2008 a 12 de novembro de 2013; KELLY FREITAS MARTINS, matrícula: 0.172.602-1, quinquênio: 1º: 13 de novembro de 2008 a 12 de novembro de 2013; MERIE APARECIDA OLIVEIRA REIS, matrícula: 0.172.660-9, quinquênio: 1º: 13 de novembro de 2008 a 19 de novembro de 2014; FLAVIA REJANE SOUSA MACHADO, matrícula: 0.172.675-7, quinquênio: 1º: 13 de novembro de 2008 a 13 de janeiro de 2014; KEILA RODRIGUES PEDROSO, matrícula: 0.172.756-7, quinquênio: 1º: 13 de novembro de 2008 a 12 de novembro de 2013; LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula: 0.172.760-5, quinquênio: 1º: 13 de novembro de 2008 a 13 de dezembro de 2013; GILSILANNY CAMARGOS MARINHO, matrícula: 0.172.834-2, quinquênio: 1º: 13 de novembro de 2008 a 18 de julho de 2014; EVERTON MACEDO SILVA, matrícula: 0.173.487-3, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014; KEILA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula: 0.173.541-1, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014; PATRICIA FERREIRA LACERDA, matrícula: 0.173.644-2, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014; PAULO XAVIER DA COSTA FILHO, matrícula: 0.173.770-8, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014; ALINE BATISTA DA SILVA, matrícula: 0.173.790-2, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014; ANDREA LOBATO BRAIA, matrícula: 0.173.912-3, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014; DIVINO APARECIDO DOS SANTOS LEAO, matrícula: 0.173.989-1, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 15 de junho de 2014; ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, matrícula: 0.174.038-5, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014; MARINEZ MARIA CAMPOS, matrícula: 0.174.057-1, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014; LUCIMAR DE FATIMA MARTINS, matrícula: 0.174.078-4, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014; KAREN RAFAELA LIMA GOMES, matrícula: 0.179.543-0, quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014; VERA LUCIA MENDES DA SILVA DE SOUZA, matrícula: 0.179.582-1, quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014; DOMINGAS DAS DORES SOUZA VIEIRA, matrícula: 0.179.599-6, quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014; GLEYDSON COSTA PIMENTEL, matrícula: 0.179.605-4, quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 07 de fevereiro de 2015; RITA VILMA MOREIRA LEITAO, matrícula: 0.179.706-9, quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014; ANA LUCIA MELO, matrícula: 0.179.716-6, quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014; ANDRE SADDI DOMINGUES, matrícula: 0.134.462.5, quinquênio: 4º: 06 de junho de 2009 a 05 de junho de 2014; VIRGINIA SATUF SILVA VIEIRA, matrícula: 0.138.127.X, quinquênio: 2º: 25 de março de 2005 a 24 de março de 2010; 3º: 25 de março de 2010 a 24 de março de 2015; TANIA MARIA DA SILVA, matrícula: 0.142.007.0, quinquênio: 3º: 14 de março de 2012 a 13 de março de 2017; CAROLINA DE MIRANDA HENRIQUES FUSCHINO, matrícula: 0.142.239.1, quinquênio: 3º: 21 de março de 2012 a 20 de março de 2017; JOAQUIM EUCLIDES MELO ARAUJO, matrícula: 0.142.248.0, processo: 279.000.520/2007, quinquênio: 3º: 18 de março de 2012 a 17 de março de 2017; AURICELIA DA SILVA CHAVES, matrícula: 0.142.796.2, quinquênio: 3º: 21 de abril de 2012 a 20 de abril de 2017; LUIZ ANTONIO POTI ARAUJO LIMA, matrícula: 0.145.770.5, quinquênio: 3º: 19 de abril de 2012 a 18 de abril de 2017; JANAINA DE PAULA DIAS MENDES, matrícula: 0.152.563.8, quinquênio: 2º: 10 de janeiro de 2011 a 09 de janeiro de 2016; LISIANE SEGUTI FERREIRA, matrícula: 0.152.680.4, quinquênio: 2º: 09 de janeiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2016; KARIME DA VEIGA JARDIM PACHECO, matrícula: 0.154.210.9, quinquênio: 2º: 03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016; MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO, matrícula: 0.179.741.7, quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014; SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, matrícula: 0.171.242.X, quinquênio: 1º: 02 de outubro de 2008 a 06 de junho de 2014; MIRELLE BARBOSA SILVA, matrícula: 0.179.809.X, quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014; GLAUCIA BOFF, matrícula: 0.180.078.7, quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014; ALLAN BRITO CAETANO, matrícula: 0.182.902.5, quinquênio: 1º: 03 de novembro de 2009 a 02 de novembro de 2014; RONALDO MACIEL DIAS, matrícula: 0.186.079.8, quinquênio: 1º: 22 de janeiro de 2007 a 21 de janeiro de 2012; 2º: 22 de janeiro de 2012 a 21 de janeiro de 2017, devido averbação tempo de serviço processo 270.002.408/2013; MELINA GONTIJO OLIVEIRA, matrícula: 0.190.129.X, quinquênio: 1º: 10 de junho de 2010 a 09 de junho de 2015; WENZEL CASTRO DE ABREU, matrícula: 0.190.755.7, quinquênio: 1º: 10 de junho de 2010 a 10 de setembro de 2015; CRISTINA DUTRA ROSA, matrícula: 0.192.876.7, quinquênio: 1º: 27 de julho de 2010 a 26 de julho de 2015; EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA GUERRA, matrícula: 0.198.622.8, quinquênio: 1º: 07 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2016; ALAN DE SOUZA SANTOS, matrícula: 0.198.708.9, quinquênio: 1º: 07 de dezembro de 2010 a 06 de dezembro de 2015; JULIANA TESSARI DIAS ROHR, matrícula: 0.198.748.8, quinquênio: 1º: 10 de dezembro de 2010 a 09 de dezembro de 2015; ALINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 1.433.772.X, quinquênio: 1º: 16 de maio de 2011 a 15 de maio de 2016; KLEBER CAMELO LOBO, matrícula: 1.435.247.8, quinquênio: 1º: 09 de setembro de 2011 a 09 de outubro de 2016; GUILHERME DUPRAT CENICCOLA, matrícula: 1.436.186.8, quinquênio: 1º: 02 de dezembro de 2011 a 1º de dezembro de 2016; TAMARA BELTRÃO MENDES, matrícula: 1.436.361.5, quinquênio: 1º: 1º de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2016; LILIAN LEANDRA SILVA RESENDE, matrícula: 1.436.975.3, quinquênio: 1º: 02 de dezembro de 2011 a 1º de dezembro de 2016; FLAVIA LARA BARCELOS, matrícula: 1.440.962.3, quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014 , devido averbação tempo de serviço processo 270.000917/2013; MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula: 1.443.884.4, quinquênio: 1º: 14 de julho de 2011 a 13 de julho de 2016, devido averbação tempo de serviço processo 270.002.538/2013; NEIDE MARIA ANSELMO, matrícula: 1.433.990.0, quinquênio: 1º: 16 de maio de 2011 a 15 de maio de 2016; MARIA AURILENE GONCALVES PEDROSA, matrícula: 1.435.245.1, quinquênio: 1º: 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula: 1.436.296.1, quinquênio: 1º: 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016; MEIRE REIS DE CARVALHO, matrícula: 1.436.671.1, quinquênio: 1º: 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016; THAIS GONTIJO RIBEIRO, matrícula: 1.444.017.2 , quinquênio: 1º: 14 de julho de 2011 a 13 de julho de 2016, devido averbação tempo de serviço processo 270.001.032/2014.

JULIO CÉSAR FERREIRA JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 28 de março de 2013, publicado no DODF nº 23 de 10 de abril de 2013, página 30, de NOEMIA DE JESUS BARBOZA CARNEIRO, Matrícula: 0.151.664-7, ONDE SE LÊ "...quinquênio: 1º 15 de agosto de 2005 a 14 setembro de 2010...", LEIA-SE "... quinquênio: 1º 15 de agosto de 2005 a 14 agosto de 2010...".

Na Ordem de serviço de 09 de abril de 2012, publicado no DODF n.º 73 de 13 de abril de 2012, página 25, de LUIZ ANTONIO POTI ARAUJO LIMA, matrícula: 0.145.770.5, processo: 277.000.922.2007, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 2º: 19 de março de 2007 a 18 de março de 2012...", LEIA-SE "... quinquênio: 2º: 19 de março de 2007 a 18 de abril de 2012...".

Na Ordem de serviço de 02 de julho de 2012, publicado no DODF n.º 129 de 03 de julho de 212, página 27, de ARTURO SANTANA OTANO, matrícula: 0.154.295.8, processo: 060.007.732/2012, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 1º: 03 de abril de 2006 a 01 de abril de 2011...", LEIA-SE "... quinquênio: 1º: 03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2011...".

Na Ordem de serviço n.º 127 de 08 de junho de 2017, publicado no DODF n.º 116 de 20 de junho de 2017, página 12, de ARTURO SANTANA OTANO, matrícula: 0.154.295.8, processo: 060.007.732/2012, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 2º: 03 de abril de 2011 a 1º de abril de 2016...", LEIA-SE "... quinquênio: 2º: 03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE JULHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ALEFE EVANGELISTA SILVA, 158.290-9, TS/Técnico em Radiologia, 1º quinquênio, 17/10/2006 a 16/06/2013, 284.000.301/2017; AMANDA ITAICIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, 143.100-5, TS/Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia, 3º quinquênio, 12/06/2012 a 11/06/2017, 060.0005.459/2010; APARECIDA KEILLY NOGUEIRA SILVA, 1.435.904-9, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 03/04/2003 a 02/04/2008, 2º quinquênio, 03/04/2008 a 02/04/2013, 284.000.332/2015; CINTHIA CORDEIRO DA ROCHA, 1.436.827-7, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 27/11/2016, 284.000.398/2017; ELISANGELA MARTINS ESTEVÃO, 180.223-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014, 284.000.423/2017; ELZIANE DINIZ COSTA SOUSA, 142.456-4, TS/Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia, 3º quinquênio, 22/03/2012 a 20/03/2017, 284.000.316/2007; MARCOS ARAUJO DOS REIS, 141.406-2, AOSD/OPERADOR DE MAQUINA, 3º quinquênio, 04/10/2011 a 03/10/2016, 060.012.280/2010; JOSE RIBAMAR FRAZAO CAMPOS, 1.437.063-8, CM/Médico - Terapia Intensiva Adulto, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 30/11/2016, 284.000.400/2007; SALOMAO DE PAULA LIMA, 1.438.383-7, TS/Motorista, 1º quinquênio, 11/06/2012 a 10/06/2017, 284.000.397/2017; VILMA ALVES DA SILVA, 136.449-9, CE/Enfermeiro, 4º quinquênio, 06/05/2012 a 05/05/2017, 279.000.196/2002.

TORNAR SEM EFEITO a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da ex-servidora APARECIDA KEILLY NOGUEIRA SILVA, 151.466-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 03/04/2003 a 02/04/2008, 284.000.378/2008, publicada no DODF nº 145 de 29 de julho de 2008, pág. 23.

TORNAR SEM EFEITO a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da ex-servidora APARECIDA KEILLY NOGUEIRA SILVA, 151.466-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 03/04/2008 a 02/04/2013, 284.000.378/2008, publicada no DODF nº 94 de 09 de maio de 2013, pág. 33.

TORNAR SEM EFEITO a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor GILBERTO SABINO DA SILVA, 1.436.884-6, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 01/12//2011 a 30/11/2016, 284.000.204/2017, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 14.

CONCEDER Horário Especial para Estudante, conforme artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, a FERNANDA DE MELO LONDE BAJO, 1.671.566-7, CE/Enfermeiro, lotada na Gerência de Enfermagem/HRSAM/SRSSO, no período de 21/07/2017 a 02/12/2017, conforme processo 284.000.267/2017.

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores, conforme Decreto nº 29.290 de 22/07/2008 (nome, cargo, matrícula, lotação, evento, período, local, nº processo): ANDREEZA CARVALHO FIGUEIREDO SILVA, CM/Médico - Clínica Médica, 192.854-6, lotada na Unidade De Medicina Interna/HRSAM/SRSSO, para participar do 72º Congresso

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasileiro de Cardiologia, no período de 02 a 06 de novembro de 2017, a realizar-se em São Paulo - SP, 284.000.469/2011. DIANA ARISTOTELIS ROCHA DE SA, CM/Médico - Clínica Médica, 1.442.091-0, lotada na Unidade De Medicina Interna/HRSAM/SRSSO, para participar da XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, no período de 15 a 19 de novembro de 2017, a realizar-se em São Paulo - SP, 284.000.624/2015.

TORNAR SEM EFEITO a AUTORIZAÇÃO de Dispensa de Ponto da servidora EVA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA, 1.443.699-X, ES/Farmacêutico, lotada na NUCAP/GAMAD/HRSAM/SRSSO, para participar do XV Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar e 1º Simpósio Internacional da Associação Panamericana de Infectologia em Infecções Associadas à Atenção à Saúde, em Belo Horizonte/BH, no período de 08/11 a 13/11/2016, 284.000.296/2016, publicada no DODF nº 204 de 27 de outubro de 2016, pág. 39.

TORNAR SEM EFEITO a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO dos seguintes servidores: APARECIDA PEREIRA DE JESUS, matrícula 144.343-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SRSSO-SAM, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 15. ENI SOARES DOS SANTOS, matrícula 1.433.908-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SRSSO-SAM, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 15. LIZIA JERONIMO DE OLIVEIRA, matrícula 1.658.143-1, TECNICO ENFERMAGEM, SRSSO-SAM, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 15. MARINA PEREIRA FLORES, matrícula 1.670.935-7, TECNICO ENFERMAGEM, SRSSO-SAM, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 15. MAYNARA MIQUELANTE DOMINGOS, matrícula 1.659.665-X, ENFERMEIRO, SRSSO-SAM, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 14. RAFAELA CHRISTINA DA SILVA DE PAULA, matrícula 173.685-X, NUTRICIONISTA, SRSSO-SAM, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 15. RAIMUNDO LUZ PARENTE, matrícula 1.658.599-2, MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, SRSCN, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 14. VALERIA VIEIRA TEIXEIRA, matrícula 1.670.940-3, TECNICO ENFERMAGEM, SRSSO-SAM, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 15.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da ex-servidora SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 139.555-6, TECNICO EM NUTRICAO, CGSSAM, publicada no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2007, pág. 43, conforme solicitação à folha 46 dos autos do processo de averbação nº 060.001.591/2001. Períodos de 10 de abril de 1978 a 8 de janeiro de 1979, 1º de fevereiro de 1979 a 4 de fevereiro de 1980, 17 de junho de 1980 a 30 de dezembro de 1980, 3 de março de 1981 a 8 de abril de 1981, 24 de maio de 1982 a 4 de outubro de 1983 e 5 de outubro de 1983 a 17 de outubro de 1986, referentes à certidão emitida pelo INSS em 11/08/2007.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da ex-servidora SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 139.555-6, TECNICO EM NUTRICAO, CGSSAM, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2001, pág. 28, conforme solicitação à folha 46 dos autos do processo de averbação nº 060.001.591/2001. Período de 05 de janeiro de 1988 a 13 de abril de 1993, referente à certidão emitida pelo SES-DF em 05/03/2001. Período de 14 de abril de 1993 a 14 de janeiro de 1998, referente à certidão emitida pelo SES-DF em 05/03/2001. Período de 15 de janeiro de 1998 a 03 de janeiro de 1999, referente à certidão emitida pelo SES-DF em 05/03/2001. Período de 22 de janeiro de 1999 a 11 de novembro de 1999, referente à certidão emitida pelo SES-DF em 22/02/2001.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDREA MACEDO GOMES LUPOLI, 144.674-6, ENFERMEIRO, SRSSO-SAM. 1.146 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 21 dias, prestados a Prefeitura do Município de Leme, no período de 1º de julho de 1994 a 19 de agosto de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.164/2017. DANIELLA DA RIBEIRA DA SILVA BARROS, 183.086-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SRSSO-SAM. 2.041 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18 de março de 2002 a 18 de outubro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.363/2017. EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, 146.869-3, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, SRSSO-SAM. 1.536 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 31 de outubro de 1997, 1º de dezembro de 1997 a 31 de março de 1998 e 17 de março de 2000 a 31 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.190/2017. EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, 146.869-3, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, SRSSO-SAM. 225 dias, ou seja, 7 meses e 15 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 17 de março de 2003 a 27 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.190/2017. EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, 146.869-3, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, SRSSO-SAM. 716 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 21 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1º de abril de 1998 a 16 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.190/2017. ENI SOARES DOS SANTOS, 1.433.908-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SRSSO-SAM. 3.103 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1992 a 30 de janeiro de 1995, 1º de fevereiro de 2001 a 12 de maio de 2001, 14 de maio de 2001 a 1º de julho de 2002, 02 de julho de 2002 a 31 de dezembro de 2004 e 1º de março de 2008 a 1º de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.237/2017. GESSE OLIVEIRA FIGUEIREDO MARTINIANO, 151.318-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SRSSO-SAM. 4.797 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 27 de janeiro de 1988, 28 de janeiro de 1988 a 1º de agosto de 1993, 10 de abril de 1995 a 11 de janeiro de 1996, 02 de agosto de 1999 a 20 de março de 2000 e 21 de março de 2000 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.273/2017. LILIA HELENA SARDINHA DE LISBOA MENDES, 143.370-9, FARMACEUTICO BIOQUIMICO LABORATORIO, SRSSO-SAM. 2.971 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de junho de 1992 a 13 de outubro de 1992, 1º de abril de 1993 a 31 de outubro de 1994 e 02 de janeiro de 1996 a 17 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.008/2017. LINEIA DE SOUZA LIMA, 180.663-7, ENFERMEIRO, SRSSO-SAM. 2.880 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 25 dias, prestados a GOIASPREV, nos períodos de 1º de novembro de 1998 a 15 de dezembro de 1998 e 1º de outubro de 2001 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.140/2017. LIZIA JERONIMO DE OLIVEIRA, 1.658.143-1, TECNICO ENFERMAGEM, SRSSO-SAM. 1.175 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 20 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 25 de fevereiro de 2010 a 14 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.023/2017. LIZIA JERONIMO DE OLIVEIRA, 1.658.143-1, TECNICO ENFERMAGEM, SRSSO-SAM. 2.602 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de setembro de 2002 a 07 de julho de 2006, 09 de outubro de 2006 a 22 de novembro de 2006, 18 de dezembro de 2006 a 02 de junho de 2009 e 03 de junho de 2009 a 18 de fevereiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.023/2017. LUZINETE MINGUINS PEREIRA MORAIS, 1.441.740-5, ENFERMEIRO, SRSSO-SAM. 438 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 13 dias, prestados a SES-DF, no período de 28 de novembro de 2011 a 07 de fevereiro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 284.000.353/2013. MARCILENE ALVES DE LIMA, 188.657-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SRSSO-SAM. 2.101 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de fevereiro de 2001 a 18 de dezembro de 2001 e 1º de outubro de 2004 a 02 de setembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.317/2017. MARIA MIRIAN VIDAL MAIA, 1.659.860-1, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, SRSSO-SAM. 4.520 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 20 dias, prestados a SES-DF, no período de 09 de março de 2001 a 23 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.024/2017. MARIANA CAROLINA DE SÁ AGUIAR, 1.440.353-6, ENFERMEIRO, SRSSO-SAM. 1.721 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 21 dias, prestados a Prefeitura de Goiânia, no período de 28 de março de 2008 a 18 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.316/2017. MARINA PEREIRA FLORES, 1.670.935-7, TECNICO ENFERMAGEM, SRSSO-SAM. 4.355 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 2001 a 30 de junho de 2006, 08 de março de 2007 a 27 de dezembro de 2007, 15 de junho de 2009 a 31 de outubro de 2011 e 1º de novembro de 2011 a 28 de maio de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.439/2016. MAYNARA MIQUELANTE DOMINGOS, 1.659.665-X, ENFERMEIRO, SRSSO-SAM. 1.824 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 29 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Riachinho, no período de 18 de julho de 2008 a 15 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.140/2015. PATRICIA MATIAS DE SOUZA, 196.589-1, NUTRICIONISTA, SRSSO-SAM. 2.254 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de julho de 2001 a 28 de dezembro de 2001, 19 de outubro de 2004 a 16 de janeiro de 2007, 1º de fevereiro de 2007 a 30 de setembro de 2007, 1º de novembro de 2007 a 30 de abril de 2008, 1º de junho de 2008 a 31 de agosto de 2008, 1º de outubro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, 1º de fevereiro de 2009 a 24 de setembro de 2010 e 25 de setembro de 2010 a 12 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.239/2017. RAFAELA CHRISTINA DA SILVA DE PAULA, 173.685-X, NUTRICIONISTA, SRSSO-SAM. 1.684 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2005, 21 de fevereiro de 2005 a 16 de novembro de 2005 e 17 de novembro de 2005 a 30 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.531/2016. RAIMUNDO LUZ PARENTE, 1.658.599-2, MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, SRSCN. 2.511 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 21 dias, prestados ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, no período de 04 de julho de 2006 a 02 de junho de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 284.000.085/2015. RENATA DE SOUZA CUNHA SILVA, 139.797-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SRSSO-SAM. 669 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 4 dias, conformecertidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de março de 1997 a 31 de agosto de 1997 e 1º de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.099/2017. SOLANGE DE JESUS MARTINS, 196.737-1, NUTRICIONISTA, SRSSO-SAM. 8.036 dias, ou seja, 22 anos e 6 dias, prestados SES-DF, nos períodos de 05 de janeiro de 1988 a 14 de janeiro de 1998, 15 de janeiro de 1998 a 03 de janeiro de 1999, 22 de janeiro de 1999 a 11 de novembro de 1999 e 1º de agosto de 2000 a 12 de outubro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 284.000.029/2016. VALERIA VIEIRA TEIXEIRA, 1.670.940-3, TECNICO ENFERMAGEM, SRSSO-SAM. 5.125 dias, ou seja, 14 anos e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de janeiro de 1998 a 08 de abril de 1998, 02 de janeiro de 2001 a 11 de março de 2002, 12 de março de 2002 a 31 de janeiro de 2003 e 1º de fevereiro de 2003 a 21 de outubro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.431/2016. VILSON PARCIANELLO JUNIOR, 1.670.841-5, ENFERMEIRO, SRSSO-SAM. 3.526 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2005 a 30 de novembro de 2005, 1º de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2009, 1º de fevereiro de 2009 a 22 de março de 2009, 23 de março de 2009 a 31 de agosto de 2009, 1º de setembro de 2009 a 11 de janeiro de 2011, 12 de janeiro de 2011 a 14 de setembro de 2012, 15 de setembro de 2012 a 31 de outubro de 2012 e 1º de novembro de 2012 a 28 de maio de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.429/2016.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 RESOLVE:

DESIGNAR DIOGO SOUSA RIBEIRO, matrícula 1401950-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, para substituir Diogo Jesus Candido dos Reis, matrícula 353054-x, Chefe do Núcleo de Resíduos, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 07/08/2017 a 16/08/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR CARLA REGINA SILVA PRADO, matrícula 1401955-8, Analista de Atividades do Hemocentro, Assistente Social, para substituir Kelly Borges Barbi, matrícula 1401909-4, Chefe do Núcleo de Captação, Registro e Orientação, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR HYSNARA GOMES DE LIMA, matrícula 1401867-5, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro, para substituir Kamila Moraes Bezerra, matrícula 1402193-5, Chefe do Núcleo de Triagem Clínica, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 22/08/2017 a 31/08/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CYNTHIA RAAB DUARTE FRANÇA, matrícula 1402329-6, Chefe do Núcleo de Arquivo, RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1402083-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, CLAUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1401948-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, para participar do "II Encontro de Gestão de Documentos, Informação e Memória do Governo do Distrito Federal", em 09/08/2017, de 09 h ás 18 h, na cidade de Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1401988-4, Assessor Técnico, LEANDRO NEVES DE SOUZA, matrícula 1402364-4, Chefe da Assessoria de Infraestrutura, para participar da "Palestra sobre Energia Solar Fotovoltaica", em 20/07/2017, de 08 h às 12 h, na cidade de Brasília/DF.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 1401852-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, DAPHNE RENATA TAVARES AMARAL, matrícula 14023598-8, Especialista em Saúde, Biólogo, DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, matrícula 1401884-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, para participar do "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2017", no período de 08/11/2017 a 11/11/2017, na cidade de Curitiba/PR.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 24/07/2017, com base no artigo 62, item III, letra "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BRUNO RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula 1401921-3, por motivo de falecimento do pai, conforme certidão apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Instrução de Serviço nº 70, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33 de 23/03/2017, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PUBLICO o resultado da Aferição de Mérito, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Autarquia. O recurso de que trata o item anterior deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 92.230-7, NATANAEL ALVES DA SILVA, Especialista Transp. Urb. 1ª, V; 55,00; 40,00; 95,00; S, I, 21/10/2016; 195.341-9, ROBSON LEÃO DOS SANTOS, Técnico Transp. Urb. 3ª, V, 42,00; 40,00; 82,00; 2ª, I, 17/09/2016.

ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Altera os membros de composição do Comitê Setorial de Gestão do SEI no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, constituída pela Portaria Conjunta nº 11, de 14 de março de 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF) E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto n.º 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:
Art. 1º Estabelecer ajustes por necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão instituído pela PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2017 no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da SEEDF: I - Thabata Helen Macedo Granja - SUMTEC, matrícula 237.270-3, que o Coordenará; II - Jean Carlo de Souto - SUMTEC, matrícula 234.458-0, como Suplente do Coordenador; III - Adriana Borges Araújo - SUMTEC, matrícula 20.396-3; IV - Ana Alice Souza Torres - SIAE, matrícula 36.415-0; V - Ana Paula Tristão Marzano - SUAG, matrícula 221.104-1; VI - Brenno Noleto de Oliveira - SUMTEC, matrícula 215.309-2; VII - Bruno Lima de Oliveira - GABINETE, matrícula 233.960-9; VIII - Cláudia de Oliveira Sá Ferreira - SUBEB, matrícula 208.094-X; IX - Ivan Gusmão Cavalcante - SUBEB, matrícula 31.594-X , X - Jobim Soares de Oliveira - SUMTEC, matrícula 43.796-4; XI - Keyla Gonçalves de Lima - SUPLAV, matrícula 39.745-8; XII - Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - SUAG, matrícula 235.856-5; XIII - Luciana Palhares Lima - GABINETE, matrícula - 237.431-5; XIV - Marcelo Ataíde Neto - SUMTEC, matrícula 325.860-3; XV - Mariana Ferreira Cassiano - EAPE, matrícula 210.253-6; XVI - Moema de Rosa e Ramos - EAPE, matrícula 225.477-8; XVII - Mozart Fernandes Teixeira - CRE PP, matrícula 29.497-7; XVIII - Neder Nunes Araújo - SUGEP, matrícula 20.323-8; XIX - Nelle Cristina Guimarães Garcia - GABINETE, matrícula 232.409-1; XX - Rachel Juliane de Melo Rodrigues - SUAG, matrícula 43.765-4; XXI - Raimundo Alves de Lima - SUBEB, matrícula 63.149-3; XXII - Régia Marisol Hosana Silva - SUMTEC, matrícula 20.085-9; XXIII - Rosa Marinho Lopes - SUMTEC, matrícula 67.574-1; XXIV - Rosana Borges Caldas - SIAE, matrícula 48.744-9; XXV - Tiago Oliveira da Silva - ASCOM, matrícula - 216.651-8, XXVI - Thamiris Linhares dos Santos - OUVIDORIA, matrícula 225.354-2; XXVII- Valteir Pessoa dos Santos - SUPLAV, matrícula 200.307-4.
Art. 3º. Todos os outros artigos da PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2017 permanecem inalterados;
Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

LEANY DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA N° 89, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar, ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula nº 271.484-1 FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista de PPGG, matrícula nº 271.413-2 e ALEXANDRE MOURA LINS, Analista de PPGG, matrícula nº 271.342-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração do desaparecimento dos Processos nrsº 370.000.616/2007, 160.001.951/1999, 370.000.783/2010, conforme Despacho nº 251/2016-AJL/GAB fls. 334/335 do Processo nº 370.000.124/2015, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Anular o Extrato de Decisão, publicada no DODF nº 64 de 03/04/2017, exarada no Processo nº 370.000.387/2016, fl. 143, apenso ao de Processo de nº 370.000.124/2015, com fundamento na Nota Técnica nº 10/2015-COPAD/COGER/CGDF fls. 310/330 e Despacho nº 251/2016-AJL/GAB fls. 334/335 do Processo nº 370.000.124/2015.
Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso III, letra "b", Art. 5º, da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, conforme artigo Art. 61, II, § 1º, da Lei Complementar 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, RESOLVE: CONCEDER horário especial à servidora ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.661.611-1, Processo nº 070.000.365/2017, com redução da jornada de trabalho em até 20%, em função do dependente DOWGLAS PACHECO XAVIER DE SOUZA, portador de Necessidades Especiais, conforme Laudo Médico Pericial nº 80/2017- GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso III, alínea "c", da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante ao servidor MARCELO ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 101.164-2, no período de 02/08/2017 a 04/12/2017, nos termos do processo nº 070.000.089/2014.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110 de 06.12.2002, publicada no DODF 245 de 20.12.2002, RESOLVE: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o servidor ARMANDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 41.878-1, Assistente de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Gestão de Apoio as Atividades Policiais Civis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 0410-00017080/2017-76 (SEI).

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em, 08 de agosto de 2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 236/2017 - GAB/SSP-CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 003/2016-SESIPE (050.001.402/2016). I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 02 de agosto de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016 - SESIPE (050.001.402/2016) - instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 226, de 27 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 05 de outubro de 2016, para apurar a suposta prática de transgressão disciplinar atribuída ao servidor JOELSON DAMASCENO LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.197-5, atualmente lotada Gerência de Saúde da SESIPE/SSPDF.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por PATRICIA MENDONÇA BARBOSA, matrícula 230.737-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001672/2017, a contar de 24 de julho de 2017.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANO NOBREGA DE CASTRO FRANÇA, matrícula 177.620-7, do cargo de Escrivão de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001702/2017, a contar de 01 de agosto de 2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em, 02 de agosto de 2017.

INTERESSADO: CHARLES ALBERT ANDRADE. ASSUNTO: Dispensa de ponto

REFERÊNCIA: Processo 0052-001.677/2017. PROTOCOLO Nº: 936.707/2017 - IC AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, a dispensa de ponto no período compreendido entre 15/10/2017 e 20/10/2017 do Servidor CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, matrícula 177.690-8, lotado no IC, para participar da 4ª Edição do Simpósio de Balística Forense da Interpol, que ocorrerá na cidade de Dubrovnik, Croácia, com ônus total para esta Instituição (artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

INTERESSADOS: VINÍCIUS DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS. ASSUNTO: Afastamento do país - dispensa de ponto. REFERÊNCIA: Processo nº 0052-001590/2017. PROTOCOLO n.º: 846.578/2017 - IC.I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, §2º, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, e firme nas disposições do Decreto Distrital nº. 29.290/2008, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, dos servidores VINÍCIUS DE OLIVEIRA LIMA, mat. 221.945-X e BÁRBARA ELISA PEREIRA ALVES, mat. 221.950-6, Peritos Criminais, e MARCOS PATRÍCIO MACEDO, mat. 194.559-9, Agente de Polícia, todos lotados no Instituto de Criminalística - IC, para participarem do 21º Congresso Internacional da Associação de Ciências Forenses 2017 (21st Triennial Meeting of the International Association of Forensic Sciences - IAFS 2017), a ser realizado no período acima indicado, em Toronto-ON, Canadá, com ônus total para esta Instituição, referente a diárias e passagens (artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), sem prejuízo da remuneração, devendo os servidores, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; II - TORNO SEM EFEITO os despachos datados de 26 e 27 de junho de 2017, publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº. 127, de 05/07/2017, Seção II, página 35, e nº. 128, de 06/07/2017, Seção II, página 35, em relação exclusivamente aos servidores acima nominados.

ERIC SEBA DE CASTRO

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.001.713/2017, 052.000.970/2008 e 052.002.592/2014, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER pensão civil a ANA PIRES CAMILO, cônjuge do ex-servidor JOÃO CAMILO FILHO, matrícula nº 21.210-5, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a partir de 28/06/2016.

REVER na Portaria de 19/06/2008, publicada no DODF nº 123, de 27/06/2008, revisada pela Portaria de 09/03/2012, publicada no DODF nº 052, de 14/03/2012, esta última retificada pela Portaria de 15/03/2012, publicada no DODF n.º 055, de 19/03/2012, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor RICARDO ANTÔNIO BRAGANÇA, matrícula nº 23.460-5, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/12, e artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/12, a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 13/01/2015, publicada no DODF nº 011, de 14/01/2015, retificada pela Portaria de 28/08/2015, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2015, revisada pela Portaria de 05/05/2017, publicada no DODF n.º 086, de 08/05/2017, esta última retificada pela Portaria de 12/05/2017, publicada no DODF n.º 091, de 15/05/2017, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor MARCOS ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 47.381-2, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à servidora: MARLENE SOUZA ROCHA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.303-6, matrícula SIAPE nº 1412489, a partir de 31.07.2017, conforme processo nº 052.001.722/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO

Em 09 de agosto de 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 052.001.617/2017, RESOLVE: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado JOSÉ RODRIGUES SALOMÃO, matrícula SIGRH nº 1.141-X, SIAPE nº 1406419, a partir de 1º de março de 2016.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 36.496/2015 e Decreto nº 37.473/2016, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO, matrícula 182349-3, Analista de Trânsito, lotado no Núcleo de Medicina - Numed, deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a fim de participar do 42º Congresso da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo, realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 05 a 09 de abril de 2017, com ônus limitado para o Distrito Federal, com direito apenas à remuneração do cargo efetivo, conforme Processo nº 055.025811/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 19/2017, celebrado entre o SLU/DF e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME, oriundo dos processos administrativos autuados sob nºs Processo 094.000.637/2017 - SLU/DF e Processo 112.002.960/2016 - NOVACAP.

Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2017, composta pelos servidores relacionados, que possuirão as seguintes atribuições: ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula 81.653-1, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, matrícula 270.764-0, EUGENIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 271.786-9, FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3, CAIO AUGUSTO MUNIZ, matrícula 271.530-9 e OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula 269.767-X, para atuarem na execução das atividades administrativo-financeiras e execução das atividades técnicas de engenharias.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.242/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 007/2009, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Três Empreendimentos Imobiliários S/A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 606-8, CPF 037.361.061-06, DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula nº 743-9, CPF 016.718.661-26 RUY PARENTE VIANNA FILHO, matrícula n.º 893-1, CPF 486.430.176-04, ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula n.º 910-5, CPF 573.183.521-72, para atuarem como Presidente, Executores titular, suplente e Membro da Comissão respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 007/2009, celebrado com a Empresa Três Empreendimentos LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção do Jardins Mangueiral.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO Nº 100.000.243/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 001/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e Estúdio Gamboa arquitetura e engenharia LTDA - ME.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 910-5 - CPF 573.183.521-72, DANILO CESAR SILVEIRA COSTA, matricula nº 743-9, CPF 016.718.661-26 e URIEL ARTHUS B. REZENDE DE SOUZA, matricula nº 606-8, CPF 037.361.061-06, para atuarem como Executores titular, suplente e Membro da Comissão respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 001/2017, celebrado com a Estúdio Gamboa arquitetura e engenharia LTDA - ME, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações prediais de gás (GLP); e instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; para Edifícios de Uso Misto, com Unidades Habitacionais e comércio, localizadas na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, para o lote CL 108 Lote B, de 1.2000 m² (lote principal) a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 07/2016.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.244/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 027/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa ArqBr Arquitetura e Urbanismo LTDA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 910-5 - CPF 573.183.521-72, DANILO CESAR SILVEIRA COSTA, matricula nº 743-9, CPF 016.718.661-26 e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matricula nº 606-8, CPF 037.361.061-06, para atuarem como Executores titular, suplente e Membro da Comissão respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 027/2016, celebrado com a ArqBr Arquitetura e Urbanismo LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização e acessibilidade; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Unidades Habitacionais Coletivas, localizadas na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, para o lote QD 02 CJ B7 PROJ A, de 900 m² (lote principal) a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.245/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 00381.455.47/2012, firmado entre o Governo do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 606-8, CPF 037.361.061-06, RUY PARENTE VIANNA FILHO, matrícula nº 893-1, CPF 486.430.176-04, ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 910-5, CPF 573.183.521-72, DANILO CESAR SILVEIRA COSTA, matrícula nº 743-9, CPF - 016.718.661-26, para atuarem como Presidente, Executores titular, suplente e membro da comissão no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 0381.455.47/2012, firmado entre o Governo do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal, sendo atribuída a CODHAB/DF competência de representar o Distrito Federal como agente promotor e executor dos contratos de produção de empreendimentos habitacionais, CPAC, PAC e Minha Casa Minha Vida, por força do Decreto nº 35.625 de 09 de julho de 2014, que tem como objetivo o aporte de contrapartida para realização de obras e serviços de infraestrutura urbana em operação de crédito e/ou repasse, no âmbito do PMCMV, conforme processo nº 392.018.510/2014.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.246/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 034/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e A3E projetos LTDA - ME.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF 016.718.661-26 URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 606-8, CPF 037.361.061-06 e ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 910-5, CPF 573.183.521-72, para atuarem como Executores titular e suplente e membro no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 034/2016, celebrado com a A3E projetos LTDA - ME, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações prediais de gás (GLP); e instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); de Unidades Habitacionais Coletivas no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01, Etapa 01, Quadra 700, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, a partir do Projeto declarado vencedor do Concurso nº 06/2016.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.247/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Contrato nº 033/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e MAC/MANOEL COELHO ARQUITETURA & DESIGN LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula nº. 743-9 CPF 016.718.661-26, URIEL ARTHUS B. REZENDE DE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06 e ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 910-5, CPF nº 573.183.521-72 para atuarem como Comissão Executora, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 033/2016, celebrado com a Empresa MAC/MANOEL COELHO ARQUITETURA & DESIGN LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização e acessibilidade; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Unidades Habitacionais Coletivas, localizadas na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, para o lote QR 503 CJ 9-A LT 04, de 900 m² (lote principal) a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 05/2016.

Art. 2º Caberá a Comissão Executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.248/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Contrato n.º 007/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Grifo Arquitetura Ltda. - EPP

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula nº. 743-9, CPF 016.718.661-26, URIEL ARTHUS B. REZENDE DE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06 e ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 910-5, CPF nº 573.183.521-72 para atuarem como Comissão Executora, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 007/2017, celebrado com a Grifo Arquitetura Ltda. - EPP, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura e urbanismo para a elaboração de anteprojeto, projeto geral para aprovação e projeto executivo de arquitetura, bem como os projetos complementares de cálculo estrutural e fundações; urbanização, acessibilidade e paisagismo no interior dos lotes; instalações hidráulicos sanitárias e de águas pluviais; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); instalações prediais de gás (GLP) e paisagismo das áreas intersticiais situadas entre os conjuntos; para Edifícios de Uso Misto, com Unidades Habitacionais e Comércio, localizadas no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, apresentado em nível de estudo preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 08/2016.

Art. 2º Caberá a Comissão Executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.249/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão Executora para o Convênio nº 002/2013 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 910-5, CPF nº 573.183.521-72, URIEL ARTHUS B. REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 606-8, CPF 037.361.061-06, RUY PARENTE VIANNA FILHO, matrícula nº 893-1, CPF 486.430.176-04, DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula nº 743-9, CPF 016.718.661-26, para atuarem como Comissão Executora do Convênio nº 002/2013 - CODHAB/DF, firmado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que tem como objeto a execução de projetos, serviços de engenharia e obras de urbanização nas quadras 117/118 no Recanto das Emas, nas quadras 117/118, conforme Processo nº 392-041.032/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Cabe a Comissão Executora do Convênio supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com o art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 32.753/2011, ficando responsável pelo fiel cumprimento desta Resolução e das respectivas normas que regulamentam o assunto.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,RESOLVE:
Art.1º Designar CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOZO MAZUTTI, matrícula nº 01745670, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ERIDA MACHADO BARBOSA DE PINA, na Comissão Permanente de Licitação de Obras, constituída pela Ordem de Serviço nº 55, de 29 de junho de 2017, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2017, exercendo a função de Secretária.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,RESOLVE:
Art.1º Designar MICHELLE SHIMITI MARQUES, matrícula nº 16757416, Assessora da Coordenação de Administração Geral, para substituir AYRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, na qualidade de Suplente na execução do Contrato nº 15/2014, celebrado entre a RA II e a empresa OI S/A, para prestação de serviços contínuos de telefonia fixa, designado através da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 27, de 05 de fevereiro de 2018, pág. 47.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER a Licença Paternidade de 7 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2°, do Decreto n° 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 21/07/2017 a 27/07/2017 e 28/07/2017 a 19/08/2017, respectivamente, ao servidor MANOEL ROSA DA SILVA, matrícula nº 1.680.814-2, pelo dependente Daniel Silva, conforme certidão e requerimento apresentados.
ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 057, de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133 de 13.07.2017, pág. 42, que designou AMANDA BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula 1.676.138-3, Assessora do Gabinete, para substituir o servidor RAVAN ALVES SANTOS, matrícula 1.676.070-0, Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 21.08.2017 a 30.08.2017, por motivo de férias regulares.
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e nos termos do artigo 44, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. RESOLVE: DESIGNAR ALLYSON RODRIGUES PRATA, matrícula 1.675.829-3, Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete, para substituir o servidor RAVAN ALVES SANTOS, matrícula 1.676.070-0, Gerente de Esporte e Lazer, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 21.08.2017 a 30.08.2017, por motivo de férias regulares.
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e nos termos do artigo 44, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. RESOLVE: DESIGNAR a servidora AMANDA BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula 1.676.138-3, Símbolo DFA-12, Assessora do Gabinete, lotada na Diretoria de Articulação, para substituir a servidora DEBORA SOUZA DE REZENDE, matrícula 1.675.933-8, Gerente de Políticas Sociais, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 21.08.2017 a 19.09.2017, por motivo de férias regulares.
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. RESOLVE: DESIGNAR AMANDA BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula 1.676.138-3, Símbolo DFA-12, Assessora do Gabinete, lotada na Diretoria de Articulação, para substituir a servidora DEBORA SOUZA DE REZENDE, matrícula 1.675.933-8, Gerente de Políticas Sociais, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 07.08.2017 a 14.08.2017, por motivo de licença para casamento da titular.
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 7 de 12.01.2016, pág. 95, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor NILTON COSTA MACEDO, mat. 34.903-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 08/01/2011 a 06/01/2016.
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Designar MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula nº 91.442-8 e JOÃO BATISTA DA COSTA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 166.892-16, para comporem Comissão de levantamento das bancas de jornais e revistas de Samambaia.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ainda conforme delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR CESÁRIO VERAS DE MESQUITA, matrícula: 822.566, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições SUEDILSON JUSTINO DE MARIA, matrícula 167.745-31, Símbolo DFG-12, chefe de Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 28/09/2017 a 07/10/2017, em virtude de Férias Regularmente do titular.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE JULHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março 2017 e combinado com a com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RAIMUNDO ANCELHO CHAVES PESSOA, matrícula 1.675.017-9, Gerente, da Gerência de Administração, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DOUGLAS NUNES ARAUJO, matrícula 1.680.537-2, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de São Sebastião, no período de 04 de agosto a 03 de setembro 2017, por motivo de licença paternidade do titular.
RODRIGO SILVA PRADERA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DANILO MENDES DE VASCONCELOS, matrícula: 1675594-4, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, PAULO FELIX BORGES, matrícula: 1675707-6, Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 21/08/2017 a 09/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO N° 572, DE 09 DE AGOSTO DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº 264.678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 264.449-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
JANE MARIA VILAS BÔAS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
Em, 08 de agosto de 2017.
Processo: 195.000.063/2017. Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO. 1- AUTORIZO com fundamento no inciso III, letra "b", do artigo 19 do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, e do artigo 33 e 32 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, o deslocamento dos servidores do Jardim Botânico de Brasília, JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.799-0, AUGUSTO CESAR ALENCAR SOARES, Chefe do Núcleo de Taxonomia, matrícula nº 86.821-3, PRISCILA OLIVEIRA ROSA, Diretor de Fitologia, matrícula nº 268.295-8 e PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, Gerente de Preservação, matrícula nº 270.995-3, nos dias 13 e 15 de agosto de 2017, para participarem da coleta de material botânico ao Mosteiro Zen Horyu-Zan Eisho-Ji na Cidade de Pedra - Pirenópolis/GO, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da remuneração, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe. 2- Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.
SAMUEL JOHN OCTAVIO H. P. GUIMARÃES
Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008, e suas alterações, e pelo artigo 15, incisos II e XIII do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, e suas alterações; RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA CARNEIRO FERNANDES F. AMARAL, matrícula nº 175.620-6, em substituição ao servidor ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula nº 392.462-9, para compor a Comissão de Processo Disciplinar, objeto do Processo nº 196.000.374.2004, instituída pela Instrução nº 97, de 02 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 150, de 7 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008, e suas alterações, e pelo artigo 15, incisos II, XIII e XV do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, e suas alterações; RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução nº 53, de 16 de maio de 2017, publicada no DODF nº 101, de 29 de maio de 2017, para no prazo 30(trinta) dias apurar os fatos constantes do Processo nº 196.000.119.2016.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão.

Art. 3º Designar NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, em substituição à servidora MARIA MARTA RIBEIRO, matrícula nº 94.363-0 e ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, em substituição à servidora SIMONE SPINDOLA MARTINS, matrícula nº 175.571-4 para comporem a aludida Comissão de Sindicância.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.306/2017, prorrogada pela Portaria nº 105, de 5 de julho de 2017, publicada no DODF nº 128, de 6 de julho de 2017.

Art. 2º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2017.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011, nos autos do processo nº 417.001.364/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 229, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao Edital de Chamamento Público nº 11/2017 - Circuito de Atividades Circenses 2017, processo 150.000925/2017.

Art. 2º Compete à Comissão Provisória de Avaliação:

I - Participar de encontros presenciais quando convocados pela Secretaria de Cultura;

II - Analisar e selecionar projetos culturais para a realização de atividades artístico-culturais para compor a programação denominada Circuito de Atividades Circenses 2017.

III - Analisar e emitir parecer sobre eventuais interposições de recurso dos candidatos do certame.

Art.3º A Comissão Provisória de Avaliação será composta por três representantes do Governo do Distrito Federal e por dois representantes da sociedade civil, conforme a seguir disposto:

I - Pelo Governo do Distrito Federal

a) Ilane Nogueira Matias Paravidine, matrícula nº 24.946-7;

b) Ítalo Jordã Lôbo Ferreira de Sousa Paz, matrícula: 236742-4; e

c) Ricardo Batista Antunes de Carvalho, matrícula nº 233252-3.

II - Pela Sociedade Civil

a) Cirila Targhetta de Moura, CPF: 006.209.281-23; e

b) Christiane Montes Ramirez, CPF: 591.946.429-87.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: REVER a aposentadoria da servidora ESPERDITE DE ARAÚJO, matrícula n.º 1650110-2, Técnico de Atividades Culturais, Classe 1ª, Padrão 4, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do Art. 18, §9º, da Lei Complementar n.º 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 840/2011, com efeitos a contar de 25/04/2017. (Processo n.º 081.000.855/1995).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar HERNANI DE SOUSA SANTOS, Matrícula nº 1650023-8, como Executor da Contratação de empresa especializada no fornecimento de segurança, referente ao projeto "TEMPORADA DE CONCERTOS REGULARES 2017 (CICLO BEETHOVEN)", processo nº150.001830/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo n°73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR RAPHAEL DE QUEIROZ MEDEIROS, matrícula nº 267.863-2, Assessor do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, Símbolo DFA-12, para substituir PAULO ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 267.465-3, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, Símbolo CNE-07, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEILA BARROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 224, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JAIME COSTA FERNANDES, matrícula nº 2246856, para substituir FAGNER SEBASTIÃO DIAS DE AVILA, matrícula nº 2186403, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 10/08/2017 a 24/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 225, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor RUY FERREIRA MADUREIRA, matrícula nº 392.441-6, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, lotado no NAJ - Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria reconhecida com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional 47, de 05 julho 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e, tendo optado por permanecer na ativa, foi lhe deferido abono de permanência, a contar de 10 de março de 2017, conforme Processo nº 401.000190/2017 e Decisão nº 20/2012/ TCDF.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 226, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CESAR DONISETE DA SILVA, matrícula nº 38.044-X, Defensor Público do DF, Classe JS, Padrão 01, Categoria Especial, lotado no NAJ - 2º Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, aposentadoria reconhecida com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional 47, de 05 julho 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e, tendo optado por permanecer na ativa, foi lhe deferido abono de permanência, a contar de 06 de março de 2017, conforme Processo nº 401.000249/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000041

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000283/2016. Termo de Permissão de Uso nº 03/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Permitente) e a CAFÉ BUFFET DO LAGO-ME (Permissionária). Objeto: A permissão de uso em caráter precário e oneroso, de espaço físico de 17,95m² (dezessete inteiros e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), para o serviço de operação e administração de uma lanchonete no âmbito do edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação: Prorrogação do período de vigência por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2018: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Permitente, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Permissionária, DIEGO AUGUSTO VAZ BARBOSA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000895/2016. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 032/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLINICA VIVER - CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA. Objeto: inclusão de procedimentos no rol de serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 04 de agosto de 2017. Legislação: art. 65, inc. II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Núbia Pereira Pinto.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-000844/2017, Contratado: CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA - CBV - CNPJ 06.160.688/0001-53. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares e de diagnose de oftalmologia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 45 deste Processo.

Processo nº 001-000850/2017, Contratado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA - ONCOVIDA - CNPJ 01.682.668/0001-29. Objeto: prestação de assistência médico-hospitalar, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 69 deste Processo

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 08 de agosto de 2017. Valdinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2017

A Comissão de Sindicância Punitiva, instituída pela Portaria nº 195, de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 131, de 11 de julho de 2017, para apurar fatos relatados no processo nº 002.000.452/2016, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos de citação e intimação, de acordo com o disposto no art. 238, §3º da Lei Complementar nº 840/2011, vem CITAR o senhor CÉLIO GOMES DE AGUIAR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar-se a esta comissão.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo nº 002.000.452/2016 encontra-se à disposição de 2ª à 6ª, das 08h às 12h e 14h às 18h, na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 4º Andar - Sala 406 - CEP. 70.075-900, Brasília/DF.

KEILA TELES DA SILVA
Presidente

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei n° 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Intimar, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa resultante dos autos de infração, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 2° Este edital de intimação entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA DIAS SCARTEZINI E SILVA, CPF nº 710.781.341-20, Auto de Infração nº D060580-OEU, de 29/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100106/2012, código de identificação 027292, conforme acórdão nº 1377/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ASSOCIACAO DE FORMACAO DE TRABALHADORES EM INFORMATICA EFTI, CNPJ nº 03.079.807/0001-50, Auto de Infração nº D076684-CLP, de 07/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100041/2011, código de identificação 027293, conforme acórdão nº 1231/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; DFC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 08.293.195/0001-17, Auto de Infração nº D065960-CLP, de 02/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200024/2011, código de identificação 027296, conforme acórdão nº 1145/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRANTE CENTER, CNPJ nº 01.415.899/0001-76, Auto de Infração nº D143153-CLP, de 10/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000001/2014, código de identificação 027297, conforme acórdão nº 1238/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011753-AIT, de 13/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000076/2009, código de identificação 027728, conforme acórdão nº 1554/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011765-AIT, de 18/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000033/2009, código de identificação 027729, conforme acórdão nº 1549/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ICARO VASCONCELLOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº D001454-AIT, de 08/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000017/2009, código de identificação 027730, conforme acórdão nº 1546/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ICARO VASCONCELLOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº x011230-AIT, de 23/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000065/2009, código de identificação 027731, conforme acórdão nº 1544/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ANTONIO ADOLFO GOMES DE ARAUJO, CPF nº 561.191.864-68, Auto de Infração nº D062642-OEU, de 26/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100008/2014, código de identificação 027732, conforme acórdão nº 1635/2014, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ZULEICA NEVES RODRIGUES, CPF nº 280.966.571-00, Auto de Infração nº D050757-OEU, de 16/01/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100016/2014, código de identificação 027733, conforme acórdão nº 1636/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; RODRIGO JORGE ABDALLA, CPF nº 046.182.636-44, Auto de Infração nº D050451-OEU, de 31/01/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100021/2014, código de identificação 027734, conforme acórdão nº 1637/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; L. Q. DE MAGALHAES - IMPLA ODONTOLOGIA, CNPJ nº 17.908.495/0001-54, Auto de Infração nº D049144-AEU, de 14/11/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100004/2014, código de identificação 027735, conforme acórdão nº 1629/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; JOTA LESSA - COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA ME, CNPJ nº 15.696.922/0001-52, Auto de Infração nº D048668-AEU, de 14/11/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100004/2014, código de identificação 027736, conforme acórdão nº 1630/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; DROGARIA GENERICA DO POVO LTDA ME, CNPJ nº 07.280.961/0001-46, Auto de Infração nº D048696-AEU, de 15/11/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100004/2014, código de identificação 027737, conforme acórdão nº 1631/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; DIOGENES IMOBILIARIA LTDA ME, CNPJ nº 01.724.706/0001-69, Auto de Infração nº D048917-AEU, de 20/11/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100006/2014, código de identificação 027738, conforme acórdão nº 1632/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; EMPLAC COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA EPP, CNPJ nº 38.008.405/0001-49, Auto de Infração nº D070266-CLP, de 20/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300076/2012, código de identificação 027739, conforme acórdão nº 1181/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CONDOMÍNIO ILHAS MAURÍCIO RESIDENCIE E RESORT, CNPJ nº 15.660.379/0001-33, Auto de Infração nº D081776-CLP, de 07/08/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300132/2012, código de identificação 027740, conforme acórdão nº 1177/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A CEASA/DF, CNPJ nº 00.314.310/0001-80, Auto de Infração nº D078672-CLP, de 15/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300104/2012, código de identificação 027741, conforme acórdão nº 1176/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; RESTAURANTE E CHOPPERIA VENEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.815.230/0001-50, Auto de Infração nº D090812-CLP, de 19/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300059/2012, código de identificação 027743, conforme acórdão nº 1190/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CONDOMINIO RESIDENCIAL EUROPA, CNPJ nº 33.525.114/0001-04, Auto de Infração nº D111081-OEU, de 29/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-500117/2011, código de identificação 027744, conforme acórdão nº 1384/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA DAS NEVES SANTOS SILVA, CPF nº 524.719.931-68, Auto de Infração nº D060577-OEU, de 24/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100102/2012, código de identificação 027745, conforme acórdão nº 1375/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CONDOMINIO EDIFICIO POR DO SOL, CNPJ nº 26.502.922/0001-90, Auto de Infração nº D064633-OEU, de 19/08/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100123/2013, código de identificação 027746, conforme acórdão nº 1380/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LAUDELINO CLODINO DOS ANJOS, CPF nº 417.965.351-68, Auto de Infração nº D053398-AEU, de 13/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100066/2012, código de identificação 027747, conforme acórdão nº 1372/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; INFINITY RESTAURANTE BAR E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 12.019.300/0001-00, Auto de Infração nº D034041-AEU, de 21/03/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000029/2014, código de identificação 027748, conforme acórdão nº 1370/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011759-AIT, de 16/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000075/2009, código de identificação 027749, conforme acórdão nº 1321/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011767-AIT, de 18/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000077/2009, código de identificação 027750, conforme acórdão nº 1323/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011257-AIT, de 03/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000076/2009, código de identificação 027751, conforme acórdão nº 1322/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ÍCARO VASCONCELLOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X012712-AIT, de 12/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000142/2009, código de identificação 027752, conforme acórdão nº 1329/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ÍCARO VASCONCELLOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X012700-AIT, de 03/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000140/2009, código de iden-

tificação 027753, conforme acórdão nº 1327/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA VICENTINA SOUSA, CPF nº 244.914.541-91, Auto de Infração nº D008747-AIT, de 30/09/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000256/2009, código de identificação 027754, conforme acórdão nº 1337/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X012717-AIT, de 17/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000156/2009, código de identificação 027755, conforme acórdão nº 1330/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MARTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.008.977/0001-80, Auto de Infração nº D129451-CLP, de 20/08/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200089/2013, código de identificação 027756, conforme acórdão nº 1621/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/04/2016; FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA LIMA, CPF nº 279.773.901-91, Auto de Infração nº D104665-OEU, de 24/10/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300197/2013, código de identificação 027757, conforme acórdão nº 1528/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA LIMA, CPF nº 279.773.901-91, Auto de Infração nº D104664-OEU, de 24/10/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300197/2013, código de identificação 027758, conforme acórdão nº 1526/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; SAGA PARQUE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.272.533/0002-67, Auto de Infração nº D105668-OEU, de 25/09/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300181/2013, código de identificação 027759, conforme acórdão nº 1539/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ADRIANO CORREIA PINHEIRO, CPF nº 767.948.221-72, Auto de Infração nº D007296-AIT, de 03/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-500031/2009, código de identificação 027760, conforme acórdão nº 1541/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; SAMIR YUSUF HASAN, CPF nº 461.747.291-68, Auto de Infração nº D007366-OEU, de 10/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-500026/2009, código de identificação 027761, conforme acórdão nº 1532/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; GAMA SHOPPING CAR COMERCIAL DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 09.641.035/0001-84, Auto de Infração nº D011686-AEU, de 09/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-500022/2009, código de identificação 027762, conforme acórdão nº 1540/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; SABOR DA ROCA COMERCIO DE RESTAURANTES E DIVERSOES LTDA ME, CNPJ nº 04.978.948/0001-77, Auto de Infração nº D000752-AIT, de 23/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-500024/2009, código de identificação 027763, conforme acórdão nº 1534/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; J G DE ANDRADE AUTO CENTER - ME, CNPJ nº 10.311.185/0001-09, Auto de Infração nº D080413-AEU, de 21/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0036-100237/2012, código de identificação 027764, conforme acórdão nº 1523/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; NILDA EVELLY STLEVANA LEITE FORTES BARBOSA, CPF nº 432.224.633-87, Auto de Infração nº D079625-AEU, de 19/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0036-100238/2012, código de identificação 027765, conforme acórdão nº 1525/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; OSMILTO LUIZ TEIXEIRA, CPF nº 144.964.291-87, Auto de Infração nº D090455-OEU, de 24/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0036-100252/2012, código de identificação 027766, conforme acórdão nº 1529/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 315.429.991-20, Auto de Infração nº D091829-OEU, de 25/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0036-100254/2012, código de identificação 027767, conforme acórdão nº 1531/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARIA LUCINÉIA DOS SANTOS AMORIM, CPF nº 426.950.581-87, Auto de Infração nº D087185-OEU, de 05/07/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0036-100256/2012, código de identificação 027768, conforme acórdão nº 1533/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; FAGUNDES SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ nº 08.404.966/0001-04, Auto de Infração nº D139452-CLP, de 19/09/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300167/2013, código de identificação 027769, conforme acórdão nº 1538/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARIA DE FÁTIMA GUERRA AMARAL, CPF nº 143.741.021-91, Auto de Infração nº D071706-OEU, de 08/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200143/2011, código de identificação 027770, conforme acórdão nº 1474/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0137-85, Auto de Infração nº D085391-AEU, de 20/05/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400042/2014, código de identificação 027771, conforme acórdão nº 1463/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; PAULO ADRIANO ALBURQUERQUE, CPF nº 793.783.151-00, Auto de Infração nº D115997-OEU, de 30/09/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300113/2014, código de identificação 027772, conforme acórdão nº 1476/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; SAFRA TRATORES LTDA, CNPJ nº 02.367.369/0002-43, Auto de Infração nº D100210-AEU, de 17/09/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300111/2014, código de identificação 027773, conforme acórdão nº 1475/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARIA DOS ANJOS SANTOS DE AZEVEDO, CPF nº 226.385.121-68, Auto de Infração nº D095395-OEU, de 03/06/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400047/2014, código de identificação 027774, conforme acórdão nº 1466/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, Auto de Infração nº X015253-OEU, de 20/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200055/2012, código de identificação 027720, conforme acórdão nº 1619/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, Auto de Infração nº X015257-OEU, de 19/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200054/2012, código de identificação 027721, conforme acórdão nº 1618/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011741-AIT, de 10/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000080/2009, código de identificação 027723, conforme acórdão nº 1555/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011241-AIT, de 28/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000074/2009, código de identificação 027724, conforme acórdão nº 1550/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011249-AIT, de 30/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000074/2009, código de identificação 027725, conforme acórdão nº 1551/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011245-AIT, de 29/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000075/2009, código de identificação 027726, conforme acórdão nº 1552/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; LCC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011757-AIT, de 16/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000075/2009, código de identificação 027727, conforme acórdão nº 1553/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; A.G. DE ALMEIDA COMERCIO DE QUADROS E MOLDURAS ME, CNPJ nº 14.238.348/0001-26, Auto de Infração nº D083265-AEU, de 10/06/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400053/2014, código de identificação 027775, conforme acórdão nº 1468/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ROSA VIOLATO, CPF nº 030.309.701-91, Auto de Infração nº D111606-AIT, de 10/08/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200121/2009, código de identificação 027776, conforme acórdão nº 1652/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; REUBEN LUCENA MORAES, CPF nº 505.946.131-91, Auto de Infração nº D065060-OEU, de 27/02/2015, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100010/2015, código de identificação 027777, conforme acórdão nº 1642/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ANANIAS GOMES DE SOUSA, CPF nº 445.387.742-00, Auto de Infração nº D050815-OEU, de 25/02/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100042/2014, código de identificação 027778, conforme acórdão nº 1649/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARCILIA FERREIRA DELGADO, CPF nº 890.924.901-30, Auto de Infração nº D050402-OEU, de 20/03/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100040/2014, código de identificação 027779, conforme acórdão nº 1650/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; RENATA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 610.613.601-72, Auto de Infração nº D050721-OEU, de 30/01/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100021/2014, código de identificação 027781, conforme acórdão nº 1638/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; PEDRO SILVA OLIVEIRA, CPF nº 120.082.731-72, Auto de Infração nº D055207-OEU, de 18/12/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100003/2015, código de identificação 027780, conforme acórdão nº 1639/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; PEDRO SILVA OLIVEIRA, CPF nº 120.082.731-72, Auto de Infração nº D055208-OEU, de 18/12/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100003/2015, código de identificação 027782, conforme acórdão nº 1640/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; JOSÉ CARLOS FERREIRA PASSOS DE ARAUJO, CPF nº 573.762.631-87, Auto de Infração nº D065057-OEU, de 05/02/2015, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100006/2015, código de identificação 027783, conforme acórdão nº 1641/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; RODRIGO JORGE ABDALLA, CPF nº 046.182.636-44, Auto de Infração nº D050452-OEU, de 04/02/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100022/2014, código de identificação 027784, conforme acórdão nº 1644/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; SANDRO BORGES DIAS, CPF nº 810.008.391-68, Auto de Infração nº D050481-OEU, de 20/02/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100031/2014, código de identificação 027785, conforme acórdão nº 1647/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; FORT RESTAURANTE PRODUTOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME, CNPJ nº 12.054.304/0001-10, Auto de Infração nº D049012-AEU, de 22/02/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100032/2014, código de identificação 027710, conforme acórdão nº 1648/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; CLINICA MEDICA DIABETES BRASILIA LTDA, CNPJ nº 08.422.793/0001-49, Auto de Infração nº D129326-CLP, de 09/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200040/2013, código de identificação 027711, conforme acórdão nº 1616/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; EMILIANO SANTOS DE FARIA, CPF nº 316.966.277-53, Auto de Infração nº D071979-OEU, de 29/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200052/2013, código de identificação 027712, conforme acórdão nº 1617/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MANUEL SIMOES MACHADO, CPF nº 021.009.677-20, Auto de Infração nº D149009-CLP, de 12/02/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200019/2014, código de identificação 027716, conforme acórdão nº 1613/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; LTM GASTRONOMIA E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 14.800.967/0001-62, Auto de Infração nº D059489-AEU, de 10/01/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200011/2014, código de identificação 027717, conforme acórdão nº 1612/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; NAJLA HADDAD, CPF nº 024.685.738-20, Auto de Infração nº D129512-CLP, de 18/11/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200141/2013, código de identificação 027718, conforme acórdão nº 1623/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; GILMAR PEREIRA DA COSTA, CPF nº 342.965.731-87, Auto de Infração nº A016817-AIT, de 25/01/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0014-200013/2008, código de identificação 028035, conforme acórdão nº 1399/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; BOGDANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 10.832.273/0001-56, Auto de Infração nº D083756-AEU, de 30/07/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400080/2014, código de identificação 028036, conforme acórdão nº 1412/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JURANDIR RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 885.683.771-49, Auto de Infração nº D060606-OEU, de 29/11/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100195/2012, código de identificação 028037, conforme acórdão nº 1406/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; COMERCIAL DE ALIMENTOS BASTOS LTDA, CNPJ nº 37.129.681/0001-00, Auto de Infração nº D083289-AEU, de 02/09/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400107/2014, código de identificação 028038, conforme acórdão nº 1410/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 15.327.675/0001-17, Auto de Infração nº D085296-AEU, de 20/08/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400093/2014, código de identificação 028039, conforme acórdão nº 1411/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA, CPF nº 284.989.331-53, Auto de Infração nº D053530-AEU, de 22/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100123/2012, código de identificação 028040, conforme acórdão nº 1405/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSÉ CARLOS DE JESUS, CPF nº 504.204.021-87, Auto de Infração nº D025815-OEU, de 30/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100068/2012, código de identificação 028041, conforme acórdão nº 1407/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; GEOVALDO DE ARAÚJO FREITAS, CPF nº 245.523.481-91, Auto de Infração nº D026147-OEU, de 28/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100069/2012, código de identificação 028042, conforme acórdão nº 1408/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; GEOVALDO DE ARAÚJO FREITAS, CPF nº 245.523.481-91, Auto de Infração nº D026146-OEU, de 28/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100069/2012, código de identificação 028043, conforme acórdão nº 1409/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR, CNPJ nº 01.635.234/0001-78, Auto de Infração nº D062779-OEU, de 14/10/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100170/2013, código de identificação 028044, conforme acórdão nº 1403/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; PAULO SOUZA DE OLIVEIRA ME, CPF nº 384.266.925-91, Auto de Infração nº D074911-CLP, de 11/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400185/2011, código de identificação 027742, conforme acórdão nº 1188/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ARMAZEM DO GAS LTDA - ME, CNPJ nº 11.148.824/0001-20, Auto de Infração nº D115536-CLP, de 30/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400328/2011, código de identificação 027295, conforme acórdão nº 1168/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ARMAZEM DO GAS LTDA - ME, CNPJ nº 11.148.824/0001-20, Auto de Infração nº D092596-CLP, de 27/10/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400387/2011, código de identificação 027294, conforme acórdão nº 1169/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA, CNPJ nº 24.912.925/0001-77, Auto de Infração nº D096582-FLP, de 29/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400069/2011, código de identificação 024550, conforme acórdão nº 986/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016;

AUTO GIRO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ nº 09.514.122/0002-51, Auto de Infração nº D090321-FLP, de 02/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400294/2011, código de identificação 024477, conforme acórdão nº 999/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; AUTO GIRO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ nº 09.514.122/0002-51, Auto de Infração nº D090642-FLP, de 25/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400320/2011, código de identificação 024476, conforme acórdão nº 1000/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 384.266.925-91, Auto de Infração nº D096419-FLP, de 27/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400176/2011, código de identificação 024834, conforme acórdão nº 1187/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/01/2016; CONDOMINIO ELOYN CHACARA 286, CNPJ nº 07.415.936/0001-22, Auto de Infração nº D074120-AIT, de 05/10/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400245/2010, código de identificação 024609, conforme acórdão nº 998/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; CONDOMINIO DO BLOCO G DA SHCN SQ 309, CNPJ nº 37.160.769/0001-87, Auto de Infração nº D119772-OEU, de 09/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000123/2011, código de identificação 022381, conforme acórdão nº 809/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; CIPO COMÉRCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA, CNPJ nº 25.428.327/0002-70, Auto de Infração nº D071588-OEU, de 03/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200010/2012, código de identificação 017943, conforme acórdão nº 636/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE DA BENÇÃO MINISTÉRIO LUZ E VIDA, CNPJ nº 04.301.840/0001-45, Auto de Infração nº D030669-OEU, de 15/06/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400160/2010, código de identificação 008062, conforme acórdão nº 571/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CONDOMÍNIO DO BLOCO K DO SHCGN 705, CNPJ nº 02.916.339/0001-68, Auto de Infração nº D024219-OEU, de 22/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000207/2010, código de identificação 008327, conforme acórdão nº 789/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; LYSSANDRO MARTINS DOS REIS, CPF nº 701.955.361-34, Auto de Infração nº D012844-OEU, de 13/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000247/2009, código de identificação 014660, conforme acórdão nº 315/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 211, CNPJ nº 03.657.327/0001-29, Auto de Infração nº D011307-OEU, de 08/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000082/2009, código de identificação 015539, conforme acórdão nº 406/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; REI DO ENTULHO SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA EPP1, CNPJ nº 72.612.179/0001-49, Auto de Infração nº D108936-FLP, de 05/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200003/2012, código de identificação 008854, conforme acórdão nº 973/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; MODERNA PRODUTOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA, CNPJ nº 08.730.148/0001-93, Auto de Infração nº D058738-AEU, de 05/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200089/2011, código de identificação 008143, conforme acórdão nº 1148/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; DISK CONTABIL S/C, CNPJ nº 00.969.603/0001-04, Auto de Infração nº 0011761-AEU, de 09/04/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 0014-100215/2003, código de identificação 006722, conforme acórdão nº 28/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQN 211, CNPJ nº 02.997.655/0001-01, Auto de Infração nº 0011298-OEU, de 24/07/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 0014-100500/2003, código de identificação 024567, conforme acórdão nº 589/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CONDOMINIO DO BLOCO M DA SQN 411, CNPJ nº 26.447.136/0001-38, Auto de Infração nº 0011296-OEU, de 02/07/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 0014-100439/2003, código de identificação 024566, conforme acórdão nº 591/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL ASA SUL, CNPJ nº 37.117.470/0001-40, Auto de Infração nº 0006233-OEU, de 09/07/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 0014-100459/2003, código de identificação 024565, conforme acórdão nº 582/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; JOÃO SESOSTRIS PAIXÃO CORRÊA, CPF nº 012.703.626-15, Auto de Infração nº D001300-OEU, de 16/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000031/2009, código de identificação 024120, conforme acórdão nº 217/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; CONDOMINIO SHCS SQS 206 BLOCO E, CNPJ nº 37.116.951/0001-30, Auto de Infração nº D024118-OEU, de 03/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000076/2011, código de identificação 024568, conforme acórdão nº 581/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 108, CNPJ nº 36.749.927/0001-76, Auto de Infração nº D042932-OEU, de 15/01/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000000/2010, código de identificação 008329, conforme acórdão nº 796/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; MANUELA BRILLANTINO ME - TRANSHAMBIENTAL, CNPJ nº 10.243.297/0001-70, Auto de Infração nº D094290-FLP, de 19/11/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000226/2012, código de identificação 024816, conforme acórdão nº 1037/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; G P SILVA TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 26.079.228/0001-02, Auto de Infração nº D092113-AEU, de 14/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-500059/2011, código de identificação 024833, conforme acórdão nº 1132/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/01/2016; ALANCLEI BARROS, CPF nº 635.676.601-87, Auto de Infração nº D022574-OEU, de 23/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000127/2010, código de identificação 009301, conforme acórdão nº 1660/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; BAR E RESTAURANTE CRISTAL LTDA, CNPJ nº 00.578.633/0001-81, Auto de Infração nº D025802-AEU, de 12/02/2015, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000029/2015, código de identificação 009359, conforme acórdão nº 1658/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; J & A LIVROS DIDÁTICOS LTDA-ME, CNPJ nº 02.910.825/0001-79, Auto de Infração nº D177860-FLP, de 27/04/2015, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100029/2015, código de identificação 001843, conforme acórdão nº 1646/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; S.B. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME, CNPJ nº 05.327.050/0001-00, Auto de Infração nº D045984-AEU, de 09/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100156/2010, código de identificação 011838, conforme acórdão nº 1678/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.047.035/0007-34, Auto de Infração nº D127136-FLP, de 10/01/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000007/2013, código de identificação 006726, conforme acórdão nº 1656/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARIA JOSÉ BOTELHO BRAGA, CPF nº 495.141.646-87, Auto de Infração nº D094035-OEU, de 06/08/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400088/2014, código de identificação 003036, conforme acórdão nº 1572/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ANA AMÉLIA MIRANDA ARAÚJO, CPF nº 287.185.771-72, Auto de Infração nº D098321-OEU, de 17/07/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400077/2014, código de identificação 003038, conforme acórdão nº 1571/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; SANTA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 238.833.831-04, Auto de Infração nº D015798-AEU, de 17/12/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100005/2010, código de identificação 011840, conforme acórdão nº 1661/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 727.408.761-49, Auto de Infração nº D052129-AEU, de 25/05/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100092/2010, código de identificação 011839, conforme acórdão nº 1676/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; SAFRA TRATORES LTDA, CNPJ nº 02.367.369/0002-43, Auto de Infração nº D096020-AEU, de 02/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-300216/2013, código de identificação 024848, conforme acórdão nº 1209/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 74.200.403/0002-00, Auto de Infração nº D079278-AEU, de 27/02/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400103/2012, código de identificação 024933, conforme acórdão nº 1162/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ROBERTO ANTUNES DIMATEU, CPF nº 607.029.401-78, Auto de Infração nº D085088-AEU, de 01/07/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0036-100437/2013, código de identificação 022372, conforme acórdão nº 831/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; RETIFICA REIS LTDA - ME, CNPJ nº 03.932.943/0001-40, Auto de Infração nº D083266-AEU, de 03/07/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400070/2014, código de identificação 024930, conforme acórdão nº 1159/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LELIANE DE FARIA FERREIRA, CPF nº 686.674.696-53, Auto de Infração nº D002859-AIT, de 10/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200014/2009, código de identificação 024784, conforme acórdão nº 866/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARRIS, CNPJ nº 09.070.521/0001-90, Auto de Infração nº D094285-AEU, de 27/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-500121/2011, código de identificação 024772, conforme acórdão nº 859/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.136.959/0001-69, Auto de Infração nº D090926-OEU, de 18/12/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400001/2015, código de identificação 024923, conforme acórdão nº 1413/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; VALDOMIRO DE SOUZA, CPF nº 385.183.171-34, Auto de Infração nº D092273-OEU, de 30/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400054/2012, código de identificação 022344, conforme acórdão nº 952/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; CONDOMINIO DO EDIFICIO MARISTELA, CNPJ nº 01.661.941/0001-39, Auto de Infração nº D034840-AEU, de 14/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-000051/2013, código de identificação 022380, conforme acórdão nº 802/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; IGREJA BATISTA FILADELFIA, CNPJ nº 07.372.193/0001-50, Auto de Infração nº A043501-OEU, de 08/03/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0030-000010/2006, código de identificação 019958, conforme acórdão nº 605/2016, publicado no DODF nº 77 na data de 25/04/2016; ELDILANE MOURA TAVARES VETTORATO, CPF nº 329.966.401-87, Auto de Infração nº D074809-OEU, de 05/11/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-200132/2013, código de identificação 019763, conforme acórdão nº 160/2016, publicado no DODF nº 52 na data de 17/03/2016; EDIMAR DOS SANTOS BARBOSA ME, CNPJ nº 10.228.564/0001-30, Auto de Infração nº D093654-AEU, de 06/02/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-500027/2013, código de identificação 019734, conforme acórdão nº 333/2016, publicado no DODF nº 52 na data de 17/03/2016; MARIA VIANA CAMPOS, CPF nº 301.253.083-53, Auto de Infração nº D093593-AEU, de 09/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-500099/2013, código de identificação 019724, conforme acórdão nº 285/2016, publicado no DODF nº 52 na data de 17/03/2016; C.M. DE SOUZA RESTAURANTE ME, CNPJ nº 13.505.670/0001-01, Auto de Infração nº D090985-AEU, de 05/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-500082/2012, código de identificação 020055, conforme acórdão nº 793/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; FERNANDO ANTONIO SANTOS VIEIRA ME, CNPJ nº 12.500.218/0001-94, Auto de Infração nº D050445-AEU, de 19/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-100057/2013, código de identificação 019661, conforme acórdão nº 264/2016, publicado no DODF nº 52 na data de 17/03/2016; MARIA DOS REMÉDIOS ALVES PEREIRA, CNPJ nº 12.117.349/0001-97, Auto de Infração nº D075693-AEU, de 17/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400208/2011, código de identificação 019527, conforme acórdão nº 754/2015, publicado no DODF nº 217 na data de 23/12/2015; MARIA EVONEIDE ANDRADE BESSA XAVIER, CPF nº 385.355.481-49, Auto de Infração nº D096256-FLP, de 16/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400003/2011, código de identificação 024785, conforme acórdão nº 868/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; LINCON E LUCIANO JR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 06.298.191/0001-04, Auto de Infração nº A010961-AEU, de 18/10/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0034-000354/2006, código de identificação 012378, conforme acórdão nº 257/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; MEGALAR ELETRO E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 05.246.106/0001-93, Auto de Infração nº D030446-AEU, de 12/05/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0045-400144/2010, código de identificação 009369, conforme acórdão nº 562/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; GENECI BICACLHO FELIZ DE ALMEIDA, CPF nº 289.918.931-04, Auto de Infração nº D088279-OEU, de 26/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0036-100164/2012, código de identificação 008066, conforme acórdão nº 680/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CARINA DE SOUZA FREITAS SANTOS, CPF nº 891.858.701-53, Auto de Infração nº D090571-OEU, de 20/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0036-100059/2012, código de identificação 004777, conforme acórdão nº 692/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO

RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/2017
PROCESSO 0410.000.12662/2017-66

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, instituída por meio da Portaria nº 246, de 01 de Junho de 2017, publicada no DODF Nº 106, segunda-feira, 05 de junho de 2017, TORNA PÚBLICA a relação de bens móveis inservíveis e veículos de recuperação antieconômica pertencente ao Distrito Federal, alienados no leilão supracitado, realizado no dia 22 de julho de 2017, contendo Nº DO LOTE - VALOR DA AVALIAÇÃO - VALOR DO LANCE - NOME DO ARREMATANTE - CPF/CNPJ, respectivamente conforme descrição a seguir: LOTE 01 - 1.000,00 - 2.200,00 EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 02 - 1.500,00 - 2.600,00 EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 03 - 1.000,00 - 4.200,00 EDSON ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 04 500,00 - 3.000,00 EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 05 3.000,00 - 10.200,00 EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 06 1.000,00 - 12.100,00 MR COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA 08.052.382/0001-09; LOTE 07 500,00 - 6.500,00 MR COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA 08.052.382/0001-09; LOTE 08 500,00 - 5.000,00 CR CARVALHO ME 05.403.473/0001-53; LOTE 09 500,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- 3.000,00 EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 10 1.500,00 - 10.000,00 MR COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA 08.052.382/0001-09; LOTE 11 300,00 - 18.000,00 EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 12 300,00 - 25.000,00 EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 13 300,00 - 30.000,00 EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 14 500,00 - 3.100,00 COSMO SILVA REGO 488.151.011.87; LOTE 15 100,00 - 1.600,00 ALIPAM REPRESENTAÇOES DE ALIMENTOS LTDA 37.141.173/0001-30; LOTE 16 1.000,00 - 2.900,00 VORNES SIMOES FERREIRA 144.582.921-53; LOTE 17 1.000,00 - 2.800,00 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA 002.021.801-07; LOTE 18 1.000,00 - 3.300, ALIPAM REPRESENTAÇOES DE ALIMENTOS LTDA 37.141.173/0001-30; LOTE 19 1000,00 - 10.500,00 ALIPAM REPRESENTAÇOES DE ALIMENTOS LTDA 37.141.173/0001-30; LOTE 20 1.000,00 - 4.200,00 ALBERTO MERCADANTE NETO 311.015.181-20; LOTE 21 2000,00 - 8.000,00 EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 22 200,00 - 1700,00 EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 23 500,00 - 11.200,00 ALIPAM REPRESENTAÇOES DE ALIMENTOS LTDA 37.141.173/0001-30; LOTE 24 500,00 - 11.000,00 ALIPAM REPRESENTAÇOES DE ALIMENTOS LTDA 37.141.173/0001-30; LOTE 25 1000,00 - 13.100,00 FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIO DE RESIDUOS METALICOS LTDA 02.302.647/0002-84.

E a Relação dos Veículos pertencentes ao Distrito Federal, alienados no Leilão supracitado, contendo Nº DO LOTE - MARCA/MODELO - PLACA - ANO - RENAVAM - VALOR DA AVALIAÇÃO - VALOR DO LANCE - NOME DO ARREMATANTE - CPF/CNPJ, respectivamente conforme descrição a seguir: LOTE 26 GM/PRISMA JOY - JGP8362 - 2008 - 0095408323 - 3.500,00 - 8.800,00 - MARINES PAES LANDIM DA SILVA 368.854.601-68; LOTE 27 SPRINTER AMBULÂNCIA - 2007 - JGC-3191 - 959398759 - 300,00 - 3.600,00 ULISSES RIBEIRO LEITE 000.663.641-16; LOTE 28 FIAT/STRADA - 2000 - JFP-7602 - 735994650 - 1.000,00 - 7.700,00 ALIPAM REPRESENTAÇOES DE ALIMENTOS LTDA 37.141.173/0001-30; LOTE 29 RENAULT/CLIO HATCH - 2007/2008 - JGC-0091 - 00952814919 - 3.000,00 - 7.600,00 JOSE HORACIO DA SILVA 121.396.881-04; LOTE 30 MOTO YAMAHA - 2004/2005 - JFP-4456 - 846048710 - 700,00 - 2.100,00 - SEBASTIÃO EUSTAQUIO PEREIRA 151.195.481-72; LOTE 31 MOTO YAMAHA - 2004/2005 - JFP-4396 - 846047977 - 700,00 - 2.000,00 ECIVALDO PEREIRA DA SILVA 307.994.811-49; LOTE 32 MOTO YAMAHA - 2004/2005 - JFP-4366 - 846038196 - 700,00 - 2.400,00 - ALIPAM REPRESENTAÇOES DE ALIMENTOS LTDA 37.141.173/0001-30; LOTE 33 GM/CORSA CLASSIC - 2005 - JKH-1071 - 861028686 - 2.000,00 - 8.000,00 - JOSE HORACIO DA SILVA 121.396.881-04; LOTE 34 VW/GOL - 2004/2005 - JFP-8176 - 839480474 - 1.300,00 - 5.900,00 JONATHAN SOUZA DE OLIVEIRA 054.189.201-03; LOTE 35 VW GOL - 2004/2005 - JFP-8126 - 839497733 - 1.500,00 - 6.400,00 EDIJANEIDE SILVA COSTA 063.727.794-55; LOTE 36 VW/SANTANA - 1999/2000 - JFP-3622 - 729290590 - 1.000,00 - 5.000,00 - EDSON DA ROCHA SILVA 358.434.971-00; LOTE 37 VW/SANTANA -1999/2000 - JFP-3552 - 729291154 - 500,00 - 4.300,00 ALEXANDRE CESAR DE FRANÇA E SILVA 658.078.631-00; LOTE 38 VW/SANTANA, ANO 1999/2000, PLACA JFP-3792, RENAVAM 730142477 - 500,00 - 5.100,00 GILBERTO JORGE DA SILVA 108.191.266-91; LOTE 39 VW/GOL ANO 2006, PLACA JKH-0713 - RENAVAM 878852077 - 1.000,00 - 7.000,00 NILTON DE MELO VIEIRA 022.096.714-85; LOTE 40 NIVELADORA FG70A/B - 1997 - JFO1760 - 00008049467-10.000,00 - 18.500,00 JOAO BOSCO TEXEIRA 258.637.541-68 LOTE 41 CARRETA AGRICOLA (SUCATA) - 500,00 - 2.300,00 ALIPAM REPRESENTAÇOES DE ALIMENTOS LTDA 37.141.173/0001-30; LOTE 42 TRATOR AGRICOLA (SUCATA) - 200,00 - 10.600,00 - RAPHAELVIANA GOMES FERREIRA 049.280.231.96; LOTE 43 TRATOR AGRICOLA (SUCATA) - 500,00 - 6.000,00 - CAPITAL TRATORES LTDA 09.430.917/0001-09; LOTE 44 CARRETA REBOQUE (SUCATA) - 100,00 - 4.200,00 ALIPAM REPRESENTAÇOES DE ALIMENTOS LTDA 37.141.173/0001-30.

Valor total dos lances: 312.126,40 (trezentos e doze mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Em 08 de agosto de 2017
KLAUS D'HORRAN RIBEIRO MARINHO
Chefe do Núcleo de Leilões
Presidente da Comissão de Alienação

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9004/2017 (*)

Processo físico n.º 0410.000.030/2015, Pregão Eletrônico n.º 015/2017, HOMOLOGADO em 02 de agosto de 2017, objeto: Registro de preços para Contratação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Distrito Federal (DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 07/08/2017 por meio do processo SEI 00410-00017104/2017-97, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas, lotes homologados: Lotes 01, 02, 04, 05 e 07 - BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; Lote 03 - CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; Lote 06 - MULTSERV SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA; JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA (apenas cadastro reserva). Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. GRICE BARBOSA P. DE ARAUJO, Coordenadora.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 151, de 08/08/2017, pág. 42.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 410.001.752/2016 INTERESSADO: Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida1. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e a liquidação de Nota de Empenho, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor de R$ 13.239,96 (treze mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor do Credor: PICK UP CENTER TECNOLOGIA LTDA, relativo à aquisição de peças para manutenção de veículos, objeto do contrato nº 31/2010, referente ao exercício de 2015. A despesa correrá á conta do elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 04.122.6003.2984.0009 - Manutenção da Frota Oficial de Veículos - Distrito Federal, Fonte 100, desta Secretaria. 2. PUBLIQUE-SE. 3 Após encaminha-se o presente processo à Gerência de Orçamento - GEORC/DIPLAN/COFIN, para os demais procedimentos administrativos. Em 08 de agosto de 2017. LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, Subsecretária de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Residência Oficial e Gabinete da Vice Governadoria (refrigerante, suco, batata, farinha, macarrão, carnes, ovo, arroz, feijão, temperos, leite, iogurte, peixe, frutas, etc), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor total estimado: R$ 94.101,96. Tipo de Licitação: Menor Preço. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101. Elemento de Despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho - 04.122.6003.8517.0026. Fonte de Recurso: 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Abertura das propostas dia 23/08/2017, às 9h30min. Processo nº: 014.000.040/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 09 de agosto de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Almix Comércio do Suprimentos Ltda - EPP, no valor total de R$ 9.958,70. Processo nº 070.001.951/2016. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 09 de agosto de 2017
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Almix Comércio do Suprimentos Ltda - EPP, no valor total de R$ 34.200,00. Processo nº 361.003.776/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 09 de agosto de 2017
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 94, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PUBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.002873/2013, SEARA ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14216/2013, 02.914.460/0062-72, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO, 242542/SP; 0040.003500/2016, MAQUINAS TERRA PRODUTOS METALURGICOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5378/2016, 26.429.167/0005-90, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA ARAÚJO, 42012/GO; 0128.002860/2015, SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6798/2015, 00.819.488/0002-64, NULIDADE PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, PRYSCILLA MARIA SILVEIRA DA FONSECA, 159389/RJ. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 95, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PUBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.004126/2013, ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15923/2013, 01.555.163/0001-01, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ELIZANDRA IEZZE, 135616/RJ; 0040.004296/2013, ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16288/2013, 01.555.163/0001-01, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ELIZANDRA IEZZE, 135616/RJ; 0040.004419/2013, UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16667/2013, 32.223.414/0001-76, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004428/2013, UNIAO MUNDIAL INDUS-

TRIA DE FERRAGENS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16694/2013, 32.223.414/0001-76, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004529/2013, UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16023/2013, 32.223.414/0001-76, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.005059/2013, UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17064/2013, 32.223.414/0001-76, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.005065/2013, UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17097/2013, 32.223.414/0001-76, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002997/2013, INJETEC DE FRIBURGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14536/2013, 39.243.407/0001-85, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003128/2013, INJETEC DE FRIBURGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14828/2013, 39.243.407/0001-85, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003486/2013, INJETEC DE FRIBURGO INDUSTRIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15371/2013, 39.243.407/0001-85, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003707/2013, INJETEC DE FRIBURGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15160/2013, 39.243.407/0001-85, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003823/2013, INJETEC DE FRIBURGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15629/2013, 39.243.407/0001-85, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 96, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.003951/2013, REVESTIMENTOS E PISOS SJ ORLEAN, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15697/2013, 01.212.194/0001-51, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002638/2013, REVESTIMENTOS E PISOS SJ ORLEAN, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13957/2013, 01.212.194/0001-51, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003042/2013, REVESTIMENTOS E PISOS SJ ORLEAN, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14488/2013, 01.212.194/0001-51, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003046/2013, REVESTIMENTOS E PISOS SJ ORLEAN, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14222/2013, 01.212.194/0001-51, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001031/2013, BRASPAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 777/2013, 11.895.697/0001-22, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004066/2013, BRASPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15906/2013, 11.895.697/0001-22, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 97, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.004426/2016, ESPOLIO DE JOSE BENEDITO MACEDO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 81/2016, 059.978.281-15, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 98, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.007849/2013, HIDRA COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS E POCOS EIRELI - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17845/2013, 38.014.056/0001-78, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001329/2013, LUART COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 541/2013, 04.375.942/0005-39, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FABIANO FAGUNDES DIAS, 30470/DF; 0040.000793/2013, ILHA BELLA COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 510/2013, 06.938.256/0001-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF; 0040.002156/2016, ORGANIZACOES FRANCAP S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1934/2016, 19.498.344/0006-05, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LAIZ TRAVIZANI JUNIOR, 32440/MG. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 99, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.006147/2015, ADINIR LEITE GALVÃO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2691/2015, 289.350.638-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.004090/2015, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1592/2015, 101.743.971-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.003014/2015, GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 5754/2015, 064.249.028-72, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0046.002201/2015, ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS, GUIAS IMPUGNADAS, 584.993.931-87, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base nas Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe nºs 004/2017-NUOPE/COFIT e 033/2017-GEFMT/COFIT, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.536.479/001-87, ANICESIO CASSIANO DE SOUZA 21597928100, AGSOB; 07.752.780/001-30, E F - RECICLAGEM, COMERCIO E INDUSTRIA DE SUCATAS EIRELI, AGGAM; 07.366.000/001-12, M C RECICLAGEM, COMERCIO E INDUSTRIA DE SUCATAS EIRELI, AGBRAZ.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Vistoria Fiscal da ASINF/SUREC, com suspensão sugerida, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
07.816.997/001-50, BIG WORKS ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME, AGGAM, 07.818.824/001-94, ECONOBEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DOCES E EMBALAGENS Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 07.819.210/001-39, GAVIÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.817.133/001-09, JHJ CENTRAL DE ALIMENTOS Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 07.817.833/001-59, MAXIMA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGCEI; 07.817.197/001-92, PARANOÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, AGSOB; 07.819.065/001-69, PH DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, AGBAN; 07.819.242/001-80, RH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS Sociedade Empresária Limitada, AGGAM.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 16, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 4 Decreto nº 18.955/97 - RICMS e/ou no art. 23, inc. I, alínea "d", item 4 do Decreto n° 25.508/05 - RISS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão na escrituração do Livro Fiscal Eletrônico, na forma do Decreto 26529/06. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação que motivou a suspensão e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Para o levantamento das omissões, foram considerados os últimos 5 (cinco) anos. No entanto, ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração do livro fiscal eletrônico.

Para verificar os períodos em que não foram feitas a escrituração do livro fiscal eletrônico, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agênci@net, opção "Livros fiscais", "Livro eletrônico", "Consultar consolidação de LFE, "Consulta Consolidada do Livro Fiscal Eletrônico".

A multa acessória será de R$ 1.417,58 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Para emitir o Documento de Arrecadação - DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da SEF (www.fazenda.df.gov.br), entrar na opção EMPRESA, ICMS ou ISS, "Emissão de DAR e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, utilizar o código de receita 5291- Multa por Desc. de Obrig. Trib. Acessória, cota/referência o mês corrente, Exercício 2017, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo Nº Processo deverá ser informado "Edital 16 2017".

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
07.671.470/001-01, 3M Gerenciamento Empresarial - Eireli, AGTAG; 07.517.112/001-05, 3R - Construcoes E Servicos Eireli, AGBAN; 07.804.795/001-02, 4 Eixos Arquitetura E Construção Ltda, AGSIA; 07.520.276/001-62, A B Dos Santos Estacao Da Esfirra Comercio De Alimentos Me, AGNOR; 07.609.971/001-31, A D De Sousa Cordeiro Confecções Me, AGGAM; 07.678.342/001-34, A L A De Farias Bar E Restaurante Me, AGNOR; 07.634.804/001-67, A M Neto Pediatria E Consultoria Médica, AGBRA; 07.695.474/001-70, A P Dos Santos E Cia Ltda Me, AGNOR; 07.588.109/001-02, A. E. Da Silva Matos Me, AGSIA; 07.565.287/001-70, A. S. Da Silva Supermercado Me, AGSIA; 07.566.224/001-69, A.J.E. Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.669.724/001-06, A3 Comercial Eletrica Eireli Epp, AGSIA; 07.802.638/001-08, Academia Irmandade De Ferro Ltda, AGTAG; 07.776.168/001-02, Acceleratus Aceleradora De Startups E Participacoes Ltda Me, AGNOR; 07.802.997/001-20, Achei O Gas Ltda Me, AGCEI; 07.802.664/001-19, Açougue E Mercadinho Novo Milênio Ltda Me, AGGAM; 07.700.904/001-14, Acp Serviços Administrativos Eireli Me, AGBAN; 07.415.943/005-86, Acreditar Oncologia S.A, AGEMP; 07.800.901/001-34, Adedonha Kids Ltda, AGNOR; 07.626.477/002-17, Adega Baco Comercial Eireli Me, AGSIA; 07.402.723/001-99, Adelcimon Xavier Lisboa Me, AGCEI; 07.800.652/001-04, Ademir Ferreira De Lima 040Df Eireli, AGTAG; 07.738.988/001-70, Adp Tecnologia Em Concreto Leve E Paineis Construtivos Eps Ltda, AGSIA; 07.524.175/001-89, Adriano Coelho Porto Central Forros Me, AGPLA; 07.606.998/001-27, Adriano Rodrigues Feijao Me, AGCEI; 07.804.150/001-25, Advocacia Brandão Ribeiro, AGNOR; 07.577.605/001-16, Afx Producao De Eventos E Marketing Eireli Me, AGNOR; 07.608.162/002-01, Ageis Nutrição Ltda, AGSIA; 07.503.873/003-26, Agencia Nacional De Propaganda Ltda, AGNOR; 07.708.676/001-58, Agm Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, AGTAG; 07.800.667/001-27, Agro Participações Eireli, AGTAG; 07.337.801/001-32, Agrocleves Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGCEI; 07.536.706/001-00, Aguiar & Aguiar, Locacao, Vendas E Eventos Ltda Epp, AGTAG; 07.491.095/001-02, Aie Automacao Industrial E Eletronica Ltda Me, AGTAG; 07.688.373/001-46, Ailton Guilherme De Lucena Treinamentos Me, AGPLA; 07.669.659/001-82, Ailton Rodrigues De Paula Salão De Beleza Me, AGSIA; 07.661.527/001-85, Albuquerque Comercial & Distribuidora De Manufaturados Ltda Epp, AGGAM; 07.532.205/001-64, Albuquerque Consultoria Em Saúde Ltda, AGBRA; 07.782.358/001-48, Alexandre Nunes Do Nascimento Me, AGBRAZ; 07.502.958/001-52, Alexandre Souza Cardoso Me, AGTAG; 07.736.237/001-82, Alexandre Whately Paiva Imoveis Me, AGNOR; 07.624.416/001-52, Alfa Dedetizadora E Desentupidora Ltda Me, AGGAM; 07.577.500/001-02, Allan Fontes Nunes Eventos Me, AGTAG; 07.673.806/002-05, Almaviva Do Brasil Telemarketing E Informatica S/A, AGNOR; 07.595.411/001-51, Alto Nivel Pisos Industriais Ltda Me, AGCEI; 07.498.569/001-57, America Restaurante E Lanchonete Ltda-Me, AGTAG; 07.429.161/001-70, Amplitude Engenharia Ltda, AGTAG; 07.802.643/001-76, Ana Carolina Pereira De Almeida Me, AGTAG; 07.521.534/001-00, Ana Maria Dias Siqueira Me, AGGAM; 07.695.673/001-98, Andromeda Digital Brasil Marketing E Design Ltda. - Me, AGNOR; 07.488.571/001-48, Antonia Fernandes Da Silva Me, AGBRA; 07.804.739/001-41, Antonio Junino Leonardo Simoes Me, AGTAG; 07.527.249/001-84, Aquino'S & Filhos Desenvolvimento De Sistemas De Informática Ltda, AGBRA; 07.634.711/001-05, Ara Turismo E Negocios Ltda, AGTAG; 07.520.143/001-22, Ariane De Melo Bretas Me, AGTAG; 07.515.207/001-11, Aristófanes Holanda Advocacia, AGNOR; 07.801.653/001-94, Artelar Incorporação E Construção Eireli, AGNOR; 07.802.170/001-61, Asa Turismo Ltda - Me, AGNOR; 07.621.626/001-99, Asb Construtora E Incorporadora De Imoveis Ltda, AGSIA; 07.455.730/001-44, Asc - Servicos Profissionais Ltda, AGTAG; 07.754.057/001-87, Assoc Brasiliense De Infra-Estrutura E Saneamento Comunit Social-Abics, AGNOR; 07.615.210/001-61, Associacao Bateria Nota Show - Abns, AGCEI; 07.802.644/001-20, Associação De Amparo A Saude, Ensino E Pesquisa, AGNOR; 07.764.743/001-90, Associacao De Radiodifusao Comunitaria De Brazlandia - Acorbraz, AGBRAZ; 07.726.314/001-43, Associação Dos Condominos Do Condominio Do Centro Medico De Brasilia, AGNOR; 07.804.539/001-70, Associação Habitacional Dos Moradores Da Qsc 19- Assham Qsc 19, AGTAG; 07.615.551/001-00, Associacao Nacional Dos Municipios Produtores - Anamup, AGBRA; 07.601.240/001-75, Associação Transforma Vidas Ações Sociais E Humanitarias, AGSIA; 07.646.223/001-57, Athaide & Gontijo Locação De Andaimes Ltda Me, AGPLA; 07.800.639/001-09, Atrium Participações Ltda, AGNOR; 07.423.681/001-89, Atual Formaturas E Eventos Ltda Me, AGBRA; 07.504.292/001-03, Atual Peças Para Veículos Ltda Me, AGSIA; 07.495.028/001-59, Aura Gold Mineracao Ltda, AGNOR; 07.496.722/001-01, Auto Lanternagem E Pintura Junior Car Ltda Me, PBRAZ; 07.800.698/001-14, Auto Mecanica Salim Ltda - Me, AGSIA; 07.547.597/001-45, Auto Pecas Eletrica Lidia Ltda Me, AGBRA; 07.331.652/002-60, Auto Posto Iticar Ltda, AGBRA; 07.801.820/001-60, Avec Ciência De Dados Ltda, AGNOR; 07.800.902/002-79, Avis Budget Brasil S.A, AGNOR; 07.800.902/003-50, Avis Budget Brasil S/A, AGNOR; 07.636.302/001-25, B Nayhara Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.608.352/001-57, Baliza Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.332.733/002-97, Baterasa Baterias Asa Norte Ltda Me, AGNOR; 07.672.307/001-66, Bbc Distribuidora Comercial E Servicos Ltda - Me, AGSIA; 07.758.581/001-81, Bella Vista Construcao Ltda Me, AGGAM; 07.721.436/001-43, Belota Assessoria E Serviços Ltda Me, AGPLA; 07.804.821/001-01, Benchvision Multimidia E Producoes Ltda Epp, AGEMP; 07.461.765/001-65, Benutti Confeccoes De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.662.330/001-08, Bernardes Comércio Indústria E Serviço De Móveis Planejados Ltda Me, AGTAG; 07.592.085/001-67, Bertti & Cavalheiro - Calçados E Acessórios Ltda Me, AGSIA; 07.783.177/001-39, Bft Ferragens Ltda, AGTAG; 07.498.695/001-01, Big Serviços Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.337.191/001-95, Bionatura Distribuidora De Produtos Nutricionais Ltda Epp, AGSIA; 07.434.585/001-09, Blue Paper Papelaria E Livraria Ltda Epp, AGNOR; 07.584.816/001-20, Boi Bandido Comercio De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.801.705/001-04, Boi Gordo Nutriçao Animal 107Df Eireli, AGTAG; 07.381.009/001-02, Bom Sabor Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.469.742/001-26, Branorte Terraplenagem Ltda, AGBRA; 07.803.883/001-51, Brasil Ativos Pactual Eireli, AGNOR; 07.529.248/001-83, Brasilia Digital Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.801.813/001-87, Braz & Braz Ltda, AGSIA; 07.802.706/001-94, Bruno Sebastião Cordeiro Rezende Ei, AGNOR; 07.730.838/001-90, Bscs Calçados E Acessórios Ltda Me, AGNOR; 07.617.099/001-00, Buhler, Camargo E Roriz Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.499.639/001-85, C B De Almeida Comercial De Box E Vidros Me, AGGAM; 07.534.832/001-02, C V Comercial Vilela Eireli Me, AGTAG; 07.562.568/001-62, C2Bit Tecnologia E Serviços Ltda Me, AGNOR; 07.628.032/001-90, Cacaulícia Produção Artesanal De Confeitaria Ltda Me, AGBAN; 07.481.766/001-58, Cafeterissima Cafeteria E Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.312.825/109-95, Caixa Economica Federal, AGEMP; 07.804.368/001-80, Camara Do Livro Do Distrito Federal - Cldf, AGNOR; 07.334.959/001-50, Capachos Teger Ltda Me, AGBRA; 07.635.439/001-53, Carlos Cesar Da Penha Me, AGSIA; 07.804.534/001-00, Carneiro & Lima Imóveis Próprios E Incorporações Ltda, AGSIA; 07.703.748/001-25, Casa Das Panelas Comércio De Utilidades Domésticas Ltda Me, AGTAG; 07.328.746/001-65, Casa Haddad Papeis E Plasticos Ltda Me, AGTAG; 07.800.697/001-60, Caster Oficina De Veiculos Automotores Ltda-Me, AGSIA; 07.518.032/001-95, Cavalheiro & Cavalheiro Calcados E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.570.867/001-87, Cde Casa D'Eventos Ltda Me, AGGAM; 07.482.146/001-72, Cdl Revendedor De Glp Ltda Me, AGBRA; 07.489.674/001-70, Cecilia Simone Ferreira Me, AGGAM; 07.508.548/001-24, Cei Grafica E Editora Eireli Me, AGCEI; 07.705.967/002-75, Center Norte Comercio De Artigos Ornamentais Ltda Me, AGTAG; 07.453.548/001-02, Central Eletrotecnica Comercio De Bombas Eireli Me, AGBRA; 07.800.898/001-95, Centraltax Ltda, AGNOR; 07.324.031/001-89, Centro Clinico De Psicologia Rosa Sena Ltda, AGBRA; 07.363.261/001-35, Centro De Fonoaudiologia Especializada S/S Ltda, AGBRA; 07.434.139/001-59, Centro De Formação Em Fitness Ltda, AGBAN; 07.301.439/001-41, Centro Integrado De Tratamento Odontologico Ltda, AGNOR; 07.372.381/001-58, Centro Odontológico Roberto Cleber Ltda, AGBRA; 07.542.303/001-07, Centro Oeste Agronegócios Comércio E Representações Ltda, AGNOR; 07.802.032/001-55, Centro Oeste Serviços Terceirizados Ltda, AGTAG; 07.801.784/001-17, Cerattii Serviços Ltda Me, AGNOR; 07.494.831/001-85, Cerrado Moveis Planejados Eireli Me, AGNOR; 07.538.836/001-32, Cesar Cipriano Da Silva Escola De Dança - Me, AGNOR; 07.638.311/001-79, Cf Imoveis Ltda Me, AGNOR; 07.526.168/001-58, Cfr Clinica Odontologica Ltda Me, AGTAG; 07.553.324/001-09, Cgs Solucoes Eletronicas Ltda Me, AGTAG; 07.488.233/001-60, Chave Br Servicos De Limpeza E Conservacao Eireli Me, AGSIA; 07.801.544/001-68, Cherllys Ferreira De Melo Ei, AGTAG; 07.803.877/001-21, Cia Da Arte Ltda - Me, AGTAG; 07.411.427/004-38, Cinemark Brasil S.A., AGEMP; 07.411.427/003-57, Cinemark Brasil S/A, AGEMP; 07.411.427/002-76, Cinemark Brasil S/A, AGEMP; 07.803.034/001-99, Cintia Karla Melgaco Barbosa Ei, AGNOR; 07.542.612/001-04, Cjs - Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.634.680/001-38, Cl Clinica De Psicologia Ltda, AGTAG; 07.590.983/001-26, Classic Servicos Gerais Ltda-Me, AGSIA; 07.545.565/002-22, Clinica Do Coração De Formosa Ltda Me, AGPLA; 07.710.698/001-58, Clinica Medica Cruvinel Ltda, AGTAG; 07.800.715/001-22, Clubecoat Choperia Pizzaria Restaurante Eireli, AGNOR; 07.532.645/001-94, Cobrasil Assessoria Em Cobranca De Tit. Finan. Extrajudiciais Ltda Me, AGTAG; 07.448.151/001-39, Coelho E Representacoes Ltda Epp, AGTAG; 07.315.827/003-23, Collection Moveis Comercio E Industria Ltda Me, AGNOR; 07.423.102/001-99, Colt Servicos Especializados Ltda Epp, AGBRA; 07.791.473/001-92, Comercial De Alimentos Asg Ltda - Epp, AGTAG; 07.703.133/001-90, Comercial De Alimentos Barreto Eireli Me, AGCEI; 07.506.796/001-68, Comercial De Roupas Agostinho Ltda-Me, AGBRAZ; 07.457.262/001-60, Comercial Gera & Servicos De Transportes Ltda Me, AGSIA; 07.804.630/001-13, Comércio Batistão Ltda Me, AGGAM; 07.773.395/001-77, Comercio De Alimentos Trigocenter Ltda, AGGAM; 07.544.044/001-95, Comercio De Bebidas E Alimentacao V. C. Rau Ltda Me, AGCEI; 07.472.101/001-00, Cometa Video E Filmagem Digital Servicos Ltda Epp, AGSIA; 07.368.878/001-10, Condominio Do Centro Empresarial Mont Blanc, AGBRA; 07.405.106/001-27, Condor Atacadista De Materiais Para Construcao S/A, AGEMP; 07.361.909/001-00, Confeitaria Colombo Comercio De Produtos Alimenticios Ltda-Me, AGTAG; 07.424.276/001-97, Conquista Multimarcas Veiculos Ltda Me, AGCEI; 07.803.641/001-95, Conselho Nacional Das Instituicoes De Mediacao E Arbitragem, AGNOR; 07.715.023/001-87, Consex Consultoria E Representações Ltda, AGNOR; 07.802.981/001-53, Consórcio Águas Do Df/Taguatinga, AGSIA; 07.676.142/001-00, Consorcio Novatech-Engespro-Esteio, AGBAN; 07.423.513/001-39, Consorcio Sdf, AGEMP; 07.484.340/001-74, Consorcio Sitran-Dataprom-Fiscal Df, AGBAN; 07.691.648/001-17, Construmaq Reparo E Manutencao De Maquinas Eireli Me, AGSIA; 07.729.073/001-30, Construtora Angulo Ltda Me, AGSIA; 07.505.850/001-67, Control Contabilidade Consultoria E Auditoria Ltda Me, AGNOR; 07.636.992/001-59, Controltec Comercio E Serviços Eletricos Ltda Me, AGCEI; 07.487.991/001-52, Conveniencia Gurgel Ltda Me, AGBRA; 07.473.121/001-17, Cooperativa De Producao E Trabalho Organizado-Cooperastro, AGCEI; 07.803.662/001-38, Copiadora E Papelaria Futura Ltda-Me, AGCEI; 07.413.815/001-38, Cosmetica Perfumaria Ltda - Me, AGSIA; 07.801.825/001-39, Cpss Participação E Investimento Ltda, AGNOR; 07.580.771/001-89, Cristiano Lakus Koch Me, AGNOR; 07.707.953/001-88, Czizeski Produção E Escavações Ltda Me, AGPLA; 07.804.369/001-33, D F Comercio De Roupas E Acessorios Femininos Ltda Me, AGTAG; 07.801.779/001-40, D. D. Saúde Ltda, AGCEI; 07.362.067/001-60, Damasco Materiais Para Acabamento Ltda, AGGAM; 07.321.605/002-84, Damovo Do Brasil S/A, AGBRA; 07.518.541/001-63, Daniela Tuler Santos De Oliveira Me, AGTAG; 07.636.357/001-26, Danillo E Ilda Embalagens Ltda Me, AGGAM; 07.690.820/001-33, Ddb Construções Eireli

Me, AGGAM; 07.518.670/001-89, Débora Oliveira Chagas-Me, AGSIA; 07.545.386/001-13, Delcarlos Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.623.120/001-32, Deposito De Bebidas Chapeu De Couro Ltda Me, AGBRA; 07.317.158/001-53, Deposito Provisao De Materias Para Construcao Ltda Epp, AGSIA; 07.653.534/001-05, Df Brasil Participações & Empreendimentos Ltda - Me, AGGAM; 07.495.103/001-27, Df Montagens Equipamentos Para Construcao Ltda Me, AGTAG; 07.462.317/001-24, Di Souza Artes Fotograficas Ltda Me, AGBRA; 07.783.869/001-50, Dias Logística Ltda, AGGAM; 07.661.519/001-48, Direct - Construtora Ltda Me, AGBAN; 07.752.108/001-90, Dl Engenharia E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.569.043/001-02, Dlh Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.801.678/001-51, Dolce Vita Filmes Ltda, AGNOR; 07.801.679/001-05, Domingues Odontologia Eireli, AGGAM; 07.549.069/001-94, Dpil Depilacao Brasilia Sul Ltda Me, AGBRA; 07.705.764/001-52, Dr Leal Industria E Distribuicao De Alimentos Ltda Me, AGBRAZ; 07.468.913/001-90, D'Rene Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.802.266/001-84, Drogaria Brasil Farma Eireli, AGNOR; 07.800.944/001-83, Drogaria Caiadão Ltda, AGTAG; 07.631.216/001-17, Drogaria Erivalda Ltda Me, AGCEI; 07.672.340/001-69, Drogaria Jesus Esta Aqui Ltda Me, AGSOB; 07.406.382/001-76, Drogaria Rina Ltda Epp, AGTAG; 07.451.760/001-72, Duartefrança Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.601.824/001-13, E F Dos Santos Junior Panificadora Me, AGBRAZ; 07.698.738/001-00, E M Barbosa Manutençao E Montagem Industrial Eireli Me, AGSOB; 07.605.844/001-18, E M R Moveis Uniformes E Servicos Eireli, AGTAG; 07.640.333/001-79, E R Paiva Pizzaria Francesa Ltda - Me, AGNOR; 07.801.652/001-30, Easyplan Administradora De Beneficios Ltda, AGNOR; 07.488.104/001-45, Eco Brasilia Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.625.670/001-03, Ecoluz Comercio De Oculos E Variedades Ltda Me, AGBAN; 07.574.076/001-90, Ecs Manutencao E Reformas Eireli Me, AGNOR; 07.802.090/001-15, Eem Corretora Eireli, AGNOR; 07.644.256/001-07, Eficacia E Competencia Contabilidade Eireli Me, AGTAG; 07.328.819/001-28, Eficaz Tecnologia Contra Incendio Ltda Me, AGTAG; 07.452.772/001-50, Eineck Melo Cord.De Vida Com.Rep.De Assist.Med. E Odontolo Ltda, AGBRA; 07.801.153/001-07, Elber Sampaio Vilanova Ei, AGNOR; 07.565.406/001-21, Elétrica E Construtora São Bento Ltda Me, AGGAM; 07.307.358/001-00, Eletrica E Ferragens Matias Ltda Me, AGSIA; 07.803.656/001-08, Eletrica Hidraulica Mineira Eireli, AGPLA; 07.561.559/001-45, Elienar De Menezes Frade Me, AGBRA; 07.803.714/001-58, Endres Construtora Ltda Me, AGSIA; 07.716.853/001-30, Ernandes Soares Da Silva - Me, AGGAM; 07.628.652/001-00, Espaço Zen Saude E Beleza Ltda Me, AGSOR; 07.458.938/001-33, Estrela Alimentos Ltda Me, AGSOB; 07.803.927/001-34, Evandro Pereira Rodrigues Ei, AGSIA; 07.494.074/001-30, Everaldo Pinheiro De Morais Me, AGGAM; 07.584.967/001-42, Ex Comercio De Equipamentos Medicos Trading Ltda Me, AGNOR; 07.564.887/001-67, Expressao Engenharia Eireli - Epp, AGGAM; 07.803.820/001-13, F & S Representações Ltda, AGCEI; 07.542.621/001-03, F G Muniz Buchheister Arbore Paisagismo Me, AGSIA; 07.442.724/001-10, F R Vale Me, AGSIA; 07.679.813/001-68, F.J.S. Comércio E Serviços De Materiais Elétricos Eireli Me, AGNOR; 07.674.370/001-55, Fabiana Da Silva Bandeira Pinto Me, AGTAG; 07.434.069/001-57, Famatec'S Servicos Tecnicos Ltda, AGTAG; 07.523.326/001-54, Fartura Negócios Imobiliários Ltda, AGTAG; 07.800.733/001-04, Fb Saúde Eireli, AGTAG; 07.602.218/001-05, Fc Brasilia - Aluguel De Equipamentos E Com De Máquinas Ltda Epp, AGNOR; 07.602.218/002-88, Fc Brasilia - Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda - Ep, AGTAG; 07.602.218/003-69, Fc Brasilia - Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda Epp, AGNOR; 07.498.979/001-43, Ferraço - Comércio E Indústria De Aço Ltda Me, AGCEI; 07.602.033/001-47, Ff Comercial De Arroz Eireli, AGEMP; 07.506.110/001-57, Flavio Heleno Alves Dos Santos Me, AGTAG; 07.801.509/001-58, Flavio Sales De Souza Ei, AGSIA; 07.803.419/001-10, Fluxo Brasilia Spe Ltda, AGSIA; 07.463.567/001-54, Francisco Gilvan Santos Teta Epp, AGSIA; 07.314.415/001-31, Franklin Sorrenti Me, AGGAM; 07.777.284/001-49, Frigonorte Comercio De Carnes E Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.647.627/001-40, Furtado & Furtado Ltda Me, AGSIA; 07.420.447/001-72, Futura Engenharia E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSOR; 07.565.402/001-07, G & M Comercio De Generos Alimenticios E Logistica Ltda Me, AGTAG; 07.803.904/001-84, Gabriella Arruda Rodrigues Eireli Me, AGTAG; 07.599.070/001-39, Galeam Escola De Seguranca Privada Ltda, AGSIA; 07.340.253/001-80, Gamalatas Pecas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.567.294/001-07, Garden-Gesso Serviços De Construções Ltda Me, AGNOR; 07.709.511/001-01, Gastrobar Comercial De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.682.461/001-61, Gaveapar Consultoria Ltda Me, AGNOR; 07.521.342/001-76, Geilson Barbosa De Assis Me, AGBRA; 07.802.842/001-93, Gerentec Engenharia Ltda., AGEMP; 07.576.500/001-86, Gerson Valejo Me, AGGAM; 07.382.188/002-68, Getronics Ltda, AGSIA; 07.503.453/001-23, Gilmar Gomes Rosa Me, AGBAN; 07.730.802/001-25, Gimenes E Pereira Ltda Me, AGGAM; 07.655.135/001-61, Giraffas Participacoes Ltda, AGNOR; 07.729.978/002-18, Global Hosp Comercio De Equipamentos Medicos Ltda, AGSIA; 07.638.195/001-89, Gmt Moveis E Ambientes Planejados Ltda - Me, AGCEI; 07.445.876/002-56, Gomes E Silva Representação Comercial De Produtos Medicos Ltda Me, AGNOR; 07.445.876/001-75, Gomes E Silva Representação Comercial De Produtos Medicos Ltda Me, AGNOR; 07.499.332/001-93, Goncalves & Duarte Comercio De Cesta De Cafe Da Manha Ltda Me, AGGAM; 07.547.432/001-64, Governance Performance Solutions Consultoria Ltda, AGBRA; 07.643.274/001-54, Gpr Distribuidora De Materiais De Limpeza E Descartaveis Ltda Me, AGBAN; 07.801.105/001-91, Gr Imperio Pub Hookah Ltda, AGTAG; 07.671.571/001-09, Graal - Reforma De Imoveis Eireli - Me, AGSOB; 07.495.535/002-09, Grupo Cultural Azulim, AGSOB; 07.354.380/001-18, H Carvalho De Jesus Silva Me, AGTAG; 07.681.693/002-38, Ha Comércio De Utensílios Domésticos Ltda Me, AGNOR; 07.681.693/001-57, Ha Comércio De Utensílios Domésticos Ltda Me, AGSOB; 07.724.830/001-42, Hassan Abou Hamdan Epp, AGSIA; 07.369.026/001-12, Hbs Engenharia Ltda, AGNOR; 07.419.501/001-20, Hc Consultoria E Informatica Ltda, AGSOR; 07.429.819/001-35, Hfv Representacoes Ltda, AGPLA; 07.715.162/001-47, Hh - Sociedade Brasileira De Hotelaria Hospitalar Do Df E Goiás, AGCEI; 07.537.869/001-00, Hidrológica Engenharia E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.535.490/001-57, Hoeckele Treinamento & Consultoria Ltda Me, AGSOR; 07.505.505/001-04, Hp Eletrotecnica Com. Manut. E Locacao De Equip Eletricos Ltda, AGEMP; 07.579.052/001-18, Hs - Transporte De Encomendas Ltda Me, AGTAG; 07.682.104/001-49, Humadi Foqahaa Comercio De Utensilios Domesticos Ltda Me, AGSOB; 07.804.701/001-79, I9 Comercial De Alimentos Eireli, AGSOB; 07.801.833/001-76, Iabs Consultoria Em Desenvolvimento Territorial Ltda, AGNOR; 07.453.647/001-86, Iao-Instituto Avancado De Odontologia Ltda, AGBRA; 07.606.074/001-94, Imperial Service - Servicos Inteligentes Ltda Me, AGTAG; 07.583.619/001-94, Inácia Comércio E Serviços De Gastronomia Ltda Me, AGNOR; 07.576.267/001-22, Incentage Consultoria E Serviços De Software Do Brasil Ltda, AGBRA; 07.798.247/001-97, Incorpa Incorporação E Comercio Ltda, AGTAG; 07.592.573/001-92, Incorporadora E Construtora Recanto Do Pescador Ltda Me, AGTAG; 07.804.760/001-92, Industria De Moveis Assis E Silva Ltda Me, AGTAG; 07.557.094/004-64, Influencia Global Consultoria & Marketing Ltda, AGNOR; 07.557.094/003-83, Influencia Global Consultoria E Markting Ltda, AGTAG; 07.489.493/001-35, Inov Comercio E Ind De Artef De Mad E Utilid Para O Lar Ltda Me, AGSIA; 07.438.853/001-80, Inovar Construcoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.804.356/001-28, Inove Service Eireli, AGTAG; 07.804.219/001-75, Inside Impacto Guardian Seguranca E Serviços Ltda, AGTAG; 07.528.311/002-54, Instituto Adgo Associac Benefic Da Assembleia De Deus St Oeste Do Gama, AGGAM; 07.528.311/001-73, Instituto Adgo Associac Benefic Da Assembleia De Deus St Oeste Do Gama, AGGAM; 07.406.519/004-53, Instituto Aprender, AGBRA; 07.406.519/003-72, Instituto Aprender, AGBRA; 07.406.519/002-91, Instituto Aprender, AGTAG; 07.653.609/001-77, Instituto Bem Cultural, AGBRA; 07.800.979/001-95, Instituto Brasileiro De Formação Padre Urbano Rausch, AGSIA; 07.417.197/001-69, Instituto Centro Oeste De Educacao E Pesquisa - Icep, AGTAG; 07.802.983/001-60, Instituto De Reabilitaçao Da Unidade Das Pol Publ Estatisticas Iruppe, AGGAM; 07.356.839/002-07, Instituto Do Coracao De Taguatinga Ltda, AGTAG; 07.390.360/001-91, Instituto Invenção Brasileira, AGTAG; 07.373.880/001-08, Instituto Medico Cirurgico Asa Sul Ltda, AGNOR; 07.604.491/001-01, Instituto Montaury De Ortopedia Ltda, AGGAM; 07.479.513/001-90, Instituto Neurologico Do Distrito Federal S/S, AGNOR; 07.482.647/001-03, Instituto Quadrix, AGBRA; 07.645.509/001-70, Instituto Sociocultural Amb. E Tecnol. De Proj. De Economia Solidaria, AGSIA; 07.730.119/001-05, Integrar Negocios E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.801.891/001-36, Intensivemed Nefrologia Ltda, AGNOR; 07.804.305/001-41, Irmãos Amorim Participações E Empreendimentos Agropecuários Ltda, AGSIA; 07.598.487/001-84, Ismar Carvalho De Oliveira Me, AGTAG; 07.360.165/001-35, Isopp Instituto Shalom De Orientacao Psicopedagogica Ltda, AGSIA; 07.409.764/001-15, Ist - Instituto Brasileiro De Seguranca No Transito, AGBRA; 07.679.186/001-92, Itan Primo Neto Me, AGNOR; 07.536.968/001-66, Ivana Guimarães Pedreira Catafesta Eventos Me, AGBRA; 07.482.911/001-54, Izabel Dos Santos Silva Me, AGGAM; 07.512.147/001-85, J F Esquadrias De Aluminio Ltda- Me, AGGAM; 07.803.753/001-82, J.C Da Silva Nascimento Eireli, AGTAG; 07.528.059/001-84, J.N Comercio Varejista E Atacadista De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.505.645/004-62, Jac Copiadora Eireli Me, AGCEI; 07.505.645/001-10, Jac Copiadora Eireli Me, AGCEI; 07.505.645/003-81, Jac Copiadora Eireli-Me, AGCEI; 07.565.069/001-18, Jcx Assessoria E Intermediação De Créditos Ltda, AGBRA; 07.648.315/001-08, Je Comercial De Alimentos Ltda - Epp, AGBAN; 07.582.071/001-83, Jean Carlos De Oliveira, AGTAG; 07.731.699/001-77, Jgr Representações Comerciais Eireli Me, AGTAG; 07.545.957/001-56, Jhonny Bispo De Souza Me, AGTAG; 07.656.174/001-12, Jj Materiais De Construcao E Madeiras Ltda, AGPLA; 07.804.366/001-72, Jm Do Prado Portoes Eletronicos, AGNOR; 07.582.315/001-37, Joao Paulo Pereira Leitão Me, AGTAG; 07.524.860/001-14, Joelma Alvares Gustavo Me, AGPLA; 07.562.176/001-58, Joice Cordeiro E Silva Artigos Do Vestuario E Acessorios Me, AGGAM; 07.804.242/001-23, Jonatas Moarais Construções E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.548.268/001-85, Jorge Costa Desenvolvimento De Sistemas De Informação Ltda, AGBRA; 07.482.292/001-16, Jorge E Gomes Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.546.215/001-39, Jorge Isma Rodrigues Barros Me, AGGAM; 07.655.941/002-66, José Victor Neres Nogueira De Araújo Me, AGPLA; 07.801.700/001-36, Josue Muniz De Oliveira Ei, AGNOR; 07.671.681/001-80, Jp Santos Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.514.173/001-57, Jpeg-Info Desenvolvimento De Sistemas De Informação Ltda, AGBRA; 07.483.602/001-83, Judo Com Tranquillini, AGBRA; 07.763.672/001-09, Juganu Brasil Energia S.A., AGSIA; 07.520.634/001-19, Juliana Dos Santos Moreira Protocolo 10 União Efic C/ Inteligencia-Me, AGBRA; 07.629.699/001-92, Julio Cezar Calheiros Da Silva Me, AGBRA; 07.544.034/001-40, Jw Sacolao Peixaria E Comercio Varejista De Hortifruti Eireli Me, AGBAN; 07.800.969/001-40, Kabrabom Serviços Online Ltda, AGGAM; 07.804.402/001-16, Kairo'S Chopperia & Whiskeria Ltda Me, AGTAG; 07.727.323/001-60, Karina C. Da Silva Pizzaria Principal Me, AGNOR; 07.656.076/001-94, Karinne Borges Mesquita Me, AGSIA; 07.615.891/001-02, Kawvther Muhammad Hashash 72597674134, AGSIA; 07.509.082/001-20, Kidelicia Lanchonete Ltda Me, AGBRA; 07.801.660/001-78, Krc Serviços Automotivo Eireli, AGTAG; 07.524.369/001-20, L R - Lavanderia Ltda Me, AGSIA; 07.639.577/001-75, L V R Mendes Comercio E Serviços Me, AGTAG; 07.660.246/001-88, L&E Comercio Varejista E Atacadista De Produtos E Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.676.784/001-19, L. R. Tavares Acfc, AGTAG; 07.575.361/001-00, La - Logistica E Distribuidora De Revistas Ltda Me, AGBAN; 07.533.180/001-43, La Belle Drogaria Eireli Me, AGSOB; 07.731.798/001-59, Lajes Premix Comércio Ltda, AGGAM; 07.802.195/001-29, Lam Corretora Eireli, AGNOR; 07.802.893/001-70, Larissa Do Nascimento Fernandes 159Df Ei, AGGAM; 07.407.095/001-00, Laufer Auditoria Pericia E Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.702.407/001-50, Leandro De Sousa Nascimento Eireli Me, AGNOR; 07.802.230/001-19, Leardi Gallerani Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.611.666/001-52, Leo Producoes De Eventos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.548.499/001-43, Leonardo Bicalho De Mendonca Me, AGNOR; 07.644.097/001-60, Leonardo Costa Lima Oftalmologia Me, AGTAG; 07.669.767/001-55, Lidergrax - Comercio E Representacao De Sebo Eireli - Epp, AGNOR; 07.751.099/001-93, Lima E Santos Pizzaria Ltda Me, AGSIA; 07.631.611/001-90, Lj Nutricao Esportiva E Confeccoes Ltda Me, AGSOB; 07.594.414/001-96, Lm Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 07.569.980/001-59, Lm Comercio E Construcoes Ltda Epp, AGTAG; 07.727.334/001-69, Lopes & Machado Processos Empresariais Ltda, AGNOR; 07.484.695/001-81, Lopes & Tabatinga Projetos E Processamento De Dados Ltda Me, AGBRA; 07.800.651/001-50, Loys Representacoes Ltda, AGTAG; 07.669.865/001-83, Lr&R Lavanderia Ltda Mme, AGTAG; 07.801.614/001-60, Luciana Odontologia Integrada Eireli, AGSOB; 07.513.563/001-28, Lucimar Siqueira Delmondes Me, AGTAG; 07.801.586/001-53, Luk Biju E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.701.471/001-14, Lumine Park 710 Empreendimentos Imobiliarios S.A., AGNOR; 07.312.754/001-10, Lunabel Incorporacao E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.351.415/001-20, Luomo Moda Masculina Ltda, AGBRA; 07.540.989/001-65, M & M Cosméticos E Cabeleireiros Ltda Me, AGGAM; 07.629.764/001-16, M A Ferreira Eletrica Me, AGPLA; 07.581.182/001-90, M Da Guia Porto Cavalcante Me, AGSIA; 07.453.090/001-00, M M Santos Confeccoes Ltda Me, AGGAM; 07.589.565/001-25, M. A. Do Nascimento Me, AGSIA; 07.606.735/001-18, M. Cavalcante Serviços Especializados E Administração Eireli Me, AGBRA; 07.521.338/001-53, M. R. B. Tavares Me, AGTAG; 07.502.577/001-46, M.A Servicos E Comercio De Sinalizacao Eireli Me, AGSIA; 07.359.586/001-52, M.A.R Armarinho E Papelaria Ltda Me, AGCEI; 07.803.787/001-30, M.Ferreira Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.804.580/001-00, M5 Motor Sport Ltda, AGSIA; 07.459.442/001-03, Maia,Fusco E Furtado Advogados Associados, AGNOR; 07.497.152/002-30, Mais Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGEMP; 07.801.593/001-37, Make Assessoria E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.678.413/001-90, Manfred E Albuquerque Bar Ltda Me, AGSIA; 07.585.703/001-06, Manoel Messias Ramos Da Cruz Me, AGPLA; 07.331.514/001-73, Manoel R De Franca, AGBRA; 07.487.800/001-52, Marcelino E Carvalho Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGCEI; 07.545.961/001-79, Marco Antonio Marra Me, AGTAG; 07.801.517/001-95, Marcos Olivio De Oliveira Souza Ei, AGTAG; 07.581.870/001-97, Maria Clecida Da S E Silva Me, AGCEI; 07.581.870/002-78, Maria Clecida Da S. E Silva - Me, AGCEI; 07.500.522/001-92, Maria Da Cruz De Macedo Mesquita Me, AGTAG; 07.363.655/001-57, Maria Da Graca Lisboa Viana Me, AGBAN; 07.588.927/001-70, Maria Das Gracas Tavares Freire Me, AGBRA; 07.595.415/001-76, Maria De Fatima Ferreira Veras Silva Me, AGGAM; 07.358.414/001-61, Maria José Da Silva Fernandes Me, AGBAN; 07.618.074/001-61, Maria Palhano Fonseca Mercandeli Me, AGTAG; 07.742.964/001-12, Marleide De Lima Silva Refrigeracao E Circuito Interno Epp, AGPLA; 07.538.478/001-86, Martins E Amaral Comercial De Vidros Ltda Me, AGBAN; 07.745.073/002-44, Master Saude S/S Epp, AGNOR; 07.569.595/001-20, Maui Comercio De Roupas E Acessorios Femininos Ltda Me, AGBRA; 07.604.377/001-09, Max Carne Comércio Atacadista E Varejista De Carnes Ltda Me, AGBAN; 07.617.128/002-43, Mederi Saude Domiciliar Ltda Epp, AGNOR; 07.804.584/002-06, Media Networks Brasil Soluções Digitais Ltda., AGNOR; 07.710.137/001-40, Mega Bomba Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.427.255/003-95, Melia Brasil Adminis-

tracao Hoteleira E Comercial Ltda, AGEMP; 07.520.441/001-21, Mendanha Estruturas Metalicas E Materiais De Construcao Ltda. Epp, AGSIA; 07.495.111/001-64, Mercado Santa Sul Ltda Me, AGGAM; 07.589.389/001-68, Mercearia Sao Luiz Eireli Me, AGNOR; 07.778.313/001-35, Merivane Materiais Para Construcao Eireli Me, AGBAN; 07.324.308/001-37, Metalurgica Brasano Ltda, AGTAG; 07.530.962/001-76, Mil Melhoramentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.803.010/001-85, Mineral Agro Participações S.A, AGNOR; 07.803.003/001-00, Mirante Do Lago Loteamento Ltda, AGTAG; 07.803.792/001-07, Mix Coxinha, Salgados E Congelados Eireli, AGTAG; 07.801.188/001-19, Mng Marketing Ltda, AGBAN; 07.517.227/001-63, Modelaine Marcenaria Ltda Me, AGCEI; 07.486.715/001-03, Mohamed Salim Raad Celulares-Me, AGTAG; 07.803.949/001-30, Monica Da Silva Aguilar Ei, AGTAG; 07.802.971/001-09, Mrv Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda Epp, AGTAG; 07.802.094/001-30, Mult Sabores Açai Polpas Ltda, AGSIA; 07.776.593/001-10, Multi Peixaria Eireli, AGSIA; 07.803.885/001-69, Mycs - Beleza, Estetica E Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.689.933/001-07, N Castro Academia E Comercio Ltda Me, AGPLA; 07.601.268/001-01, N.R. Comercial De Alimentos De Salgados Ltda Me, AGTAG; 07.696.458/001-22, Natural Action Comercio De Produtos Naturais Ltda, AGNOR; 07.803.953/001-53, Neiva Serviços Eletroeletronicos Ltda, AGBAN; 07.803.830/001-68, Net Life Corretora De Seguros Ltda Me, AGTAG; 07.750.492/002-04, Net+Phone Telecomunicacoes Ltda, AGEMP; 07.648.188/001-10, Nex Construtora, Engenharia E Incorp De Imoveis Eireli, AGSIA; 07.804.361/001-02, Nexus Gestão E Negocios Eireli, AGNOR; 07.804.769/001-85, Nice Alimentos Eireli, AGCEI; 07.590.691/001-57, Ni-Flex Comercio De Colchoes E Enxovais Ltda, AGTAG; 07.472.186/001-36, Nilson Pereira Filho, AGGAM; 07.309.661/001-38, Nilton Alves Dos Santos Me, AGGAM; 07.802.959/001-59, Niquito Chaves Empreendimentos Imobiliarios Sa, AGNOR; 07.621.596/001-75, Noroeste Sul Const. E Incorporadora De Imoveis Eireli, AGSIA; 07.672.313/001-96, Nossa Senhora Auxiliadora Manutenção E Conservação Ltda Me, AGTAG; 07.444.315/002-11, Nova Dimensao Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, AGBRA; 07.801.532/001-06, Nova Loja Materiais P/ Construção Ltda Me, AGNOR; 07.760.393/001-66, Nova Minas Distribuidora De Bebidas Eireli, AGTAG; 07.360.040/001-32, Nyll Indústria De Confecções Ltda - Epp, AGSIA; 07.801.119/001-50, Nyx Participações Ltda Epp, AGSIA; 07.801.171/001-99, Nz Alimentação Eireli, AGNOR; 07.802.855/001-07, Oakmont Corretora De Seguros Ltda, AGSOB; 07.694.726/001-35, Objeto Comercio Atacadista De Pisos E Revestimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.801.504/001-80, Officium Soluções Empresariais Eireli, AGTAG; 07.608.187/001-98, Oliveira E Cia Ltda Me, AGTAG; 07.433.884/001-35, Olivia Ferreira Augusto Vieira Me, AGGAM; 07.800.655/001-75, Omega Representação Comercial Ltda, AGNOR; 07.530.425/001-71, Oqvptm Informática Ltda - Me, AGSIA; 07.387.594/001-90, Otica Coutinho Ltda, AGSIA; 07.632.847/001-53, Ótica E Livraria Edna Eireli Me, AGSOB; 07.800.670/001-96, Otorrinogama Diagnósticos E Procedimentos Ltda, AGGAM; 07.723.342/001-90, P F Ferreira Da Silva Lanches Eireli Me, AGTAG; 07.453.740/001-36, P.R Industria E Comercio De Premoldados Ltda, AGSIA; 07.322.496/001-13, Padrao Ap Assessoria E Planejamento S/S, AGBRA; 07.462.278/001-10, Palco Comparsaria Primeira De Talentos, AGNOR; 07.369.887/001-37, Panificadora Silva Ltda Me, AGGAM; 07.541.197/001-35, Patis Centro Automotivo Eireli Me, AGSOB; 07.529.510/001-17, Patsy Cabeleireiros E Estetica Ltda-Me, AGNOR; 07.431.935/001-49, Paulo Emygdio Da Silva Simas Pereira Me, AGBRA; 07.524.848/001-64, Paulo Maia Pinheiro- Me, AGSIA; 07.803.659/001-79, Pc Platinum Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.386.950/001-03, Pente Encantado Cabeleireiros Ltda Me, AGSIA; 07.579.113/001-29, Pinheiro De Sa Construtora Ltda Me, AGSIA; 07.613.468/001-41, Pirenopolis Participações S/A, AGBRA; 07.573.494/001-97, Platinum Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda - Me, AGTAG; 07.743.520/001-02, Pleno Gesso Eireli Me, AGTAG; 07.492.286/001-00, Ponto Comércio E Serviço Ltda- Me, AGCEI; 07.753.257/001-21, Portare Contabilidade E Auditoria Ltda Me, AGNOR; 07.646.193/001-33, Postal Saude - Caixa De Assistencia E Saude Dos Empregados Dos Correio, AGNOR; 07.467.676/002-77, Prattica Logistica Comercial Ltda, AGTAG; 07.621.057/001-63, Pravoce Participações S/A, AGBRA; 07.518.290/001-26, Prefeitura Comunitaria Do Bairro Residencial Oeste De Sao Sebastiao, AGBRA; 07.345.258/001-90, Premio Auto Pecas Ltda Me, AGCEI; 07.801.675/001-90, Premium Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.725.011/001-40, Prime Sistema De Seguranca Ltda Epp, AGCEI; 07.539.587/001-39, Primeiro Impacto Marketing Ltda, AGTAG; 07.476.680/001-05, Prius Informatica Ltda, AGBRA; 07.388.608/001-66, Process Consultoria Ltda, AGBRA; 07.421.789/001-09, Pro-Foto Audio E Video Digital Ltda Me, AGTAG; 07.801.533/001-60, Projeto Integrado Meninos Do Vale - Pimev, AGPLA; 07.581.520/001-58, Projeto Sitio Solo Sagrado Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.573.177/001-52, Queiroz Galvao Df 1 Desenvolvimento Imobiliario Ltda, AGBRA; 07.519.741/001-60, R R Braga Me, AGSIA; 07.575.091/001-37, R&W Martins Servicos Empresariais Ltda Me, AGGAM; 07.464.400/002-73, R. De J. L. Viana Me, AGBRA; 07.461.791/001-84, R1 Escola De Esportes Ltda, AGTAG; 07.698.021/001-14, R3 Filhos Delícias Caseira Eireli - Me, AGTAG; 07.636.063/001-40, Radium Serviços Médicos Ltda, AGBRA; 07.801.541/001-05, Rafaell Graciliano Santos 179Df Ei, AGSIA; 07.510.488/001-70, Raja Self-Service Ltda Me, AGSIA; 07.804.798/001-65, Reino Empreendimentos Imobiliarios Ltda Epp, AGGAM; 07.803.969/001-20, Rena Investimentos E Participações Eireli, AGTAG; 07.803.691/001-18, Restaurante Naldo Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.531.828/001-00, Reta Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.761.415/001-79, Rf Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.633.973/001-34, Ricardo Vilela Morais 68836740120, AGBRA; 07.502.978/001-41, Rivelino Nascimento Oliveira De Souza-Me, AGCEI; 07.621.069/001-15, Roberto Cafezeiro Consult, Asses, Escr Virtual E Trein Empr Eireli Me, AGTAG; 07.705.582/001-63, Roberto Vital Do Rego, AGNOR; 07.803.816/001-09, Rodrigo Barreto Soares Ei, AGTAG; 07.438.733/001-55, Rodrigues E Rodrigues Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.561.431/001-81, Rosemar Bonifacio Costa 14538776149, AGSIA; 07.621.722/001-00, Rr Restaurante Eireli - Me, AGSIA; 07.692.392/001-38, Rts Comercial Eireli, AGGAM; 07.603.701/002-61, Rw Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.514.300/001-45, S&G Soluções De Informática Ltda Me, AGSIA; 07.475.207/001-48, S.O.S Saude Ltda, AGBRA; 07.379.968/001-51, Sabugy Agroindustria E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGEMP; 07.304.966/001-80, Salao De Beleza Glamour Unissex Ltda Me, AGBRA; 07.463.949/001-14, Samia Abd Ali- Me, AGGAM; 07.635.429/001-09, Sanremo Comercio E Distribuidora Ltda Me, AGGAM; 07.522.970/001-41, Santana Imoveis Ltda Me, AGCEI; 07.472.644/001-28, Santoro Fonseca Advogados Associados S.S, AGBRA; 07.804.737/001-34, Santos Miranda - Sociedade Individual De Advocacia, AGGAM; 07.472.545/001-46, Sao Luis Administracao De Ativos Proprios E Holding Ltda, AGTAG; 07.423.885/001-74, Sao Paulo Engenharia Ltda, AGSIA; 07.801.596/001-06, Sebastião Nunes Borges, AGTAG; 07.804.180/001-69, Sebico Brasil Saneamento Basico, Treinamento E Desenvolvimento Ltda., AGSOB; 07.796.926/001-40, Selectcontabilidade Eireli, AGTAG; 07.465.278/001-07, Senio Construtora Incorporadora E Administradora De Imoveis Ltda, AGTAG; 07.548.980/001-93, Sergio Henrique De Souza Alves Me, AGBRA; 07.801.707/001-11, Serrano Atacado & Varejo Eireli, AGSIA; 07.323.432/002-39, Servi San Ltda, AGSIA; 07.324.728/002-59, Servi San Vigilancia E Transporte De Valores Ltda, AGEMP; 07.584.076/001-04, Seven Print Copiadora Ltda Me, AGTAG; 07.804.773/001-06, Shanghai Comércio Atacadista Ltda, AGNOR; 07.800.637/001-93, Sm Materiais De Construções E Serviços Eireli - Epp, AGTAG; 07.803.698/001-01, Snabb Aplicativo De Celular Ltda, AGNOR; 07.617.178/001-95, Soares & Carvalho Clinica Odontologica Ltda Me, AGNOR; 07.544.087/001-34, Soares & Seabra Pizzaria Ltda Me, AGTAG; 07.641.801/001-31, Soberana Construçoes E Reforma Ltda Me, AGSIA; 07.504.052/001-54, Soja Planalto Industria De Alimentos Ltda Me, AGPLA; 07.695.601/001-69, Souza E Cruz Serviços De Lavanderia Ltda Me, AGSIA; 07.625.693/002-36, Speed Comercio De Aparelhos Celulares Ltda Me, AGNOR; 07.471.510/001-08, Split Incorporacoes E Participacoes S/A, AGTAG; 07.803.871/001-08, Staccy Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGTAG; 07.745.039/001-07, Standard Publicidade E Comunicacoes Ltda, AGNOR; 07.804.185/001-37, Star Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGCEI; 07.710.736/001-09, Stk Arquitetos Ltda Me, AGNOR; 07.412.290/001-87, Sto Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGEMP; 07.673.284/001-52, Superacao Estofados E Decoracoes Ltda Me, AGBAN; 07.625.717/001-49, Supermercado Menor Preço Eireli Epp, AGBAN; 07.766.312/001-04, Supermercado Modesto Ltda Me, AGBAN; 07.803.661/001-84, Suporte Assessoria Financeira E Empresarial Ltda-Me, AGTAG; 07.801.207/001-34, Supra Comercial Eireli, AGTAG; 07.508.149/001-36, Suprema Confecção De Uniformes Ltda Me, AGSIA; 07.478.130/002-20, Sys Participacoes S/A, AGSIA; 07.652.117/001-09, T.R.3.S - Viagens E Turismo Ltda Epp, AGSIA; 07.437.413/001-23, Tamboril Restaurante Eireli, AGNOR; 07.437.413/002-04, Tamboril Restaurante Ltda, AGTAG; 07.517.954/001-94, Tapeçaria E Decorações Atual Ltda Me, AGTAG; 07.732.613/001-05, Tatiana Da S.B. Oliveira Lajes Me, AGGAM; 07.628.634/001-10, Tatiana Donato Rocha Hortifrutigranjeiros Me, AGGAM; 07.535.115/001-52, Tek Pan Forno Brasilia Ltda Me, AGSIA; 07.539.829/002-66, Telco Do Brasil Call Center Ltda Epp, AGSIA; 07.804.778/001-76, Tera Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.803.084/001-11, Terra Nova Pisos E Revestimentos Eireli Me, AGGAM; 07.470.454/001-49, Terrance Vieira Hutchison - Me, AGBRA; 07.615.174/001-18, Theorema Engenharia Ltda Me, AGBAN; 07.756.826/001-36, Thiago & Thiago Clinica Medica Ltda - Me, AGNOR; 07.448.568/001-00, Thiago Alves Palma - Me, AGBRA; 07.586.229/001-76, Tiago Gomide Netto Costa, AGBRA; 07.681.629/001-67, Tiorit - Tecnologia Da Informação Ltda Me, AGSOB; 07.581.246/001-62, Tm Pereira Me, AGSIA; 07.726.465/002-46, Toccato Tecnologia Em Sistemas Ltda, AGNOR; 07.559.311/001-53, Top Fitness Equipamentos Esportivos Ltda Me, AGBAN; 07.435.924/002-37, Tractebel Engineering Ltda, AGNOR; 07.408.846/001-42, Transnieri Transportes Ltda, AGTAG; 07.579.240/003-07, Transportadora J.S & L.S Ltda Me, AGTAG; 07.803.672/001-82, Travessia - Psicologia Clinica E Dinâmicas Vivenciais Eireli, AGNOR; 07.801.259/001-74, Triade Desporto Motorizado Ltda, AGNOR; 07.505.694/001-99, Tuper Distribuidora De Autopecas S/A, AGTAG; 07.518.027/001-19, Tuper Distribuidora De Produtos Metalurgicos S.A, AGTAG; 07.667.045/001-48, Uellington Batista Dos Santos Me, AGSIA; 07.535.360/001-88, Unibras Eventos Corporativos Ltda - Me, AGSIA; 07.596.139/001-08, Unica Educacional, AGTAG; 07.596.139/004-42, Unica Educacional, AGTAG; 07.596.139/003-61, Unica Educacional, AGTAG; 07.596.139/002-80, Unica Educacional, AGSIA; 07.514.813/001-38, Universo Oficina Mecanica E Eletrica Ltda - Me, AGSIA; 07.490.705/001-15, V A De Freitas Santiago Me, AGSIA; 07.547.104/001-21, V N De Amorim Materiais Para Construcao - Me, AGSIA; 07.599.581/001-14, Valdiney Jose Grande Me, AGNOR; 07.629.509/001-46, Vcheck Tecnologia Da Informação S/A, AGBRA; 07.603.627/001-66, Veiga Restaurante Eireli Me, AGSIA; 07.514.320/001-34, Veneza Agrícola Eng. E Consultoria Ltda Me, AGNOR; 07.568.641/001-91, Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBAN; 07.609.420/001-78, Vercilon Santana Rosa Me, AGNOR; 07.804.856/001-05, Vfi Representações Ltda, AGTAG; 07.411.815/002-66, Viacao Sertaneja Ltda, AGSIA; 07.803.721/001-31, Vidale Participações E Investimentos Ltda Me, AGNOR; 07.801.756/001-90, Viplan Transportes De Passageiros E De Cargas Ltda, AGSOB; 07.801.893/001-43, Vitoria Empreendimentos Mineração Imp. E Exp. De Minerios Ltda Me, AGNOR; 07.719.847/001-90, Vrp Cervejaria Eireli, AGTAG; 07.803.644/001-56, Vs Representações Ltda, AGTAG; 07.356.351/001-90, Vyttra Diagnosticos Importacao E Exportacao Ltda, AGEMP; 07.802.915/001-56, W & A Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGCEI; 07.519.013/001-86, W & D - Desenvolvimento De Sistemas De Informação Ltda., AGBRA; 07.584.147/001-60, W & S Transportes E Turismo Ltda Me, AGCEI; 07.715.376/001-87, W S Coutinho Construtora Eireli Me, AGCEI; 07.701.410/001-93, Wadilla Oliveira De Souza Lava Jato Ltda Me, AGNOR; 07.466.838/001-60, Walkiria Ferreira Franca Me, AGCEI; 07.714.334/001-65, Wallisson Tello Magalhaes Cardoso Me, AGNOR; 07.657.606/001-11, Wesley S.Mendes Bebidas Me, AGCEI; 07.593.337/001-84, White Participações Ltda, AGBRA; 07.803.872/001-53, Wilkerr Dollabella Dias Magalhaes - Me, AGTAG; 07.803.878/001-85, Wilna Maria Souza Alves Me, AGSIA; 07.606.916/001-53, Windata Serv E Com De Informatica, Importacao E Exportacao Ltda Me, AGBRA; 07.804.209/001-20, Winner Utilidades Ltda, AGNOR; 07.400.603/001-01, Wm Comercio De Molduras Ltda Me, AGSIA; 07.417.175/001-62, Wm Estruturas Metalicas Ltda - Me, AGCEI; 07.380.053/001-87, Wn Apoio Empresarial Ltda - Me, AGNOR; 07.524.368/001-76, Worldcook Comercio De Alimentos Ltda - Me, AGBRA; 07.803.908/001-07, Ws Distribuidora De Carnes E Açougue Eireli, AGSOB; 07.579.576/003-70, X5 Consultoria E Informática Ltda, AGNOR; 07.546.817/001-69, Yasmin E Datan Comercio De Roupas Infantis E Acessorios Ltda Me, AGGAM; 07.480.625/001-54, Yvensbonny Corretora De Seguros De Vida Ltda-Me, AGSIA; 07.802.833/001-00, Zé Fernandes Representações Ltda - Epp, AGTAG; 07.445.766/001-95, Zenilce Moreira Beda Transportes, AGGAM; 07.803.856/001-89, Zenilton Chaveiro Eireli, AGTAG; 07.803.711/001-97, Zews Soluções Em Engenharia Ltda, AGNOR; 07.804.718/002-80, Zotye Motors Do Brasil Ltda, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/141

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de conectividade para interligação de Data Centers Primário e Secundário e sites do BRB. Vigência: 09/08/2017 a 09/08/2018. Valor estimado: R$608.987,00 (seiscentos e oito mil novecentos e oitenta e sete reais). Signatários: pelo BRB, GUSTAVO COSTA OLIVEIRA, e pela Contratada, NÍCOLAS PINTO LINNÉ. Executor: MARCOS AURÉLIO SCHWANZ. Processo nº: 041.000.102/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/222

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade para o Grupo BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12/08/2017 até 12/08/2018, bem como alteração contratual da empresa para: Razão Social: CALICE PROPAGANDA LTDA.; Nome Fantasia: AGÊNCIA CALICE; Endereço sede: SHIS QI 09/11, Bloco L, Ed. Dona Marta XIX, Sala 106, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.625-125. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/08/2017. Signatários pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves e pela Contratada: Marli Antonia de Oliveira Lopes. Processo nº: 041.000.967/2012. Eriel Strieder. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/223

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade para o Grupo BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12/08/2017 até 12/08/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/08/2017. Signatários pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves e pela Contratada: Roberto Pereira Tourinho Dantas. Processo nº: 041.000.967/2012. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/042

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 042/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 23/08/2017, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com o fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços - para um período de 30 (trinta) meses, para as regiões II e IV do BRB - Banco de Brasília S.A. (edital com itens para ampla concorrência - itens 1 e 3 e itens com cota reservada - itens 2 e 4). Valor estimado para 30 meses: R$11.114.142,60 (onze milhões, cento e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria.Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 477/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/039

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 039/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria para avaliar os rumos do projeto "Migração de Plataforma" no BRB. A licitação resultou em fracassada. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 452/2017. Jean Felippe Mazépas. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 (*)

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES comunica a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, referente à prospecção do mercado imobiliário visando à futura Locação de 21 imóveis, residenciais ou comerciais, destinados para a instalação das Equipes de Atenção Primária de Atendimento à Saúde das Regiões Administrativas do Distrito Federal, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados no PROJETO BÁSICO e seus Anexos de forma individualizada, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, do Decreto Distrital nº 33.788/2012, da Lei nº 8.245/1992, consoante Processo nº. 0060-011.638/2015-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 18 de agosto de 2017 para os itens: 2, 4, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32 e 33. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 150, de 07/08/2017, página 31.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição dos medicamentos HIDROCORTISONA 5 MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-003.763/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 16 de agosto de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 221/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SES-DF, comunica a abertura do pregão em Sistema de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.374/2017. Total de 21 itens, contendo itens de ampla concorrência, participação exclusiva e cota reservada a participação de ME/EPP. Valor Total Estimado: R$ 1.485.061,19. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 10/08/2017. Abertura das Propostas: 23/08/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, comunica a suspensão sine die do pregão em epígrafe para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos do tipo servidor de rede, solução de virtualização, gerenciamento, replicação de servidores e aplicações, antivírus e AutoCAD, conforme processo n.º 097.000.067/2017, cuja data de abertura das propostas estava prevista para o dia 11/08/2017. A suspensão visa uma melhor análise do objeto da licitação e consequentes ajustes do ato convocatório, ficando nova data a ser definida posteriormente.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO: 113-008.218/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO LEONARDO MURIALDO-ESCOLA ARTESANAL MURIALDO-DF. OBJETO: Doação dos bens patrimoniais, nas condições que se encontram. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: RICARDO TESTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, sagrou-se vencedora do certame a empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP, com o valor de R$ 450.090,02 (quatrocentos e cinquenta mil noventa reais e dois centavos). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 09 de agosto de 2017
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, torna público o cancelamento da pré-indicação de área para a empresa SOUZA OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, Processo nº 160.001.174/2000, do imóvel situado no Conjunto M, Lote 19 - Setor de Múltiplas Atividades do Gama, realizada por intermédio do Edital nº 237, de 16 de abril de 2001, publicada no DODF nº 78, de 24/04/2001.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 023/2013-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE) (CNPJ 61.600.839/0001-55). Processo 071.000070/2013, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 03/08/2017. Objeto: Prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Mônica Batista Vargas de Castro (Representante Legal).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000050

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 48/DGP - PMDF, DE 09 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA
DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), em cumprimento a decisões judiciais de inclusão de candidatos em situação sub judice para prosseguimento no concurso público para provimento de vagas, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado preliminar dos candidatos que foram INCLUÍDOS, em condição sub judice, na avaliação da prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, pontuação preliminar no item Tema/Texto; (TX), pontuação preliminar no item Argumentação (AR); pontuação preliminar no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação preliminar no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas (TL) e pontuação preliminar na prova discursiva (PPD).

1.1.1 ALUNO-OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161116458, HUGO DE ARAÚJO AGUIAR (sub judice, Processo sob o N° 0705839-46.2017.8.07.0018), 3.00, 4.00, 4.00, 3.50, 3, 20, 14,20.

1.1.2 ALUNO-OFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102): 161100024, RAYANE GOMES SOARES (sub judice, Processo sob o N° 0704719-65.2017.8.07.0018), 4.00, 4.50, 4.50, 4.00, 7, 30, 16,53.

2 DOS RECURSOS

2.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da prova discursiva.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva durante o período de 10 (dez) dias úteis após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.3 Os recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br.

2.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a documentação constante do processo nº 054.002.758/2017, firmou o presente por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, CNPJ: 00.714.403/0001-00, para fazer face às despesas com o Curso PASSO A PASSO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS TEORIA, ELABORAÇÃO E PRÁTICA - 2º EDIÇÃO CONFORME MODELO PREVISTO NA NOVÍSSIMA IN 05/2017 - NORMAS APLICÁVEIS, JURISPRUDÊNCIA DO TCU E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E METODOLOGIA DE CÁLCULO, a ser ministrado no período de 16 a 18 de agosto de 2017 na cidade de Brasília/DF, a 13 (treze) policiais militares, no valor de R$ 26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2° do Artigo 113 do Decreto Distrital n° 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 09 de agosto de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

PROCESSO SEI-053-077440/2016. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no PROCESSO SEI-053-077440/2016. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º , da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2017, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: KHENO SIS CLÍNICA DE SAÚDE MENT AL CO ACHING E REMO ÇÃO LT DA - CNPJ: 21.312.906/0001-11, referente ao credenciamento na área da saúde, conforme habilitação no item 32 "contratação de clínica especializada no tratamento de transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas , para o serviço de internação, hospital dia, hospital meio-dia e ambulatório, incluindo desintoxicação ambulatorial, todos em caráter eletivo e descartadas por médico as emergências clínicas relacionadas ao uso de substância psicoativas (overdoses , complicações clínicas de síndrome de abstinência e outros); e item 33 "tratamento de transtornos psiquiátricos nas modalidades de internação, hospital-dia, hospital-meio-dia e ambulatório, todos de caráter eletivo, de urgência e emergência", de acordo com os valores especificados a s erem pagos utilizando-se como referência o disposto no Cap. V, do projeto básico do Edital de Credenciamento nº 01/2011 - CBMDF, Anexo VII, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R$ 63.800.636,00 (sessenta e três milhões , oitocentos mil s eis centos e trinta e s eis reais), UO : 73901 - FCDF, PT : 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. ROMMEL NASCIMENTO - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe s obre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 312 CONJUNTO 05 LOTE 02 S AMAMBAIA - DF, de destinação RES IDENCIAL, área construída de 2.265,89m², conforme ART /RRT s 0720140017486, 0720160060426, 0720170035859 e 0720160034534, visto a aprovação constante no Laudo para Habites e Nº . 36077/2017, expedido em 07/08/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DIST RITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe s obre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na S HCN S QN 208 PROJEÇÃO 10 BLOCO "K" - BRAS ÍLIA - DF, de destinação RES IDENCIAL, área construída de 11.931,66m², conforme ART /RRT s 0720130009975, 0720160012497, 0720160012547, 0720160054453 e 0720170039771, visto a aprovação constante no Laudo para Habites e Nº . 53533/2017, expedido em 07/08/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

PROCESSO: 052.001.990/2016. OBJETO: Aquisição de cartões de memória para serem utilizados pelas seções do Instituto de Criminalística e pela Divisão de Repressão a Sequestros da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 38/2017 sagraram-se vencedoras do certame as empresas TOP LICITA - Licitações e Com. De Produtos em Geral Ltda., CNPJ 22.883.543/0001-37, para o item 1, no valor total de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais); e JVS Comércio e Serviços de Informática Ltda., CNPJ 10.190.265/0001-53, para o item 2, no valor de R$ 1.293,00 (um mil, duzentos e noventa e três reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 09 de agosto de 2017
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017

PROCESSO: 052.000.690/2017 e 052.002.152/2016. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (luvas, ponteiras, máscaras cirúrgicas, etc), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 79.229,06 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100(FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 23 de agosto de 2017, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 09 de agosto de 2017
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, torna pública a procura de imóvel para locação, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável de acordo com a legislação vigente, com, no mínimo, 1.200m² de área útil, localizado nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I e Núcleo Bandeirante, para instalação da Unidade de Atendimento Na Hora, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, atualmente localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo I, conforme especificações contidas no projeto básico, nas especificações constantes do Quadro de Requisitos Obrigatórios e Técnicos do Imóvel. As propostas comerciais serão recebidas na sede da Subsecretaria de Administração Geral, localizada na Estação Ferroviária - Ala Sul - Zona Industrial - Térreo - Brasília/DF. Fone: (61) 2104-4214- CEP: 70.631-970, de 09h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, até 10 (dez) dias, após a publicação oficial deste aviso, pessoalmente e deverão estar conclusivamente adequada aos termos do projeto básico disponível no site www.sejus.df.gov.br. A proposta deverá ser entregue no formulário próprio, no nome do Subsecretário de Administração Geral, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias. O Quadro de Requisitos Obrigatórios do Imóvel e as demais informações relativas à documentação a ser apresentada pelo proponente à contratação estão disponíveis para consulta no site da Secretaria, ou pessoalmente no endereço acima. As demais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (61) 2104-4214 ou (61) 2104-4723.

ARTHUR BERNARDES
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000051

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 070/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para aquisição de equipamentos pesados - Escavadeira rotativa e Retroescavadeira para prestação de serviços a NOVACAP - Valor estimado: R$ 720.282,50 - Processo nº 112.002.159/2013 - Data e horário da licitação: 23 de agosto de 2017 - às 10:00h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 10 de agosto de 2017. Contado: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.
Em 09 de agosto de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 260/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: W.B.S ENERGIA EIRELI-EPP. Processo 310.001396/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/08/2017. Objeto: Alteração quantitativa do objeto contratual, prorrogação dos prazos por 4 meses, bem como suplementação de valor em R$ 1.203.186,00. CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Wendliz Bernardo.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8782. ASSINATURA: 27/07/2017. PROCESSO Nº 092.002480/2017. PE nº 99/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços contínuos de impressão corporativa para atender as necessidades de cópia, digitalização, impressão e transmissão por fax de documentos por meio de equipamentos novos (sem uso anterior), em linha de produção com tecnologia monocromática e/ou policromática para os formatos A4, A3, A2, A1 e A0, juntamente com os serviços de monitoramento, contabilização/bilhetagem de impressão/digitalização, manutenção preventiva e corretiva on-site, incluindo o fornecimento de peças, suprimentos (exceto papel). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6001.2557.2634/33,90.39, CÓDIGO 12.108.105.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1920/2017, DATADO DE: 08/08/2017, VALOR DO EMPENHO: R$ 340.833,32 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil de reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. FISCALIZAÇÃO: Uanderson Rodrigues De Oliveira, matrícula nº 51.857-3, para gestor e Marcilon Manoel De B. Santos, matrícula nº 51.103-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor de Suporte ao Negócio Substituto. Pela TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA: Guilherme Olivieri Caixeita Borges.

CONTRATO Nº 8783. ASSINATURA: 08/08/2017. PROCESSO Nº 092.006677/2016. Comparação de Preços nº 1/2017 - CAESB. OBJETO: Execução dos serviços de substituição de rede de abastecimento de água na SCRLN/SHCG 703 a 712, Asa Norte, Brasília, DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1820/2017, DATADO DE: 25/07/2017, VALOR DO EMPENHO: R$ 723.605,72 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 1.229.734,08 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 315 (trezentos e quinze) dias consecutivos e 210(duzentos e dez) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio Dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela AEP-CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇOES LTDA: Luís de Almeida Gonçalves.

EXTRATOS DE ADITIVO
8° Termo Aditivo ao Contrato 7922/2009, publicado no DODF em 17/12/2009. ASSINATURA: 08/08/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 60 (sessenta) dias consecutivos, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio Dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CAENGE S/A - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA: Mauro Gilberto Franco.

9° Termo Aditivo ao Contrato 7946/2010, publicado no DODF em 28/01/2010. ASSINATURA: 07/07/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Engenharia Substituto. Pelo CONSÓRCIO CAENGE/ENGEMASA: Mauro Gilberto Franco Marques e Pedro Luiz de Falco Marinelli.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.004750/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 06, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimando de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 07/08/2017, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 08/08/2017, por Maurício Leite Luduvice - Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.07/2017 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB) X INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL (IBRAM). ASSINATURA: 31/07/2017. Processo nº 092.007894/2016. OBJETO: cumprimento da compensação ambiental oriunda do empreendimento denominado Sistema de Captação no Lago Paranoá, cujos recursos deverão ser destinados em benefício do Parque Ecológico Bernardo Sayão e no custeio de serviços relacionados ao monitoramento da qualidade da água no Distrito Federal, de acordo com a Deliberação nº 003/2016 da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal - CCAF/DF. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO: R$ 9.494.792,87 (nove milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) conforme o Parecer Técnico nº 440.000.042/2015 - GELOI/COINF/SUFLAM/IBRAM e considerando o disposto no art. 8º da Instrução nº 001, de 16 de janeiro de 2013. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do presente Termo. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo IBRAM: Jane Maria Vilas Bôas.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato nº 8555/2015. PARTES: CAESB X OS & T SERVICES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME. ASSINATURA: 08/08/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente, Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia de Informações. Pela contratada: Rosangela Martins.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 109/2017
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de materiais em ferro fundido e aço inox (luva, tubo, arruela, anel, válvula, extremidade e flange)., da forma que se segue: Empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62 vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 08 e 12, com o valor total de R$ 85.599,66; Empresa SANOR-SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA ME, CNPJ: 09.069.028/0001-50, vencedora dos itens 05, 09, 10, 11 e 14, com o valor total de R$ 56.038,40; Empresa CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 13 e 19, com o valor total de R$ 9.852,24 e Empresa LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.133.037/0001-81, vencedora dos itens 16 e 17, com o valor total de R$ 24.298,16.
Em 08 de agosto de 2017
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 112/2017
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de Acetileno e Oxigênio, da forma que se segue: Empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0018-84, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R$ 12.009,00.
Em 09 de agosto de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 119/2017
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de materiais em PVC (tubos e luvas), da forma que se segue: Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor total de R$ 10.510,46 e Empresa CORRPLASTIK INDÚSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora do item 07, com o valor total de R$ 87.998,40.
Em 09 de agosto de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 123/2017
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de kits de reparo para válvulas de controle marca Singer., da forma que se segue: Empresa RRS ENGENHRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.863.362/0001-58, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 05, com o valor total de R$ 16.099,62; Empresa FEST IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, CNPJ: 04.961.670/0001-25, vencedora do item 03, com o valor total de R$ 2.368,40.
Em 09 de agosto de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 129/2017
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de tubos de polietileno de alta densidade com diâmetros de 180 a 200 mm para esgoto, a serem aplicados nas obras emergenciais da travessia subaquática da ETA Lago Norte, em Brasília-DF, da forma que se segue: Empresa POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R$ 173.009,16.
Em 09 de agosto de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO 139/2017, PROCESSO Nº processo 092.007801/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analíticas e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbo, microondas industrial, phmetros, plataforma flutuante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores. VALOR ESTIMADO: R$ 3.386.927,03; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17..512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.061-7 FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC- BID CÓDIGO: 21.205.100.010-5 ;PRAZO DE ENTREGA: 30, 90 e 120 dias corridos. ABERTURA: 25/08/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 10/08/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
Em 09 de agosto de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

3º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, abre Consulta Pública para discutir e debater o uso e ocupação do solo do Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, no Plano Piloto. A consulta online estará disponível no site da Segeth até 22 de agosto de 2017. Por meio deste plano, o governo busca qualificar o espaço e otimizar a utilização do complexo esportivo existente, a partir da integração com os setores adjacentes e do estabelecimento de usos complementares que possibilitarão dar mais vida ao setor e otimizar a utilização dos equipamentos existentes. A Consulta Pública será realizada no dia 16 de agosto (quarta-feira) de 2017, às 19h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - sala de reuniões (auditório) - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEGETH: http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html e, também, de forma presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 4º andar - SEGETH/SUPLAN.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017

Processo: 392.002.939/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. - CNPJ 11.545.051/0001-15. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências do Porto Rico - Santa Maria/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00594, emitida em 28/07/2017 no valor de R$ 27.502,86 (vinte e sete mil quinhentos e dois reais e oitenta e seus centavos). Valor do Contrato: R$ 27.502,86 (vinte e sete mil quinhentos e dois reais e oitenta e seus centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 08/08/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Edmilson Rosa Martins de Carvalho, como Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017(*)

Processo: 392.003.088/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ISRAEL CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ 20.101.881/0001-44. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências da Fercal - Sobradinho /DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00552, emitida em 21/07/2017 no valor de R$ 28.963,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e três reais). Valor do Contrato: R$ 28.963,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e três reais). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 25/07/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Cleiton Nunes Maraccolo, como Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 143, de 27/07/2017, página 82.

EDITAL Nº 125/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato Mauro Cezar Vieira de Paula - CPF nº 184.877.771-04 por infringência ao inciso III do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 08 de agosto de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 126/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação da candidata Katia Yumiko Iwakawa - CPF nº 786.925.551-34 por infringir o inciso V do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 08 de agosto de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 127/2017

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando as Leis que dispõem sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, a saber, a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, o Decreto nº 34.210 de 13 de março de 2013 e o Decreto nº 23.590 de 10 de fevereiro de 2003, resolve TORNAR PUBLICA a habilitação para remoção de Luzanira Carneiro de Araújo, CPF nº 386.408.483-00, para o imóvel situado na situado no Setor Leste Quadra 07 Conjunto 03 Lote 11 - Cidade Estrutural e a habilitação para regularização por doação de Vanessa Gonçalves Borges, inscrita no CPF nº 300.237.148-32, para o imóvel situado na situado no Setor Oeste Quadra 01, Conjunto 09, Lote 21, Estrutural/DF.

Em 08 de agosto de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 128/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Habilitar por meio da vulnerabilidade 82 (oitenta e dois) candidatos ocupantes irregulares da ocupação Por do Sol - MTST, no Programa Habitacional do DF, em atendimento aos 20% de interesse social; b) Incluir na vulnerabilidade 01 (um) candidato já habilitado no Programa Habitacional oriundos da referida ocupação e c) Tornar 08 (oito) candidatos convocados e não habilitados, por não cumprimento dos requisitos da Lei Habitacional e/ou termino do prazo de atendimento. Os candidatos deverão comparecer nesta Companhia para entrega da documentação, a partir da publicação deste edital conforme cronograma de apresentação.

A listagem completa, contendo o nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto n° 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Em 08 de agosto de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N º 22/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos em base de madeira e automáticos para utilização estrita nas dependências, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 29 de agosto de 2017. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625; Natureza da despesa: 33.90.30; Fonte 100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.002.798/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Em 09 de agosto de 2017
FÁBIO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EDITAL Nº 1, DE 09 DE AGOSTO DE 2017 - CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado das Cidades do Distrito Federal, CONVOCA o interessado ou representante legal do abaixo relacionado, para comparecer à GEPES - Gerência de Pessoal desta Secretaria de Estado, localizado no Anexo do Palácio do Buriti, 8º Andar, sala 816, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, a fim de receber instrução quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância discriminada nos autos do Processo relacionado ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo. Segue a ordem nome, matrícula e nº do processo. SILVANO MARQUES DOS SANTOS, 1500018-4, 0394.000.0001/2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília, substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I Artigo 33 e Inciso VIII do Artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, torna público que foi homologado e adjudicado o objeto da Tomada de Preços nº 002/2017 para contratação de empresa especializada na construção da portaria de acesso ao Jardim Botânico de Brasília, à Empresa LA DART INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20. Os autos do Processo nº 195.000.034/2017, estão à disposição dos interessados.

Em 09 de agosto de 2017
SAMUEL GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01168

PROCESSO: 150.001830/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de segurança, para atender o Projeto "TEMPORADA DE CONCERTOS REGULARES 2017 (CICLO BEETHOVEN)", nos meses de agosto a novembro de 2017, no Cine Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 46 Item 46.2 - serviço de segurança desarmado (segurança de eventos). Do Valor: R$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Prazo de entrega: 01 dia. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de agosto de 2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2017
SELEÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS PARA O
CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura - SEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 32.598, de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no com sede no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - CEP 70.070-120 - Brasília, torna público o Edital de Chamamento Público para seleção de grupos do gênero CIRCO, para participarem da programação do Circuito de Atividades Circenses 2017, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 34.577, de agosto de 2013 e na Portaria nº44 de 11 de junho de 2013 da Secretaria de Cultura.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto selecionar projetos culturais da área do circo para a realização de atividades artístico-culturais essencialmente circenses para compor a programação denominada Circuito de Atividades Circenses 2017.

1.2. As atividades serão realizadas, prioritariamente, entre setembro e dezembro de 2017, nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: Brasília (Vila Telebrasília), Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Santa Maria, Sobradinho I e Sobradinho II.

1.3. Serão contemplados 15 (quinze) grupos ou coletivos de grupos circenses, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1.4. Cada grupo selecionado deverá realizar o seguinte conjunto de atividades:

1.4.1. Total de 3h de apresentação artística; e
1.4.2. Total de 5h de workshops (oficinas) ministrados.
1.5. A execução das atividades deverá respeitar os detalhamentos dispostos no item 3 deste Edital.
1.6. Caso a quantidade de grupos contemplados por este Edital seja inferior à quantidade total de vagas disponibilizadas, a SEC se reserva no direito de promover o rodízio dos grupos contemplados, com cachê correspondente, no intuito de propiciar o acesso à cultura circense em todas as Regiões Administrativas previstas neste Edital.
1.7. Haverá reserva de uma vaga para candidatura que contenha, dentre os integrantes do grupo, pessoa com deficiência, observadas as demais condições previstas no presente Edital.
1.8. A Secretaria de Estado de Cultura definirá local, data e horário das apresentações artísticas e dos workshops de cada grupo selecionado após o resultado definitivo do Edital.
1.9. O apoio financeiro advindo deste Edital dar-se-á mediante o cumprimento da prestação de serviços estabelecida nos instrumentos legais celebrados entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e o responsável pelo projeto selecionado.
2. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO
2.1. Esta seleção pública tem por objetivo propiciar acesso cultural de forma acessível e democrática à população do Distrito Federal.
2.2. Por meio das atividades contidas na programação Circuito de Atividades Circenses será possível valorizar e promover a cultura circense no Distrito Federal, possibilitando a difusão das culturas populares e a disseminação dos saberes de saberes artísticos, especialmente aqueles desenvolvidos no âmbito do Distrito Federal.
2.3. O resultado esperado desta ação é a difusão de tradições artístico-culturais populares, a formação de público e a multiplicação da cultura do Distrito federal.
3. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.1. Os grupos selecionados irão compor a programação cultural denominada Circuito de Atividades Circenses, conforme estabelecido no item 1 deste Edital.
3.2. Os grupos selecionados deverão apresentar espetáculos circenses preferencialmente já existentes, (temporada, circulação) e ministrar workshops de capacitação/formação, observadas as seguintes condições:
3.3. Das apresentações artísticas:
3.3.1. Cada grupo selecionado deverá realizar 3 apresentações artísticas.
3.3.2. Cada apresentação artística deverá possuir duração mínima de 1h.
3.3.3. A definição de local, data e horário das apresentações artísticas de cada grupo ocorrerá pela Secretaria de Estado de Cultura após o resultado definitivo do Edital.
3.3.4. As apresentações artísticas deverão possuir entrada gratuita.
3.4. Dos workshops / oficinas:
3.4.1. Cada grupo selecionado deverá ministrar, no mínimo, 5 horas de workshop / oficina.
3.4.2. Cada workshop deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) alunos participantes.
3.4.3. Cada workshop deverá possuir duração mínima de 30 minutos.
3.4.4. A definição de local, data e horário dos workshops de cada grupo ocorrerá pela Secretaria de Estado de Cultura após o resultado definitivo do Edital.
3.4.5. Os workshops deverão possuir entrada e inscrição gratuitas.
3.5. Cada grupo selecionado, portanto, realizará 3 (três) apresentações artísticas de 1 hora de duração e ministrará 5 horas workshops.
3.6. Todas as despesas necessárias para a execução do projeto ocorrerão por conta do grupo selecionado, a exemplo de gastos com estrutura, montagem, deslocamento, produção, figurino, iluminação, som, transporte de materiais, seguros, insumos pessoais necessários a apresentação e alimentação.
3.7. Serão oferecidos cachês para a realização integral das atividades culturais, conforme estabelecido nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital, de acordo com o quadro abaixo:

Quantidade de vagas	Valor para cada atividade cultural completa	Valor total disponibilizado no Edital
15	R$ 20.000,00	R$ 300.000,00

3.8. Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê dos artistas e grupos nas demais formas de contratação realizadas pela Secretaria de Cultura.
3.9. O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cachê corresponde a realização completa da atividade cultural, a saber: tempo mínimo de 3h de apresentação artística e mínimo 5h de workshop ministrado, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.
3.10. Não há hipótese de pagamento parcial de cachê, tampouco de ampliação de seu valor, salvo em caso do rodízio previsto no item 1.6 deste Edital.
3.11. No caso de não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o contrato de prestação de serviços será considerado não executado, cabendo as condições indicadas no item 13 deste certame e penalidades pertinentes.
3.12. No intuito de subsidiar as deliberações da Secretaria de Cultura sobre a programação cultural, no formulário de inscrição o candidato poderá indicar 3 RAs de sua preferência, devendo justificar as preferências por cada uma das localidades indicadas.
3.12.1. A indicação feita pelo candidato em hipótese alguma estabelecerá vínculo sobre a execução de atividade em determinada RA, cabendo à Secretaria de Cultura do Distrito Federal a definição dos locais, horários e datas para cada atividade.
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Podem participar deste processo seletivo: artistas, grupos, coletivos de grupos, pessoas físicas e jurídicas, com comprovada atuação nas artes e manifestações circenses.
4.1.1. Os grupos participantes não necessitam ter constituição jurídica (CNPJ). Neste caso, a inscrição poderá ser feita por pessoa física, que ficará responsável pela proposta e pela realização das atividades artístico-culturais do grupo circense.
4.1.2. No caso de inscrição realizada por coletivo de grupos instituídos juridicamente, apenas um grupo será o responsável pela candidatura apresentada, ficando responsável pela realização das atividades artístico-culturais (prestação dos serviços).
4.2. Todos os candidatos deverão estar habilitados, em processo de cadastramento ou possuir os requisitos para habilitação no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT (http://www.sistemas.cultura.df.gov.br/webrun/), em conformidade com o Decreto nº 34.577, de 15 de agosto de 2013 e a Portaria nº 44, de 11 de julho de 2013.
4.2.1. No caso de o candidato não estar habilitado no SISCULT, poderá realizar cadastramento junto à sua Coordenação Gestão, localizada na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, endereço: SCN Via N2, anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília, CEP 70.070-200.
4.2.2. O cadastro no SISCULT não é condição obrigatória para a participação do candidato no chamamento público, todavia, é condição para a celebração do contrato ou instrumento similar.
5. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
5.1. As inscrições ficarão abertas entre às 9h do dia 10 de agosto até às 18h do dia 24 de agosto de 2017.
5.2. Para a validade da inscrição o proponente deverá:
5.2.1. Preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição (Anexo II deste Edital).
5.2.2. Anexar documentos comprobatórios de currículo e portfólio do grupo artístico e respectivos integrantes.
5.2.3. Estar habilitado, em processo de cadastramento ou possuir os requisitos para habilitação no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT, em conformidade com o Decreto nº 34.577, de 15 de agosto de 2013 e a Portaria nº 44, de 11 de julho de 2013.
5.2.3.1.No caso do proponente não estar habilitado no SISCULT, poderá realizar prévio cadastramento na Diretoria de Gestão do SISCULT, localizada na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200.
5.3. A documentação para inscrição (ficha de inscrição e documentos comprobatórios) deverá ser inserida em envelope lacrado e entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, entre 8h e 18h, observado o período de inscrição estabelecido no item 5.1 deste Edital, aos cuidados da Comissão de Avaliação do Edital Circuito de Atividades Circenses 2017.
5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por meio postal ou eletrônico.
5.5. A documentação de regularidade econômica e fiscal dos grupos, subsídios para a avaliação deste chamamento, serão as mesmas constantes nos cadastros feitos pelos grupos no SISCULT.
5.6. Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Avaliação. Caberá a esta Comissão conferir o correto envio e preenchimento do formulário de inscrição e demais documentos relacionados ao projeto, bem como manifestar-se sobre a habilitação ou inabilitação do projeto.
5.7. Apenas os projetos habilitados seguirão para a fase de seleção deste edital, momento de avaliação de mérito dos projetos.
5.8. Não será habilitada candidatura que não demonstrar pertinência com o objeto estabelecido neste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 5 deste Edital.
5.9. Não poderá ser habilitado candidato que deixar de prestar informações complementares eventualmente solicitadas durante o processo de chamamento pela Comissão de Avaliação. A comunicação, quando houver, dar-se-á mediante correio eletrônico, considerando o e-mail indicado no formulário de inscrição. O candidato deverá responder em até 48h considerando o envio da notificação.
5.10. Candidaturas realizadas por grupos não relacionados aos segmentos de Circo serão sumariamente desclassificadas.
5.11. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
5.12. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação da candidatura.
5.13. Não será admitida a participação de pessoas física e jurídica que estejam suspensas temporariamente de participar ou de licitar com a Administração Pública, bem como aquelas declaradas inidôneas pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, em observância aos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
5.14. É vedada a participação de candidato pessoa física que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:
5.14.1. Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
5.14.2. Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.
5.15. No caso de candidato pessoa jurídica, a vedação indicada no item 5.14 aplica-se a: dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção da entidade.
5.16. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail (circo@cultura.df.gov.br), por telefone (061) 3325-6105 / 3325-6108, ou presencialmente, na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, endereço: SCTN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200.
6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
6.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
6.2. A Comissão de Avaliação será composta por 5 (cinco) membros, sendo: 3 servidores do Governo do Distrito Federal e, 2 (dois) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.
6.3. Os membros da Comissão de Avaliação prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000054

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.4. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de avaliar candidaturas nas quais:
6.4.1. Tenham interesse direto na matéria;
6.4.2. Tenham participado como colaborador na elaboração da proposta ou preste serviço ao candidato;
6.4.3. Tenham feito parte do grupo proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações tenham ocorrido com seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ou
6.4.4. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o requerente, ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro.
6.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93:
6.5.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
6.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
6.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
6.6. Observando também as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 que devem ser estendidas também aos parentes da Comissão de Avaliação no que se refere aos editais de licitações no qual deverão estabelecer vedação a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de:
6.6.1. Contrato de serviço terceirizado.
6.6.2. Contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens.
6.6.3. Convênios e os instrumentos equivalentes.
6.7. A Comissão de Avaliação analisará a viabilidade técnica das propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital e às prerrogativas do SISCULT.
6.8. Para as propostas habilitadas a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Critérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Proposta adequada conceitualmente ao objeto do Edital, com detalhamento claro e coerente da proposta (sinopse, apresentação, repertório). Informações sobre as atividades a serem executadas e metas a serem atingidas. Clareza, consistência e coerência do projeto.	3	0 a 5	15
b) Adequação da proposta a ideias inovadoras e criativas que promovam a cultura popular circense e prevejam medidas de acessibilidade ao público.	2	0 a 5	10
c) Valor histórico, simbólico e identitário da proposta com o cenário cultural do Distrito Federal e sua diversidade.	3	0 a 5	15
d) Experiência do grupo (apresentações realizadas, trajetória e tempo de carreira). Qualidade artística e técnica dos integrantes do grupo.	2	0 a 5	10
Soma (a + b + c + d)			50

6.9. A análise dos critérios da tabela acima deverá levar em consideração os seguintes fatores:
6.9.1. Considera-se proposta REGULAR aquela com consistência de informações baixa ou inexistente. BOM: proposta que atende estritamente o padrão solicitado. ÓTIMO: aquela proposta que atende, inova e supera o solicitado.
6.9.2. Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital - regular 1 (um) ponto; bom 3 (três) pontos; ótimo 5 (cinco) pontos;
6.9.3. Avaliação do material apresentado (criatividade, execução, proposta estética e artística) - regular 1 (um) ponto; bom 3 (três) pontos; ótimo 5 (cinco) pontos;
6.9.4. Relevância cultural, representatividade do grupo e da identidade cultural do Distrito Federal, envolvendo a análise da concepção artística, performance, figurino, empatia com o público, verificável com a apresentação do material e experiência do grupo - regular 1 (um) ponto; bom 3 (três) pontos; ótimo 5 (cinco) pontos;
6.9.5. Da instituição: até 2 (dois) anos de experiência 2 (dois) pontos; até 5 (cinco) anos de experiência 3 (três) pontos; até 10 (dez) anos de experiência 4 (quatro) pontos e acima de 10 (dez) anos de experiência 5 (cinco) pontos.
6.10. A candidatura que obtiver nota menor do que 20 (vinte) pontos será desclassificada.
6.11. A atribuição dos pesos e o julgamento dos critérios de pontuação levarão em consideração:
6.11.1. Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos do Edital - Neste quesito será observada a afinidade entre a proposta apresentada e as condições indicadas no Edital para o Circuito de Atividades Circenses. Também será observado se a candidatura foi apresentada de forma clara e consistente.
6.11.2. Criatividade e inovação - Neste quesito de pontuação será observada a originalidade da proposta. A análise levará em consideração as informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição, observando-se eventual contribuição original ou inédita do grupo para a atividade cultural a ser realizada. Previsões de medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência também serão observadas neste quesito.
6.11.3. Pertencimento e relevância cultural - Neste quesito serão observados: o reconhecimento de valor simbólico, histórico e cultural da trajetória do grupo para as artes circenses; o impacto das ações realizadas pelo grupo junto à comunidade do DF; e o alcance das iniciativas do grupo na promoção da cultura popular e diversidade cultural. A comprovação deste quesito de pontuação poderá ocorrer mediante o material comprobatório enviado pelo candidato, incluindo clipping de mídia impressa ou digital.
6.11.4. Experiência - Neste quesito será observada a quantidade de atividades já realizadas pelo grupo e respectivos integrantes, a exemplo de apresentações artísticas, oficinas ministradas e realização de eventos próprios. É recomendável que a candidatura ofereça comprovação da trajetória do grupo e de que ele esteja em atividade. As comprovações de experiência poderão ocorrer por meio do envio de imagens, declarações de participação ou pela realização de eventos.
6.12. Em caso de empate, será dada prevalência às propostas possuam maior pontuação no critério de relevância cultural, constante da alínea "a" do item 6.8;
6.12.1. Em caso de persistência do empate, será considerada a proposta que obtenha maior pontuação critério constante da alínea "c" do item 6.8;
6.12.2. Em caso de persistência do empate, será considerada a proposta que obtenha maior pontuação no critério constante na alínea "b" do item 6.8;
6.12.3. Em caso de persistência do empate, será considerada a proposta que obtenha maior pontuação no critério constante na alínea "d" do item 6.8;
6.12.4. Em caso de persistência do empate a Comissão de Avaliação do Edital deliberará sobre a proposta prevalente, registrando tal motivação em nota técnica específica, assinada pela maioria de seus membros.
7. DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Para a assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:
7.2. Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:
7.2.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
7.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS.
7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal.
7.2.5. Contrato social da empresa e documento do representante legal.
7.2.6. Contrato de exclusividade do grupo, com vigência anterior de pelo menos seis meses e validade de pelo menos um ano, em observância ao disposto no inciso II, do artigo 26, do Decreto 34.577/2013.
7.2.7. Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista.
7.2.8. Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital.
7.3. Pessoa Física representando o grupo inscrito:
7.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
7.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal.
7.3.4. Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista/grupo.
7.3.5. Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital.
7.4. O candidato selecionado, ou integrante de grupo, com deficiência, deverá apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau de deficiência, bem como a expressa indicação de necessidade de auxílio para locomoção ou acompanhamento, se for o caso;
7.4.1. O laudo médico deverá fazer referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), em conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
7.5. Além da documentação informada, são condições obrigatórias para a celebração do contrato e recebimento do apoio financeiro:
7.5.1. O cadastro do candidato/grupo selecionado no SISCULT;
7.5.2. O cadastro do candidato/grupo selecionado na plataforma eletrônica Mapa nas Nuvens (www.mapa.cultura.df.gov.br). A comprovação do cadastrado poderá ocorrer por meio da disponibilização do link ou da imagem (printscreen) do perfil de cadastro.
7.6. O prazo para a assinatura do contrato, se for o caso, será de, no máximo, 15 dias úteis, contados da data de publicação do resultado da seleção pública, cabendo observar que a celebração do instrumento deverá ocorrer antes da data de prestação do serviço.
8. DOS RECURSOS
8.1. Contra a decisão de inabilitação ou de julgamento da candidatura caberá um único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.
8.2. Para apresentação do recurso o proponente deverá preencher o Anexo III (Formulário para Interposição de Recurso) deste Edital, ou documento similar, desde que contenha as mesmas especificações e informações, e protocolar este documento na Secretaria de Cultura - SEC até às 18h do prazo indicado no item 8.1 deste Edital, no endereço:
Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC
A/C - Comissão de Avaliação.
SCTN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
Brasília - DF, CEP 70.070-200.
8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio eletrônico ou postal.
8.4. Recebido o recurso, a Comissão de Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
8.5. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Avaliação encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SEC.
8.6. Caso haja interposição de recurso do resultado preliminar da seleção pública, será oportunizada a impugnação pelos demais concorrentes em até 5 dias úteis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado definitivo desta seleção pública será homologado mediante divulgação no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br). A divulgação do resultado desta seleção também será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
10. DO VALOR
10.1. A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC disponibilizará o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para as contratações artísticas. O referido montante será distribuído de forma igualitária entre os 15 (quinze) grupos selecionados para o pagamento de cachês artístico-culturais.
11. DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA
11.1. Cada grupo selecionado receberá pelo serviço cultural prestado atividades a quantia estipulada no item 3.7, observadas eventuais deduções e encargos pertinentes.
11.2. Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço.
11.3. A conta para pagamento deverá ser do BRB, em cumprimento ao Art. 6º Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.
11.4. No caso de pessoa física, do valor bruto estabelecido no item 3.7 haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto nacional de Seguridade Social - INSS.
12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1. As condições de pagamento estão determinadas neste Edital e serão replicadas no Contrato de Prestação de Serviços, ou instrumento similar, considerando as especificidades da prestação do serviço cultural, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 28 do Decreto nº 34.577/2013.
12.2. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços, ou instrumento similar, correrão à conta dos recursos orçamentários advindos da fonte 100 da SEC, Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 (realização de atividades culturais), Natureza de Despesa 33.90.39, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a realização das atividades culturais do Circuito de Atividades Circenses.
12.3. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura do DF em conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, ou do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA do serviço prestado.
12.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
13. DA RESCISÃO
13.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93.
13.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
14. DA IMPUGNAÇÃO
14.1. Em até 3 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura, com apoio técnico da Comissão de Avaliação, decidir.
14.2. Caso reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. A Secretaria de Cultura - SEC poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
15.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do das inscrições, poderá a SEC, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
15.3. É facultada à Comissão de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
15.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Avaliação.
15.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro das Circunscrições Judiciárias do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, com a análise técnica da Comissão de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da SEC, se for o caso.
15.7. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas, e outros) serão de responsabilidade dos grupos selecionados. A Secretaria de Estado de Cultura não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.
15.8. O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.
15.9. A seleção do projeto não constitui direito ao apoio e à assinatura do contrato, sendo mera expectativa de direito.
15.10. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.
15.11. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.
15.12. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o projeto Circuito de Atividades Circenses e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.
15.13. A documentação entregue quando da apresentação da candidatura poderá ser retirada pelo responsável em até 30 dias após a publicação do resultado final, tendo, após isso os materiais não retirados serão descartados.
15.14. O presente Edital e respectivos anexos estarão disponíveis no site da SEC (www.cultura.df.gov.br) e também poderão ser solicitados por e-mail circo@cultura.df.gov.br.
15.15. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelos canais de comunicação indicados no item 5.16 deste Edital.
15.16. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Em 09 de agosto de 2017
GUILHERME REIS
Secretário do Estado de Cultura

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

O Pregoeiro torna público que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.comprasnet.gov.br, código UASG: 926121. Licitantes vencedoras, item 01: A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ nº 05.807.475/0001-08, no valor total de R$ 8.728,87; itens 02 e 08: AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ nº 85.485.290/0001-63, no valor total de R$ 42.105,00; itens 03 e 05: VIDEOCONFERENCIA BH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.547.557/0001-09, no valor total de R$ 25.267,00; item 04: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.793.812/0001-95, no valor total de R$ 45.059,98; item 06: G C C COMERCIAL E SERVICOS P/ ESCRITORIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.763.395/0001-30, no valor total de R$ 9.199,99; item 07: FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.915.068/0001-29, no valor total de R$ 265,00. Valor total da despesa: R$ 130.625,84. Processo nº: 020.000.104/2017.

Em 09 de agosto de 2017
VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES
Pregoeiro - Substituto

INEDITORIAIS

DFM - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 07.821.726/0001-34

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 041/2017, na data de 03/08/2017, com prazo de validade de 4 anos. Endereço: SPM SUL, LOTE 06 - CANDANGOLANDIA - DISTRITO FEDERAL.
DAR-778/2017.

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 09.625.321/0001-56 - NIRE nº 53.3.0001698-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIAS ADICIONAIS FIDEJUSSÓRIAS, EM DUAS SÉRIES, DA NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debenturistas" "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará, em segunda convocação, no dia 17 de agosto de 2017, às 11 horas, na Avenida Paulista, 283, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a orientação de voto a ser proferido pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário"), na assembleia geral de credores da Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. ("Abengoa") a ser retomada em 18 de agosto de 2017, em razão da suspensão de 13 de junho de 2017, a qual deliberará sobre a aprovação ou não da última versão do plano de recuperação judicial da Abengoa, em razão do pedido de recuperação judicial em trâmite na 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ, sob o nº 0029741-24.2016.8.19.0001. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização através do e-mail edital@pentagonotrustee.com.br, bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário. Brasília, 09 de agosto de 2017. NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Flavio Câmara - Diretor Presidente e Administrativo Financeiro.
DAR-774/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017081000056

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.